

Nesta edição, Editais de Abertura de Processos Seletivos para **Analista de Rh Júnior** e **Assistente Administrativo/Ouvidoria**, para o Hospital Regional José Alencar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	07
Atos Oficiais CODIUB	11
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	13
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	13
Atos Oficiais IPSERV	16
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	17
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	17
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	19
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	20
Atos Oficiais CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	29
Atos Oficiais P.M.U	30

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EDITAL RESUMIDO - EDITAL RESUMIDO - REABERTURA DE PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS ÀS SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 07 (SETE) DE MAIO DE 2019, ÀS 9H20 (NOVE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 07 (SETE) DE MAIO DE 2019, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 23 DE ABRIL DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/014/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para ministrar curso de brigada de incêndio e pânico sob as diretrizes da ABNT e do Governo de Minas Gerais, destinado à Câmara Municipal de Uberaba”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame: **TERÊNCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – ME.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 17 de abril de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/014/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: TERÊNCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E PÂNICO SOB AS DIRETRIZES DA ABNT E DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ITEM	QUANT	Σ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	01		CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME ANEXO F-5 DA IT COMPETENTE.	R\$1.200,00

PRAZO PARA ENTREGA: O CURSO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER MINISTRADO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SENDO QUE A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) HORAS ATÉ NO MÁXIMO 40 (QUARENTA) HORAS, CONFORME NORMAS DO ANEXO F-5 DE BRIGADA DE INCÊNDIO DA IT COMPETENTE DO CBMMG.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

UBERABA - MG, 17 DE ABRIL DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/013/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 22 de abril de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/013/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO DOS VEÍCULOS	PREÇO MENSAL DE CADA VEÍCULO	PREÇO TOTAL MENSAL
1	03	MÊS	Locação de 03 (três) veículos 0 Km (zero quilômetro), modelo sedan, com 04 (quatro) portas, na cor preta, vidros filmados, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual ou automático de 06 (seis) velocidades, motores bi combustível (álcool e gasolina) e freios ABS.	FIAT CRONOS DRIVE 1.8 AUT. ANO/MOD 2019/2019 PRETO FABRICAÇÃO NACIONAL	R\$ 2050,00	R\$6.150,00

PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DESTA CASA DE LEIS, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS MENSALMENTE TODO INÍCIO DE MÊS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019.

UBERABA - MG, 22 DE ABRIL DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2016, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/05/2019 A 30/04/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/024/2019, ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 11 DE ABRIL DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2016, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/05/2019 A 30/04/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/025/2019, ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 11 DE ABRIL DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/023/2019.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015.2018, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 20 DE MARÇO DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

LEIS**LEI Nº 13.028**

Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/2017, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', instituindo o "Dia Municipal do Circo e do Artista Circense" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§7º. Fica instituído o "Dia Municipal do Circo" a ser comemorado anualmente no dia 27 de março. (NR = Nova Redação).

(...)

Art. 13 (...)

§30 Fica instituído o "Dia Municipal do Artista Circense", a ser comemorado anualmente no dia 27 de março." (AC = Acrescentado).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.029

Declara de utilidade pública a Associação Católica Discípulos da Cruz, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública **Associação Católica Discípulos da Cruz**, associação de natureza civil, Organização Não Governamental, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 06 de julho de 2017, que tem como princípios básicos a prestação de serviços sociais para a comunidade, e que tem como finalidades:

- I – incentivar, praticar e favorecer a prática da caridade, das virtudes e do amor ao próximo, revivendo os ensinamentos do Mestre Jesus;
- II – reunir-se regularmente para prestar Culto a Deus e buscar o estabelecimento de uma sociedade humana fundada nos princípios da justiça, da paz, da solidariedade, da igualdade e da fraternidade.;
- III – estudar a Palavra de Deus e edificar espiritualmente os associados;
- IV – promover festas religiosas que constam do calendário do povo cristão católico e valorizar os aspectos tradicionais, litúrgicos, culturais e populares ligados às mesmas;
- V – desenvolver atividades de assistência e promoção humanas, que visem a defesa da vida como valor fundamental, promover a solidariedade, a paz, a dignidade humana, a cidadania;
- VI – atuar em sintonia com as orientações da Santa Sé, em comunhão com o Sumo Pontífice, com a Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com o Arcebispo Diocesano e com as normas vigentes na Arquidiocese de Uberaba;
- VII – realizar e desenvolver pastorais para a Assistência Social, com prestação de serviço gratuito, permanente, continuada;
- VIII – realizar e desenvolver pastorais que promovam a paz, a dignidade humana, a formação religiosa e o acolhimento de necessitados;
- IX – promover campanhas de educação e conscientização propagando filosofia da vivência das virtudes e da prática do amor;
- X – promoção do voluntariado.

Parágrafo único – A sede da entidade mencionada no caput deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na rua Américo Pessato, 93, bairro Pacaembu, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.471/0001 38, com estatuto registrado com o protocolo nº148399 REG nº 2612 - Livro nº246-A,página 243, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.031

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', instituindo o "Março Saudável", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

§38 - Fica instituído o mês “Março Saudável”, com o objetivo de conscientização sobre a alimentação e prática de atividades físicas e de lazer de forma regular e adequada às diversas faixas etárias. (AC=Acrescentado).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

**Vereador Ismar “Marão”
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba**

CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação nº 001/19

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, c/c dispositivos da Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores, por motivo de urgência, para a Reunião Extraordinária, sem remuneração, a ser realizada no dia 30 de abril do corrente ano, das 8h30min às 12h30min, com a finalidade de discutirem e votarem projetos de autorias dos Senhores Prefeito Municipal e Vereadores.

I - Projeto de autoria do Poder Executivo:

1. Projeto de Lei Complementar nº 11/2019

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº 490/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘Dr. Renê Barsam’ – FETI” e dá outras providências”.

2. Projeto de Lei nº 111/2019

Ementa: “Ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir a Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

3. Projeto de Lei nº 128/2019

Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba conceder incentivos fiscais e estímulos econômicos ao “Grupo Petrópolis” e dá outras providências”.

4. Projeto de Lei nº 130/2019

Ementa: “Autoriza a criação da Casa do Educador Professora Dedê Prais e dá outras providências”.

5. Projeto de Lei nº 131/2019

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.030/2019, que ‘Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.’ e dá outras providências”.

II - Projeto de autoria do Poder Legislativo:

1. Projeto de Lei nº 97/2019

Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos

Ementa: “Declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento São Mateus e contém outras disposições”.

2. Projeto de Resolução nº 20/2019

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Uberaba à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas – ASTRAL”.

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de abril de 2019.

Ismar Marão
Vereador/Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 3988/2019

Exonera ocupante do Cargo em Comissão da Câmara Municipal, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo relacionada, para do respectivo cargo em comissão, a saber:

Ana Cláudia Zanqueta Silva – Assessora Especial da Presidência

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de Abril de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 3.754

Repassa bens à Secretaria de Administração do Poder Executivo e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Uberaba repassa à Secretaria de Administração do Poder Executivos os bens não mais utilizados, devidamente especificados no Anexo I constante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de abril de 2019.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
5285	Automóvel Chevrolet Malibu LTZ, Ano/Modelo 2010/2011, Placas – HLF-5485, na cor preta, Chassi nº. 1G1Z95EU4BF196202 / RENA VAN 00301955891.	R\$ 38.960,00
5493	Ducato Minibus 2.3 T.A. Diesel, Marca Fiat, Ano/Modelo 2012/2013, Placas – HNS-8962, na cor Prata, Chassi nº. 93W245L34D2099799/RENAVAN 00501732802.	R\$ 72.148,00
TOTAL DE BENS: 02		VALOR TOTAL: R\$111.108,00

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA:	NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA – WS CIENTÍFICA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e de calibração nos equipamentos laboratoriais das Unidades ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de tratamento de Esgoto desta autarquia, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93.
VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 29/2019

Uberaba/MG, 17 de abril de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA:	NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria nos sistemas de reservação de água do Codau (Centros de Reservação 05, 12 e 13), conforme especificações do Termo de Referência (anexo V do Edital), em atendimento à solicitação do Departamento de Desenvolvimento de Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O prazo de execução dos serviços ora contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data de início constante na ordem de serviço. O presente Contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias, a serem contados a partir da data da data de início constante na ordem de serviço a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 4.213.254,08 (quatro milhões duzentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.253.3279.0000.44905102.2.100.50.15188 e 2540.17.512.253.3279.0000.44905102.0.190.00.15190
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 157/2018

Uberaba/MG, 18 de abril de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA REPASSE DE CUSTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO Nº 03/2011

PRIMEIRA CONVENIENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
SEGUNDA CONVENIENTE:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
OBJETO DO CONVÊNIO:	Disposição da Praça de Esportes do clube SESIMINAS “JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA” para os servidores conveniados.
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, bem como APLICAR REAJUSTE no percentual de 7,9%, passando a taxa mensal para R\$ 41,00 (quarenta e um reais) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2011.
PRAZO:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal de nº 8.118/2001
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 14/2011.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 023/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo da Captação e Adução desde a Estação Elevatória de Água Bruta, até a Estação de Tratamento de Água, em atendimento à solicitação do Departamento de Desenvolvimento de Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 07/05/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de abril de 2019.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, do tipo menor preço por lote,

cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cera impermeabilizante, removedor de cera, papel higiênico e toalha de papel em rolo para as Unidades desta CODAU, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado, Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 08/05/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de abril de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019 de 20/02/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de uma travessia por método não destrutivo na BR-050, na malha urbana de Uberaba – MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ESTEIRA LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, ao valor de R\$252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado pela Codau, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nos 015 e 025/2019 e Relatório nº. 037/2019.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 de 01/04/2019, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para o período de 12 (doze) meses, das marcas: HYUNDAI e equipamentos CASE pertencentes à frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: BRASIF S.A – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, o item 01 ao percentual de desconto de 10% (dez por cento) e ALCATEIA AUTO PEÇAS E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, o item 02 ao percentual de desconto de 5% (cinco por cento), conforme registrado nas ATA/PREGÕES nos. 010, 017 e 023/2019 e Relatório nº 035/2019.

Lavre-se as Atas de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019 de 01/04/2019, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta CODAU, conforme caracterizações descritas no escopo de fornecimento do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado, Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - MEGACLEAN, o lote 01 o valor total de R\$1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), o lote 04 ao valor total de R\$7.007,00 (sete mil e sete reais), o lote 07 ao valor total de R\$2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais), o lote 08 ao valor total de R\$4.090,00 (quatro mil e noventa reais), o lote 10 ao valor total de R\$4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais) e o lote 11 ao valor total de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), UBERCOM COMERCIAL EIRELI, o lote 05 ao valor total de R\$4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), o lote 06 ao valor total de R\$5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais), o lote 09 ao valor total de R\$9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) e lote 12 ao valor total de R\$2.653,26 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), COMERCIAL CADIMA'S LTDA ME, o lote 02 (item 12534) ao valor total de R\$2.654,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) e MALUMA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, o lote 03 (itens 2613, 3008, 3010, 3011 e 57154) ao valor total de R\$1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais), adjudicando-lhe os objetos da licitação, tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do Mapa de Cotação nº 078/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nos. 19 e 022/2019 e Relatório nº 027/2019. Ressalta-se que os itens 12536, 12537 do lote 02 e os itens 731 e 1900 do lote 03 foram revogados por não apresentarem propostas válidas para os mesmos.

Lavre-se as Atas de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU.

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2019 de 01/04/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de um projeto executivo de instalação elétrica para o CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental, localizada na Av. Doutor Randolfo Borges Júnior, nº 1000, bairro Univerdecidade – Uberaba MG, conforme projeto anexo e o Termo de Referência anexo V deste edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, o item 01 ao valor total de R\$14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras, verificados através do Mapa de Cotação nº 197/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nos 020 e 024/2019 e Relatório nº.033/2019.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2019 de 08/04/2019, tendo como objeto aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus, 0 (zero) Km; ano de fabricação: ano corrente; capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, mais 02 (dois) motoristas, cor branca, à diesel, ar condicionado, acessibilidade através de poltrona móvel para pessoas com dificuldade de locomoção, comprimento total aproximado de 8.500mm, motor 4 cilindros, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, ao valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), considerando que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 069/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 025 e Relatório nº. 036/2019.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG 23 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 003/2019
CONTRATADA	GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA-ME
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Grade Mecanizada Step Screen, Modelo GMSS 800 x 1260, Marca GUARUJA, com fornecimento de peças – equipamento utilizado na ETE Hugo Rodrigues da Cunha, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$56.715,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 abril de 2019

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU.

ATOS OFICIAIS CODIUB**ATA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

A) CAPITAL AUTORIZADO R\$ 5.000.000,00
B) CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 2.595.016,13

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 18 de fevereiro de 2.019.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.019 (dois mil e dezenove), às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, compareceram para a reunião do Conselho de Administração, destinados ao biênio 2.019/2.020, os seguintes Conselheiros: Presidente: FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES; Vice-Presidente: WELLINGTON GAIA e Secretário: NAGIB GALDINO FACURY, que decidiram pela renúncia da remuneração nesta reunião, que em conjunto com o Diretor Presidente da Companhia, DENIS SILVA DE OLIVEIRA e EVALDO JOSÉ ESPÍNDULA; Diretor Executivo, para deliberarem sobre as nomeações do Diretor Comercial para complemento do biênio 2019/2020 e da Assessora de Imprensa. O Diretor Presidente da Companhia apresentou aos Conselheiros os curriculums profissionais dos indicados, sendo votado por unanimidade pela aprovação das nomeações. A nomeação a partir desta data do Senhor MARCELO AUGUSTO TEODORO DE ANDRADE, indicado para o cargo de Diretor Comercial, o qual é brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.543.966-04 e portador da cédula de identidade n.º M 3.860.925 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Av. Doutor Benedito Lasmar, nº 220, CEP nº. 38061-650 – Residencial Budeus e a nomeação a partir do dia 01/03/2019 da Srta. ISABELLA LIMA DE ALMEIDA, indicada para o cargo de Assessora de Imprensa, o qual é brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 128.995.396-12 e portadora da cédula de identidade n.º MG- 17.750.032 SSP/MG, domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Avenida Lucas Borges, nº 385, CEP nº. 38065-351 – Fabrício. Ressalte-se que as remunerações correspondentes aos cargos de Diretor Comercial e Assessora de Imprensa serão as especificadas no Capítulo III – Da Administração. Seção I – Da Diretoria - Artigo 10 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata que foi lida e aprovada, a qual assina com os demais presentes na reunião. Uberaba/MG., 18 de fevereiro de 2.019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Presidente

Wellington Gaia
Vice Presidente

Nagiby Galdino Facury
Secretário

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CERTIFICO REGISTRO SOB O Nº 7269358 EM 17/04/2019, MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETARIA GERAL.

C.P.L

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

CRENCIANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CRENCIADA:	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento e a alteração do tipo societário do contratado Licitanet Sistemas Ltda –ME , para LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI.
VALOR:	SEM QUALQUER ÔNUS.
PRAZO:	12 (dose) meses.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016.

Uberaba/MG., 12 de abril de 2.019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
 Denis Silva de Oliveira
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2019.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli-EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com Certificação

	Digital e Fé Pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardwares, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da CODIUB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos, todos parte integrante do presente contrato.
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.135.150,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Licitação Pública n.º 001/2019

Uberaba/MG., 17 de abril de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

CREENCIANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CREENCIADA:	LICITANET SISTEMAS LTDA – ME.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento e a alteração do tipo societário do contrato Licitanet Sistemas Ltda – ME, para LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI.
VALOR:	SEM QUALQUER ÔNUS.
PRAZO:	12 (dose) meses.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016.

Uberaba/MG., 12 de abril de 2.019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 009/2018.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
CONTRATADA:	Posto Via Azul Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, a redução do valor, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor unitário do litro do combustível (gasolina comum), que era de R\$ 5,099 (cinco reais e nove centavos), passa a ser o valor de R\$ 4,942 (quatro reais, novecentos e quarenta e dois centavos de milésimos), o litro.
LICITAÇÃO:	Poderá ser concedido, nos termos do Art. 141 do RILC, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajuste sempre que suficientemente comprovado de forma documental, que a CONTRATADA está pagando à Distribuidora, preço superior/inferior ao do momento da contratação com a CODIUB. Dispensa de Licitação n.º 002/2018

Uberaba/MG., 08 de abril de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Denis Silva Oliveira
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório –Pregão Presencial nº 001/2019, de 03/04//2019, objetivando a contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da CODIUB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos do Edital, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente, DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP, ao valor global R\$ 4.135.150,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG., 17 de abril de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**C.P.L****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:** FLAMAGÁS LTDA**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em cilindro de 13KG, para atender a Fundação Cultural de Uberaba e todos os seus departamentos (Museu de Arte Sacra, Museu de Arte Decorativa, Teatro Experimental de Uberaba, Cine Teatro Municipal Vera Cruz, Memorial Chico Xavier, Circo do Povo, FCU - Palacete dos Borges e FCU - Praça Rui Barbosa)**PERÍODO DA ATA:** 274 dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.722,50 (hum mil setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903004.0100-14014**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº02/2019

Uberaba/MG, 20 de março de 2019.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019
CONVENIENTE	CENARTE MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
OBJETO	Contratação de show artístico da Banda Big Up, consagrada pela opinião pública, para apresentação no dia 28 de abril de 2019, durante o Evento Codau Cultural – Reggae e Rap no Parque, em Parceria com a Fundação Cultural de Uberaba. O valor global da contratação é de R\$7.000,00 (sete mil reais), incluindo impostos e transporte até o município de Uberaba/MG, valor este abaixo da média praticada pela banda. Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2650.13.122.318.2607.0000.33903999.0100.14032

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de Abril de 2019.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**C.P.L**
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.
Objeto:Constitui objeto desta licitação o **FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, VASOS E AFINS**, para atender às necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI; em cerimônias e eventos de entregas de Certificados referentes aos cursos de Iniciação Profissional e Departamento PROBEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.**Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:**O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.O material, objeto desta licitação, deverá ser fornecido, **CONFORME NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO**, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato

e deverá ser entregue na data, horário e local especificados, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento em questão, conforme discriminado na referida solicitação.

Caso a qualidade do referido material e suas respectivas especificações não atendam às exigências constantes do Anexo I, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de **01 (uma) hora**, antes do evento em questão; sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.04.122.040.2001 33903015 - 16071 0 100 51

Credenciamento:

A partir das 09:15 horas do dia 10/05/2019 às 09:30 horas do dia 10/05/2019

Recebimento de envelopes (Proposta de Preços / Documentos para Habilitação) e disputa de lances:

A partir das 09:30 horas (após encerrada a fase de credenciamento)

Data de realização:

Dia 10/05/2019

Local:

Sede da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), CEP 38067.150, e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 4.965,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 24/04/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto:

Constitui objeto desta licitação o **FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, AVES, PEIXES, EMBUTIDOS E FRIOS**, destinados à alimentação dos adolescentes atendidos pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

Os produtos deverão estar em **PERFEITO ESTADO**. A entrega dos mesmos deverá ser feita na sede da Fundação, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício, **DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO**, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Os produtos deverão ser entregues de **Segunda-feira** à **Sexta-feira**, sendo os responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os servidores: Joaquim Leocadio da Silva e Amarildo Afonso Marques; nos horários: 08:00 às 11:00 horas / 13:00 às 17:00 horas.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.04.122.040.2001 33903007 - 16018 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2019 às 07:59 horas do dia 13/05/2019

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 13/05/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 13/05/2019

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 112.655,17 (Cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 24/04/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIOLÃO ELÉTRICO, DE SEIS CORDAS COM BOTÕES DE REGULAGEM DE SOM, PARA ATENDER AOS ALUNOS E APRENDIZES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI**, visando o bom andamento dos trabalhos da área externa quanto na interna. A contratação da empresa **TOP SOM LTDA.**, será efetuada pelo valor global de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), a serem pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da entrega do produto. O valor ofertado não alcança o limite de 10% do valor previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23, qual seja, houve alteração de valores para 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais), decreto 9.412/2018.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e lavre-se o contrato. Publique-se

Uberaba (MG), 22 de abril de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI
CONTRATADA	DEIVED FERREIRA – GARRAS SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA
OBJETO	Constitui objeto do presente aditivo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ALARME, CÂMERAS E COM POSSÍVEIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COM UNIDADE MÓVEL PROFISSIONAL 24 HORAS, NO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO E SISTEMA DE SEGURANÇA COM CERCA ELÉTRICA , nas dependências da FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , após a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL	O valor total de contrato é de R\$ 1.711,56 (mil, setecentos e onze reais, cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2950.04.122.040.2001.33903960 – 16110 0 100 51
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 15/2019

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI
CONTRATADA	FAM – FORRO E ARTE MONTAGEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO	Constitui objeto do presente aditivo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) DIVISÓRIA DE 21 M² , para ser instalada no administrativo da FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , após a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL	O valor total de contrato é de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2950.04.122.040.2001 44905229 – 16127 0 100 51
LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 030/2019

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/548/2019, defere a servidora **JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00313/11-4**, emitida em **18/11/2011**, de 3.045 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 05 dias na matrícula 08339-9.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de abril de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 031/2019

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/095/2019, defere a servidora **GENOVEVA DE LOURDES BALIANA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00311/18-9**, emitida em **19/12/2018**, de 5.065 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 20 dias na matrícula 03356-1.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de abril de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 088/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA DA GRAÇA CASTANHEIRA DA ROCHA**, CPF 191.344.446-53, cônjuge do ex-servidor **ANTONIO PADUA COSTA MENEGHELLO**, CPF 071.935.726-87, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Dentista, T.73, N.16, C.A, matrícula 00118-0, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEV em 01/03/2017, falecido em **13/03/2019**, o benefício previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 13/03/2019.

Uberaba-MG, 22 de abril de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 089/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **SERGIO RICARDO DUMONT COSTA**, CPF 576.872.696-91, cônjuge da ex-servidora **MARCILENE SOUZA SILVA DUMONT COSTA**, CPF 568.759.086-20, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T.63, N.11, C.A, matrícula 20932-5, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em

01/04/2019, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 01/04/2019.

Uberaba-MG, 23 de abril de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR PROCESSO SELETIVO PARA ANALISTA DE RH JÚNIOR

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ANALISTA DE RH JÚNIOR** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **26 (vinte e seis) de abril de 2019** (sexta-feira), às **22h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Superior Completo em Psicologia. **2.** Disponibilidade de horário. **3.** Informática (conhecimento em Pacote Office). **4.** Conhecimento nos sistemas de recursos humanos, como recrutamento e seleção por competência, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento e indicadores de RH. **5.** Pós-Graduação em curso (ou concluído) em Gestão de Pessoas. **7.** Estar com o CRP Ativo. **8.** Será um diferencial se tiver atuado na área hospitalar. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 23 de abril de 2019

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / OUVIDORIA

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **assistente administrativo / ouvidoria** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **26 (vinte e seis) de abril de 2019** (sexta-feira), às **22h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ensino Médio Completo. **2.** Disponibilidade de horário. **3.** Informática (conhecimento em Pacote Office). **4.** Experiência, comprovada, em Ouvidoria. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 23 de abril de 2019

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETINS INFORMATIVOS

Errata - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG BOLETIM INFORMATIVO 10/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 14/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
	01	MT	19/7853	AG01127363	HCX 4011	Negou provimento

14/03/2019	02	MT	19/7854	AG01122599	PZS 5347	Negou provimento
	03	MT	19/7855	AG01129120	DGD 9124	Negou provimento
	04	MT	19/7856	AG01127184	HWX 4082	Negou provimento
	05	MT	19/7857	AG01074801	PQM 1590	Deu provimento
	06	MT	19/7858	AG01114345	PSZ 9075	Negou provimento
	07	MT	19/7859	AG01126236	AQG 6864	Deu provimento
	08	MT	19/7860	AG01128731	PYC 4174	Negou provimento
	09	MT	19/7861	AG01130483	PWC 4632	Deixo de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 23/04/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

Errata - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 11/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 21/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
21/03/2019	01	MT	19/7862	AG01130480	PWC 4632	Deixo de tomar conhecimento
	02	MT	19/7863	AG01130478	PWC 4632	Deixo de tomar conhecimento
	03	MT	19/7864	AG01130479	PWC 4632	Deixo de tomar conhecimento
	04	MT	19/7865	AG01130481	PWC 4632	Deixo de tomar conhecimento
	05	MT	19/7866	AG01127134	FMC 8187	Negou provimento
	06	MT	19/7867	AG01121458	OWY 0923	Negou provimento
	07	MT	19/7868	AG01121457	OWY 0923	Deixo de tomar conhecimento
	08	MT	19/7869	AG01085583	OWY 0923	Deixo de tomar conhecimento
	09	MT	19/7870	AG01121926	OPR 3286	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 23/04/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

Errata - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 12/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 28/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
28/03/2019	01	MT	19/7871	AG01123858	OXD 7529	Deixo de tomar conhecimento
	02	MT	19/7872	AG01123857	OXD 7529	Deixo de tomar conhecimento
	03	MT	19/7873	AG01125361	HKU 4166	Negou provimento
	04	MT	19/7874	AG01122908	ARK 0637	Negou provimento
	05	MT	19/7875	AG01094702	HKU 2374	Deu provimento
	06	MT	19/7876	AG01125821	HIB 8328	Negou provimento

07	MT	19/7877	AG01127784	BAX 0195	Negou provimento
08	MT	19/7878	AG01123795	FRA 0879	Negou provimento
09	MT	19/7879	AG01131105	EFE 3758	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 23/04/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATAS

Aos treze(13) dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Fundação Cultural de Uberaba, as 10:30h reuniram se os conselheiros municipais de cultura que ao final assinam a presente ata para tratar dos assuntos a serem transcritos itens de pauta prévia. Iniciada a reunião, foi apresentado pelo secretário Executivo do CMPC, Adriano aos demais conselheiros, o novo vice presidente da Fundação Cultural de Uberaba Sr Ernani Neri. O mesmo se apresentou e disse que esta se inteirando da situação gestacional da FCU e que a seu ver é pontual uma revisão do Plano Municipal de Cultura. Disse também que tanto a FCU como o CMPC devem ser mais valorizados, pois o seguimento muita das vezes e o que sofre maiores cortes mais ainda assim produz muitas atividades culturais. E que nos próximos dias o site da FCU voltará ao ar com informações da pasta. Disse que vivenciou isso familiarmente recebendo familiares que se dirigiram ate o bairro de Peirópolis, mas os visitantes se decepcionaram com a falta de informações, falta de guias turísticos, lembrancinhas artesanais e afins. A conselheira Aline disse que a SEDEC esta buscando parcerias para melhorar o local com licitação de lojinhas para exploração do local. Ernani também comentou sobre o Aniversario de Uberaba que teve uma apresentação muito bonita no teatro Vera Cruz com artistas locais. Disse que a ECAU e um projeto que esta crescendo muito e precisa de maior visibilidade e que a fundação estará em parceria com o Sebrae desenvolvendo projeto de economia criativa cujo objeto e melhorar a vida administrativa dos artistas locais, principalmente na gestão de suas carreiras. A conselheira Aline sugeriu que sejam alimentadas as informações culturais no aplicativo da cidade de Uberaba. Ernani disse que o conselho precisa se fortalecer mais para junto coma FCU melhorar a imagem da cultura local. Na seqüência, eu Adriano fiz intervenção dizendo que lamentavelmente ou propositadamente em razão da indiferença do poder publico para com o CMPC e outros conselhos, muitos conselheiros desistiram de militar uma vez que sempre prevalece a política governamental em detrimento da participação democrática com sugestões da sociedade civil, no que os demais conselheiros presente concordaram. Em seguida o presidente da FCU Antonio Carlos Marques se juntou ao grupo, se inteirou da pauta e ouviu sobre as discussões correntes ate então na reunião. Disse ainda da proposta do Shopping Uberaba de parceria nas melhorias de infra estrutura do memorial Chico Xavier. A presidente Michelle fez o uso da palavra e disse que a forma com que foi feita a parceria não foi legal uma vez que foi muito personalíssima. Que o CMPC deveria a menos ser comunicado dessas ações pois envolvem o setor cultural e os conselheiros, principalmente ela, Michele por ser presidente, são cobrados pela sociedade pelas políticas culturais realizadas na cidade. Em seguida, novamente eu, Adriano, coloquei para os presentes a estruturação do Encontro Municipal de Cultura a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril no Memorial Chico Xavier, sugeri a Denominação do Encontro de Aldo Roberto da Silva – Salsicha Xau- em homenagem ao agente cultural e palhaço uberabense falecido recentemente no que foi aprovado por unanimidade e colhi sugestões dos presentes para a realização do referido evento, no que se refere a abertura e coordenadores para eixos temáticos. A conselheira Aline colocou ainda que seria interessante também dentro do Guia Geopark Uberaba a inserção de informações turístico/ cultural junto a sociedade e turistas. Nada mais foi dito e eu Adriano Cesar Leal, secretário Executivo do CMPC lavrei presente ata que após lida foi assinada pelos presentes para posterior publicação. Uberaba,13/03/2019. Adriano Cesar Leal, Aline Rodrigues da Silva, Mario Humberto de Queiroz, Karine de Oliveira Faria, Fernanda Coutinho Sabino Scoralick, Maria Raquel C. Cardoso, Michelle Dorça Vitale de Oliveira, Ernani Neri dos Santos Junior, Antonio Carlos Marques

Aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e dezenove, na sede da Fundação Cultural de Uberaba, as 10:30h, reuniram se os conselheiros abaixo assinado para tratar da pauta previamente determinada. Iniciada a reunião, foi comunicado aos presentes a falta de quorum da reunião anterior. A presidente Michelle, em seguida, aventou a possibilidade de lançamento do selo empresa amiga da cultura no Encontro Municipal de Cultura. Em resposta, eu Adriano, coloquei para a mesma que tal iniciativa deveria obrigatoriamente passar pela Câmara Municipal e que uma logomarca do referido selo deveria estar produzida e aprovada pelos demais conselheiros achando que o tempo para isso seria curto em razão da data do evento. A mesma se prontificou a ver a possibilidade de tramitação junto ao poder legislativo ate o encontro. Na seqüência, eu, Adriano, disse também que o ECU- Encontro Municipal de Cultura teve sua data alterada em razão de coincidir com a abertura da Expozebu 2019 que terá participação da FCU e que devido ao numero reduzido de funcionários e também da jornada de seus servidores estatutarios não seria possível a realização do evento nos mesmos dias. Disse que também da dificuldade em estar convidando a Secretaria Nacional de Cultura e a Secretaria Estadual de Cultura para participarem do evento. Enquanto a primeira adiou a visita do Presidente Antonio Carlos prevista pra acontecer na semana anterior, a segunda sequer respondeu ate a presente data a solicitação de agenda junto ao secretário estadual. Disse também que a nova data do Encontro esta definida para os dias 31/05 e 01/06 do corrente ano no mesmo local, ou seja Memorial Chico Xavier. O Conselheiro Carlos Perez pediu para registrar sua nota de repudio pessoal quanto a não realização da abertura do evento no TEU. Disse ainda que seria uma forma de mostrar a sociedade e as autoridades como aquele espaço esta deteriorado e necessita de reforma urgente. Disse também que não adianta mostrar lugares e projetos bonitos que não retratam a realidade da cultura Uberabense e que o projeto Codau Cultural além de não valorizar os artistas locais não respeita as diretrizes do sistema municipal de Cultura e poderia estar inclusive respondendo criminalmente por isso. Na seqüência foi definidas as apresentações da abertura do Encontro Municipal de Cultura que após serem convidadas oficialmente serão divulgadas para conhecimento publico. O Conselheiro Carlos Perez sugeriu que um dos projetos contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura seja apresentado na abertura para que as pessoas tomem conhecimento de que o dinheiro esta realmente sendo aplicado sugerido o projeto Circulando. A conselheira Michelle sugeriu a apresentação do ballet da academia Beth Dorça que fará uma turnê internacional em Junho, presenteando Uberaba com a primeira apresentação oficial. A conselheira Fernanda por sua vez sugeriu a apresentação do grupo Insurgência Sertaneja que se apresenta cantando músicas sertanejas com contação de historias. Todos as indicações foram aceitas pelos conselheiros e os indicados serão oportunamente convidados a se apresentarem no ECU- Encontro de Cultura de Uberaba. Nada mais foi dito e eu Adriano, lavrei a presente ata que após lida foi assinada pelos conselheiros presente. Uberaba, 17/04/2019. Adriano Cesar Leal, Carlos Marcos Perez Andrade, Michelle Dorça Vitale de Oliveira, Fernanda Coutinho Sabino Scoralick.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**ATA****ATA DA 155ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas e sete minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para a centésima quinquagésima quinta reunião do COMAM – Sessão Ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Tiago Gonçalves Ramos (SEPLAN), José Geraldo Borges Celani (SAGRI), José Waldir de Sousa Filho (CODAU), Irmann Regina Genari (PROGER), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), José de Carvalho Vieira (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), Dalton Nunes Gonçalves Júnior (OAB), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Isabella Esper (APEA TMS), Luciano Dornfeld Silva (AIAA) e Amilton Diniz e Sousa (IFTM). Como convidadas estavam presentes: Ana Luísa Curado (UFTM) e Aline Custódio (LAR CONSULTORIA). Presentes ainda: Marco Túlio Machado Borges Prata (VICE-PRESIDENTE DO COMAM), Olavo Rodrigues da Silva (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMAM), Leticia Rezende Giani (ASSESSORA JURÍDICA DA SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Arielle Fagundes Sene (SEMAM), Carolina Guimarães Resende Gobbo (SEMAM), Daiana Souza de Lima (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Jean Pierre da Silva Estevam (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa. **Com quórum.** O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. **Considerações Iniciais:** O Vice-Presidente, Marco Túlio Prata solicitou inversão de pauta. Solicitação aprovada por unanimidade. **Aprovação da Ata: 155ª Reunião – Sessão Ordinária. Aprovada a ata 154ª Reunião. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Recurso para Processo Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro cancelado por não cumprimento de condicionante: PA 01/19224/2018. DIMARMO Mármore e Granitos LTDA.** Atividade: Aparentamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. **Feita explanação pelo conselheiro da FIEMG, em favor da aprovação do recurso. Aprovado o recurso apresentado, para que se dê continuidade ao processo. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Minuta de DN COMAM: Minuta de DN COMAM - Plano Municipal de Arborização Urbana. Após a leitura e algumas alterações o texto foi aprovado. Foram apresentados textos alternativos pelo conselheiro da FIEMG, sendo que apenas o do artigo 1º não foi aprovado. Processo para Licença de Operação Corretiva: PA 01/18746/2016. Marly Fernandes Resende e Outros. “Fazenda Santa Maria”. Atividade: culturas anuais, excluindo a olericultura / horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticultras). **Aprovado, com Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Considerações Finais:** Aline Custódio (LAR CONSULTORIA) sugeriu que a SEMAM faça uma reunião com empreendedores e consultores ambientais para que estejam respaldados quanto aos prazos e multas do não cumprimento das condicionantes. O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Neusa de Fátima Bessa, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.**

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**ATA****ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2019 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para segunda reunião do ano de dois mil e dezenove – Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Guilherme de Oliveira Bueno (IEF), Monique Mosca Gonçalves (PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Alzira Fernandes Batista (IEATM), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA), Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Arielle Fagundes Sene (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Fernanda Rivian F. Resende (SEMAM), Lorena Amabile Reggiani Ricardo (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Tarcília Cristina Giaculi Marques (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão. **Aprovação da Ata: 1ª Reunião de 2019 – Sessão Ordinária. Ata Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Ficha de Consulta Prévia: Inscrição Inicial: MGP1900079128. Karina Elias Vilas Boas.** Autorização pretendida: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Obras de terraplenagem / Preparação de canteiro e limpeza de terreno / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. O Conselheiro Guilherme de Oliveira Bueno (IEF) sugeriu que solicite ao empreendedor a impermeabilização do pátio onde será a atividade de guarda dos veículos. Hugo José da Silva. “Chácara Brasil Novo – Sítio Boa Esperança.”** Autorização pretendida: anuência favorável para Instalação de poste da CEMIG. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Anuência favorável. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Alteração de Atividades Econômicas: MGP1900086294. Cleber Luciano Barbosa Pires. “COBAU – Indústria e Comércio de Minerais Ltda ME.”** Autorização pretendida: Indústria e Comércio de Produtos Minerais / Comercialização de Pedras Britadas e Concretos / Indústria e Comércio de Produtos EPI em Geral / Indústria e Comércio de Maquinaria para Jateamento peças e acessórios em geral / Locação de mão de obra / Locação de Bens Imóveis. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. O Conselheiro Guilherme de Oliveira Bueno (IEF) sugeriu que solicite ao empreendedor o comprovante de regularidade da matéria-prima. MGP1900083744. Alvo Consultoria e Agronegócios Ltda.** Autorização pretendida: Comércio atacadista e produção de sêmen bovino e embriões / Comércio, criação e exportação de animais vivos, tais como: bovinos, caprinos, ovinos e animais de grande porte / Cultivo de cereais e plantas de lavoura temporária / Comprar produtos agropecuários e revender a empresas e produtores agropecuários (principalmente no exterior) / Importação e exportação de produtos agropecuários / Intermediação de negócios tanto no Brasil como no exterior / Exportação dos seguintes produtos: gêneros alimentícios, inclusive carne e seus derivados, artigos para habitação e lazer cosméticos e bijuterias em geral, peças e acessórios para veículos / Assessoria, assistência técnica e planejamento agropecuário / Comércio atacadista de sementes de pastagens e maquinários agrícolas / Serviços de quarentena para terceiros, manejo, alojamento e confinamento de animais. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. MGP1900083744.** Sem considerações finais, o Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU**ATAS****ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã na sala de reunião da Fundação Cultural de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº356, bairro centro, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O quórum mínimo requerido para realização foi atingido. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail e telefone. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Daniel Felipe Rodrigues Pereira** - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN/Obras – SEOB, **André Luis Estevam de Oliveira** - Procuradoria Geral do Município – PROGER, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba – FCU, **Felipe Colmanetti Moura** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Antônio Carlos Evangelista** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Bruna Santa Cruz Belela Amui** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Uberaba – CAU, **Camila Ferreira Guimarães** - Universidade de Uberaba – UNIUBE, **Marcelo Augusto Teodoro de Andrade** - Fundação Cultural de Uberaba, **Marta Zednik de Casanova** - Superintendência de Arquivo Público, **Thiago Riccioppo** – Superintendência de Arquivo Público, **Michele Dias de Barros** – Secretaria Municipal da Educação - SEMED. **Luiz Antônio Molinar Henrique** e **Luiz Carlos Borges Ribeiro** justificaram as suas ausências. Como convidados participaram Alexandre Oliveira Ferreira – **Chefe do Departamento de Equipamentos Culturais**, Carlos Messias Pimenta – Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, Matheus Lopes Medeiros - Graduando em Arquitetura e Urbanismo, alunos do curso da engenharia civil da UFTM, Luciano Gonçalves de Faria Filho – Empreendedor da empresa de loteamento da Quinta da Boa Esperança, Talita Dias da Trindade Soares - Engenheira Civil e Ambiental do empreendimento e outros representantes. O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira informou sobre os seguintes assuntos. **1º Assunto: Reparo e manutenção do telhado do Teatro Experimental de Uberaba Augusto César Vanucci – TEU localizado na Rua Padre Zeferino, nº 988.** O **Chefe do Departamento de Equipamentos Culturais** - Alexandre Oliveira Ferreira - apresentou laudo de vistoria realizado pelo engenheiro civil Fauze Frange Abrahão. A chefe de Seção da de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC - Daniela Velludo de Souza leu o parecer sobre a necessidade dos serviços de reparos e manutenção no telhado do TEU, tubulação, calhas, condutores, rufos, recuperação do reboco do pilar locado no acesso principal e recuperação da pintura da fachada. O valor total estimado é de R\$ 12.003,70 (doze mil três reais e setenta centavos), sendo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) da recuperação do telhado, R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais) da reforma das calhas e condutores, R\$ 980,00 (novecentos oitenta reais) da recuperação do reboco dos pilares da fachada frontal e lateral, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da pintura externa. A conselheira Bruna Santa Cruz Belela Amui ressalta que o laudo passado pelo engenheiro civil Fauze Frange Abrahão precisa ser mais detalhado, como exemplo a quantidade de telha francesa. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, o recurso do ICMS do Patrimônio Cultural deve ser solicitado a Prefeitura Municipal para ser depositado na conta do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – FUMPHAU para o reparo e manutenção do telhado do TEU. **2º Assunto: Reforma de acessibilidade do imóvel inventariado localizado na Rua Senador Pena, nº 400.** Foi encaminhado um ofício do Centro de Formação de Condutores KM Eireli (Autoescola KM) contendo um projeto de acessibilidade do imóvel inventariado de estilo neocolonial. A reforma prevê a adequação das escadas e rampas conforme às normas do Corpo de Bombeiro e NBR 9050. O projeto constitui-se de uma rampa com guarda corpo e corrimão aos fundos da casa, para acesso ao banheiro de deficientes, e outra rampa na fachada frontal da edificação. Há uma adequação do corrimão na escada central da residência. A empresa também solicita autorização pra fixação de uma porta de vidro temperado transparente na entrada do edifício, na fachada frontal. A conselheira Marta Zednik de Casanova ressaltou sobre a importância da acessibilidade no imóvel, sendo uma exigência legal. A conselheira Bruna Santa Cruz Belela Amui argumenta sobre os vidros propostos pela a empresa solicitante, onde os mesmos não podem alterar a estrutura do bem, sendo um vidro translucido ou jateado, para que não interfira na fachada. **Deliberação:** aprovado por unanimidade com a condição que os materiais empregados não interfiram na fachada. **3º Assunto: PA 63/1909/2018 – Demolição de Imóvel inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº266, esquina com a Rua Cel. José Ferreira.** O imóvel foi inventariado pelo CONPHAU em 2004 (dois mil e quatro), apresenta características arquitetônicas do estilo Neocolonial, edificação em dois pavimentos com afastamento da via pública como fechamento frontal. O acesso principal é feito através de varanda, onde há uma laje com cobertura, sendo esta do terraço do segundo pavimento onde nele apresenta um detalhe no parapeito ornamentado em alvenaria. Possui outro acesso lateral, com telhado aparente e independente sustentado por colunas. Trata-se de uma construção assimétrica, fachada com volumetria, vãos em vergas retas com venezianas em madeira e vidro. A cobertura é aparente e em várias águas, com beirais acimalhados. Apresenta frontão cego imitando elementos de madeira. O imóvel foi construído pela família Velloso, serviu inicialmente para residência até a década de 70 (setenta). A partir do final dos anos 70 (setenta) o imóvel foi alugado para consultórios médicos e assim ficou até meados do ano de 2.000 (dois mil) ficando abandonado até o momento, sofrendo depredações, mesmo com várias atuações do CONPHAU e dos fiscais da Prefeitura Municipal. No entanto, o proprietário não tomou providências quanto à proteção e preservação do imóvel. No processo PA 63/1909/2018, página 2 (dois) está o Auto de Infração – 2ª via, nº: 1335/2018. Nele, consta a seguinte informação: “Lei nº 10.697/2008, acrescentada pela Lei nº11.238/2011 – Art. 127-C – O proprietário de edificações abandonadas, vazias ou de alguma forma desocupadas e/ou em ruínas, que ameaçam a segurança individual ou coletiva, ficam obrigados a efetuar as obras de recuperação necessárias e mantê-las fechadas, de forma a impedir sua ocupação indevida, injusta ou ilícita, além de responsabilizarem-se por: § 1º - A multa decorrente do descumprimento do caput deste artigo será aplicada em 02 (duas) UFM'S (Unidade Fiscal Municipal) a cada 100m² (cem metros quadrados) de área do imóvel.” No mesmo documento, foram incluídos como informações complementares, com os seguintes dizeres: “§ 2º - Se após a aplicação da respectiva penalidade, o infrator não providenciar o fechamento da edificação, o Município poderá executar a obra, se convier ao interesse público, cobrando o custo, devidamente comprovado, acrescido de até 20% (vinte por cento) a título de administração. § 3º - Persistindo a irregularidade na edificação, a Prefeitura Municipal, procurando servir ao interesse público, poderá declarar insalubre toda a edificação, que não reúna as condições necessárias de higiene, podendo inclusive, ordenar sua interdição ou demolição, após 03 (três) notificações consecutivas, com laudos dos Departamentos de Posturas Municipais, Defesa Civil e Diretoria de Vigilância em Saúde, e em casos de risco a saúde pública somente com 01 (uma) atuação. §4º Não se aplica o disposto no caput do Art. 127-B desta Lei, aos casos previstos no caput deste artigo. Observação: Art. 121, § 3º - A multa será aplicada em dobro ao infrator reincidente”. Já na página 4 (quatro) do processo, pedido 597/2018 foi relatado a seguinte reclamação: “Rua Tristão de Castro ao lado do nº 272 – Casa abandonada em ruínas, servindo como abrigo usuários de drogas e moradores de rua tendo inclusive assaltado a residência da denunciante srta. A. F...” Aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e dezoito, foi realizada uma vistoria pelo técnico do Departamento de Posturas Municipais e Agente de Fiscalização. Na página 7.1 (sete ponto um) a Assessoria Jurídica da SEDEST informa sobre o artigo 124 da Lei nº 10.697/08, do Sistema de Limpeza Urbana no Município de Uberaba “A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, poderá declarar insalubre toda edificação considerada como tal nos regulamentos sanitários, podendo inclusive, ordenar sua interdição ou demolição, após 03 (três) atuações consecutivas, com laudos dos Departamentos de Posturas Municipais, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, e em casos de risco à saúde pública somente 01 (uma) atuação.” Na página 10 (dez) é encaminhado o parecer técnico nº 0457/2018 do Departamento de Vigilância Sanitária, consta o seguinte: “Durante a inspeção realizada no dia 05/06//2018, verificou-se que o imóvel consta de imóvel fechado (grades nas portas) inabitado, com sinais de sobras de incêndio em pavimento superior (destruindo parte do madeiramento) estando parcialmente à céu aberto, apresenta estado de abandono e mato no jardim/fachada; aparentemente desprovido de energia elétrica”. A conclusão do parecer técnico do Departamento de Vigilância Sanitária foi: “No que foi possível constatar, o local está em condição de abandono e ruína parcial, além de apresentar estado de insalubridade e sujeito à ação dos vândalos”. Na página 11 (onze) o Coordenador Municipal do Departamento da Defesa Civil – COMDEC encaminha Registro de Ocorrência e laudo/Relatório Técnico de Vistoria. Informou ainda que em contato via telefone com um dos proprietários Eduardo José Cardoso Veloso Viana, o mesmo prontificou a estar sanando as irregularidades apontadas. Na página 12 (doze), há um Registro de Ocorrência nº 076 (setenta seis), no qual consta as seguintes observações: “Atendendo à solicitação do Departamento de Posturas e Fiscalização do Município, a Defesa Civil – COMDEC – SEDEST/PMU compareceu novamente no local para avaliação de risco de estrutura do imóvel identificado acima. Conforme apontou a vistoria, o imóvel encontra-se em estado completo de abandono com seu telhado apresentando risco de desabamento iminente devido incêndio ocorrido em 04/07/2016 conforme registro de ocorrência 049/2016 lavrado em 04/07/2016. Ainda conforme a vistoria, pode-se constatar, que no local há acúmulo de lixo e forte odor em decorrência do local estar servindo de abrigo de usuários de entorpecentes, deixando o local completamente insalubre, e expondo os vizinhos e comércios adjacentes em constante risco. Mediante os fatos apresentados, a Defesa Civil no uso de suas atribuições e adotando medidas preventivas, solicita parecer técnico do engenheiro desta secretaria (SEDEST), quanto ao quadro estrutural da edificação, para ação efetiva de interdição por esta defesa civil, e qual for o resultado apresentado, que os proprietários herdeiros sejam notificados, para solução definitiva da

situação.” No Laudo Técnico de Vistoria realizado por engenheiro civil informa “Conforme vistoria realizada em 15/03/2018 no local supracitado, verificamos que o imóvel encontra-se em estado de completo abandono, sem condições mínimas de habitabilidade, telhado apresentando risco eminente de desabamento, sinais visíveis de rompimento em sua estrutura, com comprometimento estrutural, apresentando trincas generalizadas por toda a edificação”. Na conclusão do Laudo Técnico de Vistoria consta “Diante do exposto concluímos que o imóvel é inapropriado para a habitação, pois corre risco de desabamento, pondo em risco a integridade física das pessoas que ali transitam. Sou favorável que a Defesa Civil no uso de suas atribuições adote medidas preventivas afim de evitar danos maiores e também que os proprietários (espólios) sejam notificados, para solução definitiva da situação apresentada.” Foi publicado a notificação de intimação para conservação/reparação do imóvel abandonado, localizado na Rua Tristão de Castro, nº 266 no Porta-Voz nº 1592, 16 de março de 2018. Segue o resumo dos fatos na notificação: “Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Posturas da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – SEDEST após recebimento de várias reclamações de vizinhos e realização de vistorias in loco por agentes de fiscalização que constatou a existência de construção abandonada localizada no imóvel abandonado, localizado na Rua Tristão de Castro, nº 266, bairro São Benedito, Uberaba – MG. Segundo relatórios de vistorias realizados pelo Departamento de Posturas, Defesa Civil e Vigilância Sanitária foi verificado que o imóvel localizado na Rua Tristão de Castro, nº 266, bairro São Benedito, Uberaba – MG, encontra-se em estado de completo abandono com seu telhado apresentando risco de desabamento iminente devido incêndio ocorrido em 04/07/2016; no local há acúmulo de lixo e forte odor em decorrência do local estar servindo de abrigo de usuários de entorpecentes, deixando o local completamente insalubre e expondo os vizinhos e comércio adjacentes em constante risco; que o imóvel é inapropriado para habitação, pois corre risco de desabamento, pondo em risco a integridade física das pessoas que por ali transitam”. São notórios os transtornos gerados por imóveis abandonados, que vão desde tornarem-se abrigos para usuários de entorpecentes ou criminosos, até a proliferação de insetos. Oportuno ressaltar que o país encontra-se em estado de alerta em função de doenças tais como: dengue, febre chikungunha e zika, transmitidos pelo mosquito aedes aegypti que muito se aproveita dessa circunstância. A saúde (art. 23, II CF/88) são deveres do Estado, e sendo assim, este é dotado de um poder-dever de fiscalização e punição dos responsáveis por colocar em risco tais direitos, melhor denominado poder de polícia. Assim determinam as disposições do Código Civil, aplicáveis ao Município por analogia. Art. 937. O dono de edifício ou construção responde pelos danos que resultarem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifesta. (...) Art. 1.277. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha. Parágrafo único: Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança. Art. 1.278. O direito a que se refere o artigo antecedente não prevalece quando as interferências forem justificadas por interesse público, caso em que o proprietário ou o possuidor, causador delas, pagará ao vizinho indenização cabal. Art. 1.279. Ainda que por decisão judicial devam ser toleradas as interferências, poderá o vizinho exigir a sua redução, ou eliminação, quando estas se tornarem possíveis. Art. 1.280. O proprietário ou possuidor tem direito a exigir do dono do prédio vizinho a demolição, ou a reparação deste, quando ameaça ruína, bem como que lhe preste caução pelo dano iminente. Art. 1.281. O proprietário ou o possuidor de um prédio, em que alguém tenha direito de fazer obras, pode, no caso de dano iminente, exigir do autor delas as necessárias garantias contra o prejuízo eventual. Lembremos ainda que o imóvel deve cumprir sua função social (art. 5º, XXIII, da CF/88) devendo servir para a moradia, exercício da atividade empresarial, assistencial, religiosa... Ao menos o que se espera é que o proprietário ou possuidor zele pelo local, mantendo-o limpo e vedando o acesso de pessoas estranhas, podendo o Município em casos extremos até mesmo demolir a construção. O princípio da auto-executoriedade, autoriza a prática do ato de polícia administrativa pela própria Administração, independentemente de mandado judicial. Assim, “in casu”, a construção conforme laudos emitidos Departamento de Posturas Municipais, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, oferece perigo à coletividade, podendo, o Município promover à sua demolição, por determinação própria, sem necessidade de ordem judicial. O caso é urgente, vez que expõem em risco a segurança e/ou a saúde pública, comprovada pelo respectivo auto de infração, lavrado regularmente. Reza o artigo 124 da Lei nº 10.697/08, do Sistema de Limpeza Urbana no Município de Uberaba, em seu artigo 124: A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, poderá declarar insalubre toda edificação considerada como tal nos regulamentos sanitários, podendo inclusive, ordenar sua interdição ou demolição, após 03 (três) autuações consecutivas, com laudos dos Departamentos de Posturas Municipais, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, e em casos de risco à saúde pública somente com 01 (uma) autuação. O dispositivo citado encontra-se em consonância com a Constituição Federal, art. 5º, inciso XXIII – a propriedade atenderá a sua função social. Neste sentido: Ação de reparação de danos. Imóvel abandonado. Demolição, possibilidade. Ausência de Notificação. Proprietários que se encontravam em lugar não sabido. Poder de Polícia. Imóvel que não cumpra sua função social. Recurso não provido. Sentença Mantida. No campo da segurança Pública o interesse público predomina sobre o interesse privado, lembrando que o imóvel abandonado estava vinculado contratualmente à função social, merecendo condições diferenciadas de aquisição para resguardar habitação a carentes. (TJ-PR – AC: 5396050 PR 0539605-0. Relator: Paulo Habith, Data de Julgamento: 28.04.2009, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 144). Ação de Indenização. Danos Materiais. Municipalidade que efetuou a demolição de edificação localizada em terreno de propriedade do autor, a qual se encontrava abandonada, com ameaça à segurança da coletividade. Sentença que determina o pagamento de indenização ao autor. Apelação da Municipalidade buscando a inversão do julgado. Viabilidade. Imóvel localizado em área de propriedade do autor, e que se encontrava abandonado. Procedimento administrativo no qual o autor confirma o estado de abandono do bem. Lei Municipal (Lei Orgânica do Município) que prevê a demolição de edificações que ameacem a segurança coletiva. Legalidade da medida que determinou a demolição do imóvel. Atuação do Poder de Polícia Administrativa. Sentença reformada. Recurso provido. (TJ-SP – APL: 00096186720128260577 SP 0009618-67.2012.8.26.0577, Relator: Aroldo Viotti, Data de Julgamento: 19/08/2014, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 22/08/2014). Diante do exposto, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste documento para: a) Providenciar a demolição da construção abandonada com a limpeza total do terreno, incluindo entulhos, lixo e mato ou; b) Providenciar a imediata limpeza do imóvel (principalmente capina do terreno) e tomar as providências para fechá-lo adequadamente, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e assim conservá-lo ou; c) Apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº 63/1909/2017 também no prazo de 30 (trinta) dias; d) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem atendimento ao disposto nas letras “a”, “b” e “c” a Prefeitura Municipal de Uberaba poderá executar os serviços de demolição e limpeza às expensas do proprietário do imóvel”. Foi publicado novamente a notificação de intimação para conservação/reparação de imóveis no Porta-Voz nº 1616, 15 (quinze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito). Aos vinte três dias de outubro do ano de dois mil e dezoito foi realizada outra vistoria por técnicos do Departamento de Posturas e Agente de Fiscalização na qual é constatado que nenhuma providência foi tomada em relação ao imóvel pelo proprietário. O processo é encaminhado ao Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU para esclarecimentos sobre a atual situação quanto a existência de tramitação de tombamento do prédio em questão, tendo em vista que conforme laudos, resta comprovado o estado de abandono e ruína parcial, além de apresentar estado de insalubridade, sujeitando a ser demolido conforme previsto no art. 127 – C, §2º da Lei nº 10.697/08. A equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC considera o imóvel inventariado significativo no contexto histórico e arquitetônico da rua Tristão de Castro, motivo pelo qual solicita ao CONPHAU providências urgentes junto ao proprietário, aplicando a Legislação referente ao Patrimônio Cultural de Uberaba, Lei nº 10.717/2008. O bem inventariado deve ser recuperado e protegido através de projetos e obras de reforma a fim de garantirem a qualidade estrutural do bem e assim possibilitar a preservação do bem para as próximas gerações. **Deliberação:** negado a demolição total do imóvel inventariado devido a seu valor Histórico e Arquitetônico. O processo deverá ser enviado ao Ministério Público de Minas Gerais – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba – Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo, Consumidor e PROCON Estadual para análise. **4º Assunto: PA 01/10195/2018 – Diretrizes para arruamento e Loteamentos Residencial e Comercial – Área inventariada da Quinta da Boa Esperança localizada na Avenida Abel Reis.** O presidente do conselho cita a presença do empreendedor do projeto, do Secretário do Meio Ambiente, da Consultora Ambiental e do formando em Arquitetura e Urbanismo pela UNIUBE. O formando Matheus Lopes Medeiros apresentou o seu projeto de conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo, que contempla área de preservação da Quinta da Boa Esperança. Ele trouxe os levantamentos e análises dos parques existentes na cidade. Disse que foi feita uma análise do entorno da área em questão, que em sua maioria é residencial, mas possui equipamentos e áreas institucionais voltadas à educação e à cultura, assim como o Museu de Arte Decorativa – MADA, a Superintendência de Arquivo Público e escolas. Fez uma análise de ocupação e de hierarquia viária, como exemplo a Abel reis que é uma via arterial ou seja um eixo de fluxo importante na cidade. A área tem sofrido recentemente um processo de verticalização. Além das edificações existentes, há uma área de brejo, pântano, com espécies de taiobas e nascente. A sede foi construída por Crispiniano Tavares no século XIX (dezenove), em 1835 (mil oitocentos trinta e cinco), com 402m² (quatrocentos e dois metros quadrados) de área. Também existe uma piscina com a dimensão de 10m (dez metros) x 10m (dez metros). Próximo a esta há construções de apoio mais recentes, destinadas à abrigar os funcionários. Crispiniano Tavares, fundador da Quinta da Boa Esperança, era engenheiro agrônomo e por esse motivo levou várias espécies exóticas para área. Construiu muros de arrimos em pedra tapiocanga para estancar a erosão. O conselheiro Antônio Carlos Evangelista e Matheus Lopes Medeiros apresentam a proposta de projeto em que preserva a sede e grande parte da área de entorno da Quinta da Boa Esperança. A visita técnica ao local foi realizada no dia 05/12/2018 quarta feira com a presença dos conselheiros

Antônio Carlos Evangelista, Felipe Colmanetti e o presidente do CONPHAU Daniel Felipe Rodrigues Pereira. Antônio Carlos Evangelista por ter pedido vista ao PA 01/10195/2018, leu seu parecer: “Considerando a área de extrema relevância para o município, localizada no entorno de patrimônio histórico, situada a menos de 1 Km (um) do centro (coração, marco zero) de Uberaba, e ainda, vale ressaltar: a penúria de parque Uberaba; a previsão na revisão do Plano Diretor de um espaço destinado a parque (vide PA); A Lei de Parcelamento (LC 375/07) e a LOUS (LC 376) de Uberaba; Art. 28 – Em casos especiais, identificados quando da emissão de diretrizes urbanísticas e previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Uberaba e na legislação aplicável, o interessado deverá apresentar para aprovação do projeto de Parcelamento: I - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. II – Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA. A área é de entorno do patrimônio e há edificação inventariada, ademais do Art. 5 da Lei de Parcelamento (LC 375/07) dispõe sobre a proibição de parcelamento do solo em área de interesse paisagístico e histórico; A relevância para qualificação turística intrínseca do local e está em consonância ao plano maior do de valorização turística no âmbito do GEOPark de Uberaba. As diretrizes não podem ser emitidas (salvo minutas), antes da elaboração do EIV e EIA. Essa elaboração deve ser feita por órgão e/ou profissionais isentos em comum acordo com CONPHAU. Levando em consideração a importância do empreendimento e penúria geral de recursos orçamentários, o ideal seria toda área destinada a parque, sendo determinada área verde na integralidade da área (75.459,58m²). Assim, sobre as áreas verdes, a preservação mínima de 35.873,62m² conforme figura 1 (19% a mais do mínimo exigido por lei 15%); nesse sentido, poderia pensar-se em edificações verticais, gerando uma valorização equivalente ou maior que a proposta inicial. Todas as espécies arbóreas exóticas devem ser locadas e preservadas. A largura das calçadas das vias principais de entorno e perímetro do loteamento devem ser de no mínimo 4 metros. Sabe-se ainda que a preservação dessa área é importante para o conforto térmico conforme estudos em anexo realizados pela Uniube (Figura 2). Ainda conforme CODAU, sabe-se da importância de uma preservação maior para efeitos de diminuir os riscos e impactos de inundações. Por fim, segundo alguns historiadores consultados, a área se encontra a menos de 1Km do marco zero da cidade e é de notório valor histórico. É a chácara que primeiro pertenceu ao Engenheiro Agrônomo Crispiniano Tavares, primeiro fiscal da Mogiana. Ainda segundo relatos ali foi hospedado o Conde D’Eu da época do Império – neto do Rei Felipe I da França e posteriormente casado com a neta do Imperador Dom Pedro II, D. Isabel Cristina de Bragança (Princesa Imperial)”. E assim o conselheiro Antônio Carlos Evangelista sugere o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. II – Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, a área de preservação seja de 19% (dezenove por cento) a mais do mínimo exigido por lei que é de 15% (quinze por cento) e que o loteamento seja verticalizado ao invés de térreo, pois assim teria um melhor aproveitamento da área. O conselheiro também apresenta um estudo de impacto de calor na área, justificando a importância ambiental para o município de Uberaba. O presidente do Conselho Daniel Felipe Rodrigues questiona a necessidade de um EIV para área. O conselheiro Antônio Carlos Evangelista justifica que o EIV é importante para a valorização socioeconômica e ambiental do empreendimento. O Presidente do conselho Daniel Felipe Rodrigues diz que no termo de referência, o EIV cita o adensamento da área e transtornos gerados pelo empreendimento, dificilmente chegando a fundo de mercado imobiliário. O conselheiro Felipe Colmanetti Moura fala sobre a possibilidade de transferência do direito de construir para preservação de um parque na Quinta da Boa Esperança. Daniel Felipe Rodrigues disse que a área total teria que estar mapeada no plano diretor para que seja realizada a transferência do direito de construir, no plano diretor só está demarcada a sede inventariada. O conselheiro André Luís Estevam de Oliveira disse que a posição do CONPHAU é avaliar o aspecto histórico. Se for verticalizar o loteamento impedirá a visão da mata. Questionou ao conselho quem seria o responsável pela manutenção da mata posteriormente. Caso seja a Prefeitura, a arrecadação do município está reduzida e destaca que a manutenção das atuais matas (Mata do Carrinho, Bosque do Jacarandá, Mata do Ipê, entre outros) gera um grande custo para o município. O conselheiro ressalta os altos custos do município com hospitais, escolas que são necessidades imediatas do cidadão. Com a atual crise, sugere que o empreendedor se comprometa com a manutenção dos custos do empreendimento. Carlos Messias Pimenta – Secretário de Meio Ambiente - SEMAM comunicou que compareceu no local para uma vistoria, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN. O secretário disse que existia uma nascente na área que anteriormente foi canalizada antes da implantação do CODAU e em algum momento rompeu-se inundando a área, e com isso surgiram as taioabas. Informou que a área não é identificada como APP (área de Preservação Permanente) e sugere que a canalização seja retificada e a água redirecionada. Segundo o Secretário há uma grande variação de espécies, muitas exóticas como mangueira, jabuticabeira. E ainda se pronunciou a respeito da verticalização justificando que poderá prejudicar espécies nativas da área devido ao sombreamento, e espécies de mata atlântica que necessitam de radiação. Segundo ele a equipe da Zonozes também esteve presente no local e não encontrou focos de dengue apesar do volume de água parada no local. O presidente do Conselho Daniel Felipe Rodrigues, pronuncia-se dizendo que esteve presente na área com os conselheiros Antônio Carlos Evangelista e Felipe Colmanetti Moura. O presidente disse que no local existem muitas mangueiras e que o núcleo deve ser preservado. Foi proposto fazer um parque, preservar e restaurar a sede existente para que seja transformada em um Museu. Sugeriu que o museu seja conectado ao parque e não sejam fragmentados com ruas. O empreendedor Luciano Gonçalves de Faria Filho apresentou o projeto de loteamento, disse que não existe nascente na área e a mata está locada no centro. Segundo o empreendedor a intenção é manter o parque juntamente com a sede colocando uma pista de caminhada no entorno. Cita que a sede seria restaurada e posteriormente poderia ser um museu de estudos voltado para crianças, propondo um elo com Secretaria de Educação. A conselheira Marta Zednik de Casanova pergunta ao empreendedor qual a porcentagem que seria preservada da área, e quantas residências seriam construídas. O empreendedor responde que seria em média de 16% (dezesseis por cento) da área a ser preservada e que seriam construídas 173 (cento setenta três) residências de pequeno porte. O presidente do CONPHAU Daniel Felipe Rodrigues Pereira disse que parte do terreno está na zona ZR3 podendo verticalizar até 2 (dois) pavimentos e outra parte (frente) é Zona Mista 1 podendo construir prédios, e ressalta que o loteamento é obrigado a arborizar, considerando que cada espécie que for cortada é obrigatório ser replantada em outro local. Carlos Messias Pimenta – Secretário de Meio Ambiente - SEMAM pergunta aos conselheiros quais os dois locais com área verde mais visitados em Uberaba. Responde que é a Praça Pôr do Sol e o Parque das Barrigudas, pois essas áreas oferecem segurança. Ele sugere que deve ser doado um lote para a Polícia Militar, como forma de combater as drogas e a invasão da área preservada. O presidente do CONPHAU Daniel Felipe Rodrigues se pronuncia dizendo que se for exigir demais do proprietário nada será construído, ele justifica seu posicionamento que a comunidade de Uberaba estará sendo beneficiada em ganhar um parque construído juntamente com a sede revitalizada. O conselheiro Antônio Carlos Evangelista ressalta novamente a importância de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para que se tenha uma melhor visão do empreendimento para que norteie a decisão dos conselheiros com um estudo de viabilidade do empreendimento. A Engenheira Civil e Ambiental do empreendimento Talita Dias da Trindade Soares fez um adentro dizendo que área da Quinta da Boa Esperança não é uma APP (Área de Preservação Permanente), a mata tem seu microclima que se estabilizou, criando um habitat de espécies invasoras impedindo que outras nativas possam se desenvolver. Propôs aumentar porcentagem de área de preservação, mas não em 20% (vinte por cento). Há alguns estudos que pode melhorar a questão visual de Urbanização, ampliando a calçada de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para 3m (três metros), ou seja é criada uma passarela de caminhada. Quando se faz o EIV potencializa o valor econômico. A verticalização e a ideia do condomínio fechado impediria que a população usufruía do espaço. Segundo ela a urbanização deve ser realizada de forma mais delicada, com uma via melhor, uma fachada melhor das casas. Daniel Felipe Rodrigues ressalta que o empreendedor tem uma proposta com a oportunidade de implantação de um parque, mas se inviabilizar o projeto o empreendedor pode investir em outra cidade e área continuar como está e com vândalos. O conselheiro Thiago Riccioppo diz que o conselho não quer inviabilizar o empreendimento mas evitar o máximo de impacto na área, aumentando a porcentagem de preservação para se ter um parque maior. Ao avaliar o potencial de existência de uma área verde o investimento pode se tornar mais interessante para quem vai comprar. A conselheira Marta Zednik de Casanova questiona qual é a porcentagem da área de construção. O empreendedor responde que a área de construção é estimada em 52% (cinquenta dois por cento). A conselheira Bruna Santa Cruz Belela Amui diz que quando se preserva um parque junto ao empreendimento melhora a qualidade ambiental. A proposta da conselheira é achar o meio termo para não inviabilizar o projeto. As árvores podem ser mantidas nas calçadas. O conselheiro Felipe Colmanetti Moura disse sobre o entorno da área da Quinta da Boa Esperança e ressalta a valorização dos imóveis no local. A área será uma continuidade Urbanística do Bairro. Há uma saída de várias empresas da cidade de Uberaba para o novo bairro Algar em Uberlândia, segundo ele o bairro traz um novo conceito diferenciado e com qualidade. Não precisa deixar toda área verde da Quinta da Boa Esperança, mas propor um conceito de qualidade ambiental e visual. O conselheiro diz que há uma perda visual no empreendimento, pois ao subir a Avenida Abel Reis não há uma vista da mata, apenas uma avenida com uma calçada e pequenos comércios. No projeto apresentado pelo empreendedor, o parque ficará atrás em uma rua local, perdendo grande maciço vegetal voltada para a Avenida Abel Reis. Ele sugere que deve ser revisto o conceito do projeto e que há muito arruamento na área. Propôs um bolsão, e além disso ressalta que o proprietário não tem obrigação de verticalizar e apenas de desenhar os lotes, quadras. E conclui dizendo que o parque deve ser trazido a frente, as áreas comerciais devem possuir lotes maiores e ao fundo área residencial. Reconhece que a paisagem natural também é Patrimônio Cultural e Artístico deve ser protegido pelo CONPHAU. Felipe Colmanetti conclui que este é o momento ideal de intervir no empreendimento para implantação do parque. O empreendedor Luciano Gonçalves de Faria Filho pontua que as árvores estão locadas na parte central e por este motivo não estão próxima a Avenida. Se ficassem próximas a via poderiam atrapalhar o fluxo de trânsito, o parque está aproximadamente há 50m (cinquenta metros) da Avenida e não implicaria na perda de identidade visual. A mata seria reflorestada onde encontra-se fragmentada, aumentado parque. Atualmente a área está abandonada, as arvores correm risco de cair e a casa a cada dia está mais deteriorada, então o que se está propondo o município vem a ganhar. O presidente do

conselho Daniel Felipe Pereira colocou em votação para que os conselheiros escolhessem deliberar sobre a sugestão do conselheiro Antônio Carlos Evangelista em que o empreendedor deve realizar um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, ou aprovar o andamento das diretrizes que o empreendedor está pontuando na reunião. **Deliberação:** 8 (oito) conselheiros são favoráveis que o empreendedor apresente o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV na próxima reunião. 2 (dois) conselheiros André Luis Estevam de Oliveira e Marcelo Augusto Teodoro de Andrade não são favoráveis a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. **5º Assunto: Ofício SEDEST – Registro de Ocorrência nº 212/2018, Laudo Técnico de Vistoria – Risco de queda de árvores e demolição das edificações existentes no local - Rua Doutor José Maria Reis, nº701/709, bairro residencial Estados Unidos.** O secretário da SEDEST encaminhou memorando nº 1421/2018 com o pedido, em que consta o RO nº 212/2018: “Atendendo à solicitação de vistoria, em uma área com edificações e arborização, situada e identificada no endereço acima mencionado, esta Defesa Civil compareceu ao local para procedimento de vistoria, onde verificou-se estado de extremo abandono, deteriorização e colapso estrutural, inabilidade e riscos diversos. Além disso, o local está servindo de abrigo a usuários de entorpecentes, causando insegurança à vizinhança. Foi identificado também a presença de indivíduos arbóreos de médio e grande porte, de diversas espécies que apresentam alto grau de inclinação, voltado para os imóveis em confronto a Rua Doutor José Maria dos Reis, potencializando alto risco de desabamento das mesmas, tanto sobre a via, como sobre os imóveis circunvizinhos. Diante do exposto, esta Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, adotando de medidas preventivas, solicita parecer técnico do engenheiro sobre a situação estrutural e das árvores e dos imóveis no local. Após análise esta Defesa Civil encaminhará os registros para SEMAM e CONPHAU para análise e devidas providências de autorização para supressão da vegetação”. No Laudo Técnico de Vistoria realizado pelo engenheiro civil e coordenador da Defesa Civil, no relatório e análise consta: “Conforme vistoria realizada em 30/11/2018 no local supracitado, foi observado que diversas espécies arbóreas de grande porte estão com grau de inclinação bastante acentuado projetando seus galhos e raízes sobre as residências circunvizinhas e logradouro público, gerando situação de risco as pessoas que ali transitam. Verificamos também que algumas árvores já se encontra estado de entropia bastante avançado. Quanto a edificações ali existente se encontra em estado de abandono com deteriorização estrutural, servindo de abrigo para marginais e drogatipos”. No mesmo Laudo Técnico de Vistoria, na conclusão consta: “Diante do exposto sugerimos que faz necessárias podas drásticas ou até mesmo a supressão das árvores que estão sob ameaça de queda sobre as residências e logradouro públicos. Também sugerimos à demolição de todas as edificações que se encontra em estado de ruínas no interior do imóvel vistoriado. Somos favoráveis que a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM manifeste e afim de providenciar a autorização para a poda ou supressão das árvores, a fim de evitar danos maiores a população circunvizinha e transeuntes que utiliza o logradouro público”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade somente as arvores lindeiras aos lotes adjuntos que causam risco iminente aos imóveis vizinhos. Aprovado por unanimidade a demolição das ruínas que estão dentro do lote. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Daniel Felipe Rodrigues Pereira
 André Luis Estevam de Oliveira.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Felipe Colmanetti Moura.....
 Antônio Carlos Evangelista.....
 Bruna Santa Cruz Belela Amui.....
 Camila Ferreira Guimarães.....
 Marcelo Augusto Teodoro de Andrade.....
 Marta Zednik de Casanova.....
 Thiago Riccioppo.....
 Michele Dias de Barros.....

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos na sala de reunião da Fundação Cultural de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº356, bairro centro, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail e telefone. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Daniel Felipe Rodrigues Pereira** - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN/ Obras – SEOB, **André Luis Estevam de Oliveira** - Procuradoria Geral do Município – PROGER, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba – FCU, **Felipe Colmanetti Moura** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Antônio Carlos Evangelista** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Bruna Santa Cruz Belela Amui** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Uberaba – CAU, **Camila Ferreira Guimarães** – Universidade de Uberaba - UNIUBE, **Marta Zednik de Casanova** - Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, **Maria Aparecida Rodrigues Manzan** – Historiadora e Chefe da Seção Municipal de Planejamento e Políticas Públicas. O conselheiro **Luiz Carlos Borges Ribeiro** justificou a sua ausência devido a sua participação no I Encontro Internacional do Geopark Araripe realizado no período compreendido entre vinte quatro a vinte oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte - CE. Como convidados participaram: José Ferreira Peixoto – Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, Daniella Resende Matos, Ângelo Gabriel Crema - Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, Aparecido João D’ Amico – Advogado, Hugo Sérgio Bichuette - Engenheiro Civil, Vitor S. Wehbe - Advogado, Luciano R. Del Duque – Advogado, Agnaldo José da Silva - Vereador, Beethoven Luis de Resende Teixeira, José Eduardo da Silva Santos, Cláudia Moraes, Tales Bastos de Barros, Fabrício Augusto Araújo Ribeiro, Henri Ennes Brandão de Carvalho, Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro. O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Viagem de 4 (quatro) conselheiros com destino a Belo Horizonte - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG para esclarecimentos de dúvidas referente ao patrimônio do Município.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade ida do presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira e a secretária Daniela Velludo de Souza. Os outros dois conselheiros serão escolhidos conforme disponibilidade. Ficou definido pelo presidente o agendamento do dia e horário para viagem. **2º assunto: Reparos e manutenção da cobertura dos bens inventariados: sede da Fundação Cultural localizada na Praça Rui Barbosa, nº 356 e Teatro Experimental de Uberaba Augusto César Vanucci – TEU localizado na Rua Padre Zeferino, nº 988.** Foi informada pela equipe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural a necessidade da reforma da cobertura dos bens inventariados devido as várias infiltrações. Na sede da Fundação Cultural serão feitos serviços de reparos e manutenção no telhado, calhas, pintura e correção de trincas e umidades nas paredes internas danificadas, envernização das portas e janelas. No TEU serão feitos serviços de reparos e manutenção no telhado, tubulação, calhas, condutores, rufos, correção e alinhamento do madeiramento, recuperação do reboco do pilar locado no acesso principal e recuperação da pintura da fachada. A conselheira Bruna Santa Cruz Belela Amui fez um adentro relatando sobre a discrepância de repasse de recursos referente a outras áreas da Cultura e o Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba. O conselho reivindicou os demonstrativos de investimentos em Patrimônio e o repasse pela Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal dos valores referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3º assunto: PA: 01/25260/2018 – Empreendimento comercial – Demolição total do imóvel inventariado localizado na Rua Vigário Silva, nºs. 22 e 32.** Aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e dezoito foi realizada uma visita técnica no local, estavam presentes os conselheiros Antônio Carlos Evangelista e Camila Guimarães, representando o requerente do processo o advogado Luciano Del Duque e o engenheiro responsável Hugo Bichuette. A conselheira Camila Ferreira Guimarães que pediu vista do processo em reunião anterior do CONPHAU, leu seu parecer “O imóvel representa um exemplar significativo para a constituição da paisagem histórica do Centro de Uberaba, de grande valor artístico, histórico e cultural. Podemos perceber esta importância nas imagens abaixo, onde a ambiência composta pelo conjunto dos casarões representa a qualidade arquitetônica e urbanística da região. Apesar de algumas alterações no interior, há elementos construtivos que remetem ao período da construção, sendo assim, de grande importância para a história da produção arquitetônica da cidade. Ressalta-se que toda intervenção em edificações históricas deve ser acompanhada de estudo rigoroso sobre a relação dos elementos originais, os acréscimos e supressões que ocorreram em outros períodos frente aos diferentes usos da edificação e as possíveis técnicas de recuperação e restauração da edificação. Assim, para uma melhor compreensão da situação atual recomenda-se tal estudo que deve contemplar dados técnicos referentes a todos os elementos construtivos. A demolição do imóvel é considerada um prejuízo ao patrimônio cultural da cidade de Uberaba e representa um caminho contrário as políticas de preservação e a própria atuação de valorização dos imóveis de interesse histórico desempenhada pelo poder público nesta região. Sendo assim, recomenda-se a preservação do imóvel e se houver intenções de intervenções internas devem ser estudados todos os elementos da edificação para encaminhar proposta de projeto ao corpo técnico do

CONPHAU, que devem considerar elementos originais da edificação como estrutura do telhado, vedações internas, esquadrias, etc". Após a leitura, a conselheira Daniela Velludo de Souza leu o parecer técnico da equipe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural – SEMPAC. Relatou que em um primeiro momento, foi encaminhado pelo gerente da Filial de Uberaba da Empresa Varejão de Tecidos, Adilson Roberto Ferreira, um estudo preliminar de projeto arquitetônico para análise do CONPHAU. Tal documento, diante ao que foi apresentado, foi negado não só pela falta de informações fornecidas, como dados correspondentes à um profissional da área responsável pelo projeto e falta de informações gráficas como também pelo proposta em si feita para o imóvel que pretendia remover as esquadrias da fachada, causando uma descaracterização arquitetônica no bem em questão. A partir do posicionamento do Conselho divulgado ao responsável pelo imóvel, foi apresentada outra proposta para o imóvel, dessa vez, de uma demolição integral de toda a arquitetura existente, e assim propor a construção de uma arquitetura nova. Com todas essas considerações, a equipe do SEMPAC foi contrária à proposta da demolição, uma vez que o bem já é inventariado e tem uma significativa representação Cultural e Histórica em Uberaba. Esse imóvel foi a casa de comércio Fernando Sabino, a casa de comércio mais importante na Praça Rui Barbosa desde 1900 (Mil Novecentos). Além disso, foi inventariada pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e tem-se planos de realizar o seu tombamento. O conselheiro Antônio Carlos concorda com a conselheira Camila Ferreira Guimarães, os proprietários devem manter a edificação ao máximo na sua integralidade pois faz parte de um núcleo histórico e arquitetônico da cidade. O Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL Ângelo Gabriel Crema informa que a CDL quer desenvolvimento do comércio da área central, principalmente para gerar emprego e renda para o município. O mesmo questionou sobre o valor histórico e arquitetônico da fachada da antiga casa de comércio Fernando Sabino. A conselheira Bruna Santa Cruz Belela Amui solicitou a o embasamento técnico referente a solicitação do processo. O Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU José Ferreira Peixoto disse que Uberaba não é uma cidade velha, ainda existe um questionamento sobre a data de sua origem. Nas casas antigas não se usa cimento, a maior parte delas é feita de adobe, este não adere a outros materiais. Outro fato primordial, a base de quase todas as casas tombadas são de madeira, não tem estrutura para fazer uma reforma nelas. José Ferreira Peixoto ressaltou que os uberabenses estão vivendo um período muito crítico na economia de um modo geral, na educação também. Disse, a ACIU é a favor dos tombamentos, mas não da forma que está sendo realizado, pois há prédios que são tombados que não tem condições de funcionamento. Fez um apelo aos conselheiros, não adianta tomar sem ter dinheiro para pessoa manter imóvel, sem desapropriar, sem pensar no comércio que esta sofrido e se continuar da forma como está irá piorar e nós seremos responsáveis por isso. A historiadora Maria Aparecida Rodrigues Manzan esclareceu as dúvidas dos presentes e se dispôs a agendar uma palestra para os comerciantes com tema sobre educação patrimonial. A conselheira Marta Zednik de Casanova observou que a Legislação vigente referente aos bens inventariados e tombados devem ser seguida e que pelo menos a fachada do imóvel deveria ser mantida para reportar aquela época antiga. Os advogados Aparecido João D' Amico e Luciano R. Del Duque falam em defesa do proprietário e questionam se há uma definição tomada pelo conselho. Há um impasse entre proprietário e CONPHAU, na questão de preservação da estrutura interna ou fachada. Disse ainda, que o engenheiro civil Hugo Sérgio Bichuette irá defender a parte técnica em que não é possível preservar o imóvel. Se caso seja possível preservar o imóvel, o conselho precisa apresentar para o proprietário um projeto. Relatou que a estrutura do conselho é o Município de Uberaba, que deve solicitar ao departamento de infraestrutura e obras para irem no local verificar laudo do engenheiro civil Hugo Sérgio se tem razão ou não. O engenheiro civil Hugo Sérgio Bichuette disse que a construção em si representava uma moradia, posteriormente se transformou em um restaurante. Hoje está elevada em relação ao nível da rua em torno de 60 (sessenta) centímetros. Antigamente, não existia processo de construir colunas de concreto armado, vigas. A alvenaria de tijolo era o elemento de suporte tanto do telhado quanto do sistema sobrecarga existente no conjunto da obra. Normalmente, apoiava-se a caixa de água em cima da alvenaria. Os tijolos de antigamente são maiores que os tradicionais, eram mais resistentes. A obra por ser de um pavimento só não tinha necessidade vigas e pilares, ou seja a alvenaria era elemento importante na composição da estrutura da casa. Quando se tem uma obra estruturada, quando abre uma parede, a viga que está apoiada em cima dos pilares suporta peso, a sobrecarga existente da laje. A alvenaria de tijolo é parte importante no sistema construtivo e na estabilidade do conjunto da obra. A retirada de uma alvenaria irá comprometer a estrutura do telhado. Atualmente o imóvel não tem laje, apenas forro, e passou por reformas para abrigar restaurante. Foram feitos anexos ao fundo, uma porta da fachada está desconstruída com modelo que existia. A escada de acesso lateral e rampa foram criadas posteriormente. A parte interna foi totalmente descaracterizada e será necessário rebaixar o piso devido ao desnível. Sérgio Bichuette diz que a intenção será conservar o que for possível. O vereador Agnaldo José da Silva disse que o empreendedor compromete a fazer a fachada como era antes, pois quando for rebaixar os 60 (sessenta) centímetros corre risco de cair o imóvel. O CONPHAU tem vários imóveis inventariados, em respeito aos historiadores e restauradores, o vereador sugeriu a modificação da legislação de patrimônio cultural municipal, pois há uma dificuldade em manter esses imóveis. A cidade tem que ter uma cultura para incentivar o turismo cultural. Ele questiona, "nós queremos uma cidade em ruínas ou uma cidade progressista? Deve haver um consenso para não inibimos os investimentos e empreendimentos". **Deliberação:** o assunto não vai ser votado devido o pedido não possuir um embasamento técnico, ou seja um laudo técnico, para análise e deliberação do conselho. **4º assunto: Ofício nº 003/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC. 1. Projeto de caramanchão de ferro forjado e eucalipto tratado em frente a sorveteria do proprietário Norton pertencente ao Conjunto Arquitetônico Tombado em Peirópolis. 2. Fase de finalização do projeto Geossítio Santa Rita.** O projeto é originalmente da autoria do arquiteto Marcondes com intervenções do professor Luiz Carlos com o objetivo final de revitalizar o centro e valorizar o patrimônio paleontológico da cidade em um monumento/pracha que vinculará a Igreja São Domingos, Igreja Santa Rita, Biblioteca Municipal e Mercado Municipal. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, o item 1 (um) o projeto não interferirá no bem tombado e o item 2 (dois) o conselho está acompanhando o projeto Geossítio. O conselho ressaltou que o proprietário deverá apresentar o Responsável Técnico – RT do projeto. **5º assunto: Ofício nº008/2019 - Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis - Projeto de pergolado de madeira de eucalipto para colocação de mesas e cadeiras e instalação de deck para apresentações artísticas anexo ao restaurante e choperia localizado na Rua Antônio José Luiz, nº40, bairro de Peirópolis.** A área do pergolado será de 99m² (noventa e nove metros quadrados) e o deck possuirá a dimensão de 2m (dois metros) x 2m (dois metros). **Deliberação:** aprovado por unanimidade, o projeto não interferirá no bem tombado. O conselho ressaltou que o proprietário deverá apresentar o Responsável Técnico – RT do projeto. **6º assunto: Inventário das Casas Religiosas de Matrizes Africanas.** Organização Sociocultural Comunidade Afro-Brasileira – “Omo Oloju Oba” - Baba Oba, localizada na Rua Caetano Chiatti nº 527 (quinhentos e vinte sete), bairro Oneida Mendes. Chácara Iya Nla Beata de Iyemonja Ile Axé Aiyé Oxa - Baba Toninho Ty Logun ede, localizada na Alameda Jacarandá - Quadra B – nº 06 (seis), Chácaras Morada do Verde. Inzo ria Lembá - Glauco Campos - Tat'etu angomilandê, localizada na Rua Alaska nº94 (noventa e quatro), bairro Residencial Estados Unidos. Organização Religiosa Casa de São Benedito na Cruzada de Xangô - Mãe Ana Lúcia Pereira, localizada na Avenida Marlene Azevedo Silva nº135 (cento e trinta cinco) com Rua Nelson Ciabotti s/n, bairro Parque São José. Tenda de Umbanda Chico Baiano - Pai Santo Fernando (Tomate), localizada na Rua Dagoberto Prata nº237 (duzentos e trinta sete), bairro Jardim Induberaba. Inzo Kisaba Oxi – Robson Sanches Tat'etu Mbeji, localizada na Avenida Pedro Lucas nº 470 (quatrocentos e setenta), bairro Jardim Espírito Santo. Ilê Alaketu Egbe Omo Ode – Sidney - Babalorixá Sidney Rodrigues, localizada Rua Professor Eurípedes Barsanulfo nº973 (novecentos e setenta três), bairro Parque das Américas. Tenda de Umbanda Sagrada Ogum Beira Mar Presidente Zelador Armando Leandro de Carvalho (Mandico), localizada Rua Vígário Carlos nº1.961 (mil novecentos e sessenta um), bairro Abadia. Tenda de Umbanda de Luz Caboclo Cobra Coral - Presidente Zelador Clayton Marcelino Alves, localizada na Rua João Pinheiro nº2.741 (dois mil setecentos e quarenta um), bairro Boa Vista. Centro de Umbanda Quinca Flor de Moçambique - Presidente Zelador Geraldo Cunha (Pai Geraldo de Ogum), localizada na Rua Ataliba Guarita nº 379 (trezentos e setenta nove), bairro Jardim Califórnia. Tenda de Umbanda Caboclo Sete Flechas - Zeladora Heloisa Manzano, localizada na Rua Fausto Salomão Trezzi nº20 (vinte), Conjunto Cássio Resende II. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **7º assunto: Adequação da rampa de acesso ao imóvel inventariado localizado na Praça Comendador Quintino, nº 144, bairro Estados Unidos.** Foi encaminhado um ofício pelo engenheiro Felipe Capucci referente à reforma da rampa existente no local para que seja adequada a normativa do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. A inclinação máxima para uma rampa externa é de 10% (dez por cento), item 5.6.3.1, IT08-2ªed. Atualmente a rampa de acesso na fachada da edificação possui 2,38m (dois metros e trinta oito centímetros) extensão x 2,19m (dois metros e dezenove centímetros) largura x 0,51m (cinquenta um centímetro) altura, com inclinação aproximada de 21% (vinte um por cento). A sugestão feita pelo responsável técnico é a adequação da rampa para atender a Instrução Técnica 40 (quarenta), que estabelece condições mínimas de atendimento para edificações existentes no estado de Minas Gerais, mais especificamente ao item 6.11. Este item estipula o mínimo aceitável de inclinação de uma rampa em edificação uma existente que é de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento). A solicitação feita pelo responsável técnico é para adequar a rampa de modo a atingir a inclinação de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento). Os materiais de acabamento que irão ser instalados, serão próximos aos existentes no local e com menor impacto visual com conjunto arquitetônico existente. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, pois a rampa não interferirá na edificação inventariada e se trata de uma adequação necessária segundo normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Com ressalva para que a rampa não ultrapasse o passeio público. **8º assunto: PA: 01/29488/2018 - Pedido de Isenção de IPTU e desconto de 50% da Codau em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 do bem inventariado localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3.469, bairro centro.** **Deliberação:** o pedido de isenção de IPTU e desconto de 50% da Codau em 2015, 2016, 2017, 2018 foi negado por unanimidade.

Já o pedido para o ano de 2019 foi aprovado por unanimidade, mas o proprietário deverá realizar medidas de conservação ao bem para que seja aprovado no próximo ano. **9º assunto: PA 01/1960/2019 - Pedido de Isenção de IPTU e desconto de 50% da Codau em 2018 do bem tombado Residência Pedro Salomão, localizado na Rua Coronel Manoel Borges, nº 518. Deliberação:** aprovado por unanimidade, o proprietário faz manutenção constante no bem tombado. Foi verificado em laudo técnico no ano passado e neste ano que a residência está em ótimo estado de conservação. **10º assunto: Memorando interno nº1421/2018 – Encaminhamento de Registro de Ocorrência nº 212/2018 e Laudo Técnico de Vistoria realizado pela Defesa Civil, sobre o risco de queda de árvores e demolição das edificações existentes na Rua Doutor José Maria Barra Reis, nº701/709, bairro Estados Unidos.** No registro de ocorrência conta o seguinte “Atendendo à solicitação de vistoria, em uma área com edificações e arborização, situada e identificada no endereço acima mencionado, esta defesa civil compareceu ao local para procedimento de vistoria, onde verificou-se estado de extremo abandono, deteriorização e colapso estrutural, inabitabilidade e riscos diversos. Além disso, o local está servindo de abrigo a usuários de entorpecentes, causando insegurança à vizinhança. Foi identificado também a presença de indivíduos arbóreos de médio e grande porte, de diversas espécies que apresentam alto grau de inclinação, voltado para os imóveis em confronto a Rua Doutor José Maria dos Reis, potencializando alto risco de desabamento das mesmas, tanto sobre a via, como sobre os imóveis circunvizinhos. Diante do exposto, esta Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, adotando de medidas preventivas, solicita parecer técnico do engenheiro sobre a situação estrutural e das árvores e dos imóveis no local. Após análise esta Defesa Civil encaminhará os Registros para SEMAM e CONPHAU para análise e devidas providências de autorização para supressão da vegetação.” No laudo técnico de vistoria realizado pelo Coordenador da Defesa Civil Evaldo Faquineli dos Reis e o engenheiro civil Paulo Augusto Carneiro consta a seguinte conclusão: “Diante do exposto sugerimos que faz necessárias podas drásticas ou até mesmo a supressão das árvores que estão sob ameaça de queda sobre as residências e logradouros públicos. Também sugerimos a demolição de todas as edificações que se encontra em estado de ruínas no interior do imóvel vistoriado. Somos favoráveis que a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM manifeste e afim de providenciar a autorização para a poda ou supressão das árvores, a fim de evitar danos maiores a população circunvizinha e transeuntes que utiliza o logradouro público.” **Deliberação:** o conselho concorda com o laudo da Defesa Civil entretanto para efetivação da supressão deverá ser apresentada a quantidade de árvores e o Responsável Técnico - RT sendo um biólogo ou engenheiro ambiental. Aprovado por unanimidade a demolição das ruínas das edificações existentes. **11º assunto: PA: 107/82716/2019 - Supressão de 2 (duas) árvores localizadas na Praça Dr. Jorge Frange.** O relatório técnico foi realizado por Biólogo da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, em que diz “Atendendo do Fala Cidadão, em 28 de dezembro compareci à Praça Jorge Frange para avaliação de duas árvores da espécie Delonix regia, vulgarmente conhecida como flamboyant. Os referidos espécimes estão com a base do coleto totalmente necrosado, o que compromete sua sustentação (biomecânica). Considerando tratar-se de local público que abriga diversas atividades e, portanto, colocando em risco a vida de pessoas que utilizem tal espaço, recomenda-se a supressão e substituição das mesmas.” **Deliberação:** aprovado por unanimidade, conforme relatório técnico de supressão de 2 (duas) árvores realizadas por biólogo Responsável Técnico – RT da Secretária de Meio Ambiente – SEMAM. **12º assunto: Supressão das árvores que correm risco de cair na Praça Rui Barbosa. Deliberação:** o conselho pediu para que seja submetido novamente a Secretária de Meio Ambiente – SEMAM para verificar quais árvores correm risco de cair. **13º assunto: Alteração da Lei Municipal do Patrimônio Cultural nº10.717 – Acréscimo da Isenção de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU dos imóveis inventariados ou tombados.** Henri Ennes Brandão de Carvalho encaminhou ofício com pedido de isenção da TCRSU, como forma de estímulo e incentivo a preservação e conservação dos imóveis inventariados e tombados pertencentes ao Patrimônio Histórico da cidade. Segundo ele, deve ser feito a devida diferenciação do percentual /grau de incentivo fiscal a ser atribuído entre os imóveis inventariados e tombados, levando-se em conta a especificidade de poderem se tratar de imóveis completos, imóveis parcialmente demolidos e aqueles que possui apenas sua fachada frontal. A atribuição de isenção total de IPTU e TCRSU e de 50% (cinquenta por cento) do consumo de água deverá ser feita apenas aos imóveis inventariados e tombados que estejam completos, ou seja, que contem fachada, estrutura interna e cobertura, já que sua manutenção é bem mais onerosa, assim como o retorno em preservação histórico artístico é integral. Nos demais casos, ou seja, de imóveis parcialmente demolidos e/ou que contemplem apenas suas fachadas, deve haver redução proporcional dos benefícios fiscais acima. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, conforme 12º (décimo segundo) assunto da ATA 9/2018. **14º assunto: 5 (cinco) Sítios Arqueológicos de Uberaba foram aprovados pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.** A conselheira Marta Zednik de Casanova explicou sobre a importância em preservar os sítios arqueológicos e deverá ser acervo do município de Uberaba. **Deliberação:** o conselho apoia a iniciativa da conselheira. **15º assunto: PA: 01/535/2019 – Licença para construir na Avenida dos Inconfidentes, nº 196.** Foi solicitado a autorização para construção de imóvel multifamiliar de 3 (três) pavimentos com total de 18 (dezoito) apartamentos em entorno de bem tombado. O projeto irá demolir a construção atual, essa, sendo uma residência de 1 (um) pavimento, unifamiliar. O projeto usará materiais contemporâneos e seu uso será inteiramente residencial. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, o projeto não interfere no bem tombado que está no seu entorno. **16º assunto: PA 01/21477/2018 – Aprovação de Projeto Arquitetônico em imóvel inventariado localizado na Rua Senador Pena, nº 5.** Foi encaminhado o processo pelo Departamento de Aprovação de Projeto arquitetônico e Parcelamento do solo – SEPLAN para que o conselho verifique se o projeto atende ao solicitado anteriormente na ATA 10/2018 “2º Assunto: PA 01/21477/2018 - Aprovação de projeto arquitetônico de imóvel inventariado localizado na Rua Senador Pena, nº 5. Considerando que os conselheiros pediram vista do processo, foi lido o relatório técnico, aonde foi pedido a aprovação do projeto arquitetônico. Segundo o parecer da SEPLAN, aos vinte quatro dias de setembro do ano de dois mil e dezoito o processo está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do solo - LUOS, no quesito taxa de ocupação e afastamentos exigidos. O coeficiente de aproveitamento está acima do básico, portanto sujeito a outorga onerosa do direito de construir (OODC). Deverá apresentar a solução alternativa para atender a taxa de permeabilidade. Na consulta prévia a área do terreno é 611m² (594m² levantamento), área a construir 1782 m², área demolir 140 m², área construída 238 m². O zoneamento é Macrozona de Adensamento Controlado (área central e bairros circunvizinhos situados na bacia do córrego Laje) cujo coeficiente de aproveitamento, para lotes acima de 450m² (CA) básico é 3,0 e CA MAX é 4,0, para OODC é 4,5), diferentemente do escrito do relatório da consulta prévia, salvo melhor juízo. A taxa de ocupação é de 70%. O afastamento lateral e do fundo são obrigatórios de 3,0 m. O afastamento frontal (complementação da largura do passeio) é de 2,0m, e o mesmo é de 4,5 a 6,0 m após a complementação da medida do passeio. Taxa de permeabilidade de 20% para imóveis com mais de 500 m² Vagas na garagem para essa habitação multifamiliar é de 3 por unidade autônoma. Porém isentos em imóveis tombados e inventariados para uso comercial (LC 376/07 Q4, ANEXO II). 3. VISITA TÉCNICA - A visita técnica foi realizada no local da obra, terça-feira aos trinta dias do mês de outubro, as dezesseis horas, com a presença dos conselheiros: Antônio Carlos Evangelista, Felipe Colmanetti Moura, Camila Ferreira Guimarães. 4. PARECER DA VISTA DO PROCESSO - Em relação a visita realizada na edificação, a conselheira arquiteta e urbanista Camila Guimarães ressalta algumas questões frente a importância histórica da edificação como parte da composição de um conjunto urbano significativo para a cidade de Uberaba. Entende-se que a demolição de parte da edificação inventariada seria um prejuízo para o conjunto de edificações históricas da cidade que compõe o patrimônio cultural de Uberaba. A planta original da construção e seus detalhes construtivos são elementos importantes para o estudo dos modos de vida da sociedade uberabense ao logo da história, assim como das técnicas construtivas da época. Outra questão levantada pela conselheira, em consequência da visita ao local, é que a possibilidade da construção de uma torre naquela localidade compromete a paisagem urbana vinculada a praça e a Igreja Santa Terezinha. Saliencia-se que o motivo que qualifica aquela região como significativa para a memória coletiva, sendo assim, elemento importante da composição do patrimônio cultural, é justamente seu conjunto arquitetônico e urbanístico, composto pelos casarões, igreja e praça. A partir, do parecer da conselheira, recomenda-se a não demolição de parte da edificação. Contudo, se a votação a favor da demolição de parte da edificação contar com a maioria dos votos, a conselheira ressalta a necessidade de preservação do gabarito que dialoga com a sua localidade de forma a respeitar as visadas e composição espacial da região bem como a manutenção do jardim e sua ambiência com a praça. No momento da visita técnica, foi colocado por parte dos conselheiros presentes a um dos proprietários e o técnico da obra de preservar o máximo da área jardim original. Assim o estacionamento previsto para o estabelecimento comercial seria transformado em área de jardim semelhante ao jardim existe no imóvel atual. Como parecer dos conselheiros Antônio Carlos Evangelista, Felipe Colmanetti Moura, sugerem que o muro lateral da Rua João Caetano seja vazado, permitindo a visibilidade originária da praça, com arquitetura e design semelhantes aos atuais. Assim, preserva-se a qualidade arquitetônica atual da área em questão. Sugere-se manter ao máximo os elementos arquitetônicos atuais, principalmente os detalhes atuais dos muros. Após análise pormenorizada da solicitação e visita técnica dos conselheiros Camila Ferreira, Felipe Moura e Antônio Carlos Evangelista. Foi passada à palavra aos empreendedores para defesa do projeto e dos ajustes feitos, que passou a contemplar a manutenção da fachada colonial, a preservação de parte da frente da casa e do jardim. O presidente procedeu à leitura do parecer da SEPLAN, que consta que o projeto atende às normas da LUOS, exceto quanto à taxa de permeabilidade, todavia, considerando que o jardim, na nova proposta, será mantido, provavelmente, esse item estará atendido. A conselheira Marta Zednik questionou qual a porcentagem será mantida da casa, sendo respondido pelo Responsável Técnico que 30% (trinta por cento). O conselheiro Felipe Moura alertou para o cuidado com o tipo de atividade a ser liberada no local, porque as adequações exigidas pela Vigilância Sanitária podem comprometer a estrutura interna da casa, sendo respondido pelo presidente que as fichas de consulta prévia para instalação de empresa no local serão submetidas ao CONPHAU, e os conselheiros terão oportunidade de avaliar e opinar. **Deliberação:** aprovado o projeto pela maioria dos conselheiros, com votos contrários dos conselheiros Camila Ferreira e Antônio Carlos Evangelista. Ficou definido que o

projeto deve preservar parte da residência, assim como cômodo principal com a fachada frontal e lateral onde estão expostas as pinturas nas paredes, conservando os ornamentos decorativos, parte do jardim e o muro.” **Deliberação:** o processo foi encaminhado para conhecimento do conselho pois o projeto atende ao que foi solicitado na deliberação da ATA 10/2018, reunião realizada aos vinte oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. **17º assunto: PA 63/1909/2018 – Demolição de imóvel inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº266. Deliberação:** foi reiterado pelo conselho que deverá ser encaminhado um ofício ao Ministério Público com a denúncia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Daniel Felipe Rodrigues Pereira.....
 André Luis Estevam de Oliveira.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Felipe Colmanetti Moura.....
 Antônio Carlos Evangelista.....
 Bruna Santa Cruz Belela Amui.....
 Camila Ferreira Guimarães.....
 Marta Zednik de Casanova.....
 Maria Aparecida Rodrigues Manzan.....

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos na sala de reunião da Fundação Cultural de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº356, bairro centro, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail e telefone. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Daniel Felipe Rodrigues Pereira** - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN/ Obras – SEOB, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba – FCU, **Antônio Carlos Evangelista** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Marta Zednik de Casanova** - Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, **Thiago Riccioppo** - Superintendência de Arquivo Público, **Luiz Carlos Borges Ribeiro** – Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - CCCP, **Luiz Antônio Molinar Henrique** - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU. Os conselheiros **André Luis Estevam de Oliveira** - Procuradoria Geral do Município – PROGER, **Felipe Colmanetti Moura** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Bruna Santa Cruz Belela Amui** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Uberaba – CAU, **Camila Ferreira Guimarães** – Universidade de Uberaba – UNIUBE, **Michele Dias de Barros** – Secretaria Municipal da Educação – SEMED justificaram as suas ausências. Como convidados participaram: Érika Cunha - Diretora de Turismo, feiras e eventos, Ana Carolina Pinheiro - Arquiteta, Ângelo Gabriel Crema - Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, Fábio Brito, Fuad Cecílio Filho, Deivid Duarte Silva, Nelson de Oliveira Freitas, Ramiro Paula de Oliveira Neto. O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Agendamento de viagem de 4 (quatro) conselheiros com destino a Belo Horizonte - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG para esclarecimentos de dúvidas referente ao patrimônio do Município.** O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira leu o email enviado por ele aos técnicos do IEPHA/MG. “No dia de hoje estive em contato (via telefone) com a Débora e Danuza para solicitação de reunião dessa presidência com o Conselho de Uberaba, quando foi solicitado o envio deste e-mail com a pauta para a reunião a ser agendada com a Sra. Presidenta do IEPHA. Isto posto, solicito um agendamento para o mais breve possível. Pauta: O CONPHAU necessita de esclarecimentos quanto a política atual de preservação do patrimônio inventariado nos anos 80, pelo IEPHA em Uberaba. Temos algumas dúvidas para sanar. Ano passado estive em conversa com o André que trabalha no departamento de bens inventariados do IEPHA, mas infelizmente não obtivemos muito sucesso quanto algumas dúvidas. Uma delas é, qualquer intervenção em bens inventariados pelo IEPHA no Município de Uberaba, precisa de sua anuência?” O presidente informou que não obteve resposta do IEPHA via email. **Deliberação:** o conselho ficou ciente da resposta ao ofício. **2º assunto: Resposta ao ofício da advogada Ana Maria Correa da Rocha solicitando colocar em pauta o pedido de Tombamento da Quinta da Boa Esperança.** O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira leu a resposta enviado por ele: “Em atendimento ao pedido de esclarecimentos quanto tombamento da Mata Bacuri, informo que, conforme a LC. 10.717/2008, trata-se de um procedimento administrativo que através de abertura de processo o Poder Público declara algo ou alguma coisa como patrimônio cultural de Uberaba, solicitação que pode ser feita pelo proprietário, por terceiros, pelo Executivo Municipal ou pelo CONPHAU. É de entendimento dessa presidência que o tombamento de qualquer tipo de bem privado ou não, passa pelo crivo dos proprietários e do Executivo, o qual possui competência para decretar a ação. Assim, tendo em vista que o Sr. Prefeito Paulo Piau, publicou a Portaria nº 838/19, que dá atribuições a um grupo de trabalho, grupo que, ainda não finalizou suas análises, decidimos aguardar o parecer final para procedimentos cabíveis. (...) **Art.º 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria deve promover todos os atos legais e necessários visando à viabilidade de ocupação da área denominada Parque Quinta da Boa Esperança. Art. 3º - O prazo de entrega do relatório referente ao estudo de viabilidade de ocupação da referida área será de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente portaria. (...)** Também, como prevê a legislação, para análise do CONPHAU, a Fundação Cultural deve instruir processo administrativo, o que, não existe até o momento. (...) **Art. 27 - O processo de tombamento será instruído pela Fundação Cultural de Uberaba com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU, para avaliação. Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade. (...)** É de conhecimento também que, algumas pessoas que fazem parte do Grupo de Apoio, citado no Ofício encaminhado à FCU, estiveram em reunião com o Sr. Preto, quando foi comunicado que seria publicado a supracitada Portaria. Isto posto, o CONPHAU sabe da extrema importância da MATA para a qualidade de vida da população de Uberaba, que está sendo preservada nos anteprojetos apresentados, mas, como dito acima e conforme as reuniões e ajustes com os conselheiros, o Conselho, sem todos os pareceres, análises e estudos necessários, não consegue opinar com clareza e harmonia, ou seja, somente após todas as tratativas internas na PMU, que o assunto entrará na pauta do CONPHAU para deliberação. **Deliberação:** o conselho ficou ciente da resposta ao ofício. **3º assunto: Comprovante de gastos com patrimônio solicitado à Secretaria de Fazenda - SEFAZ.** O presidente informou que já está sendo providenciada a documentação. **Deliberação:** o conselho ficou de providenciar o ofício com a solicitação. **4º assunto: Ofício nº 019/2019 – SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação). Projeto arquitetônico do bem tombado Casa do Turista em Peirópolis, para atender exigências estabelecidas na Licitação para “Concessão de direito real de uso remunerado da Casa do Turista (concorrência nº 006/2018)”.** A Diretora de Turismo, feiras e eventos Érika Cunha informa que a Casa do Turista foi objeto de Chamamento Público, através de Carta Convite devido à dificuldade de prestar um atendimento adequado ao turista que chega a Peirópolis. Sendo assim possibilitará uso de particular no espaço público. No ofício consta que o certame foi idealizado com objetivo de sanar a demanda deficitária no local de atender com qualidade o turista, em consonância aos planos para o desenvolvimento do turismo e do projeto Geopark Uberaba. Condicionantes foram estabelecidas no certame percebendo a necessidade de ofertar um melhor aspecto e condições de receptividade no local. A arquiteta Ana Carolina Pinheiro apresentaram o projeto ao conselho. Disse que as alterações na Casa do turista não irão descaracterizar a estrutura do bem tombado. Em frente a edificação será colocado um deck de madeira “Parklet tipo Pallets” com mesas e bancos para os visitantes. A área reservada para Prefeitura Municipal manteve. Há uma proposta para estacionamento de bicicletas. A área ao ar livre há um pergolado existente, que será colocado uma esteira de palha e ventiladores para ficar um ambiente mais climatizado. Na área de exposição de doces e artesanatos será feita uma abertura nas dimensões de 2m (dois metros) x 1m (um metro) para dar maior visibilidade aos produtos. Será colocada uma coifa na lateral. Nas salas da lateral esquerda serão destinadas para escola, assim como uma biblioteca. Como apoio terá um DML e área de serviço. Nas fachadas e internamente serão pintados nas mesmas cores. A cobertura e forros serão recuperados. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5º assunto: Pedido de tombamento do imóvel inventariado, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba sob nº 31.379, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 190.** O procurador dos proprietários do imóvel Helcio Barbosa Cambraia Junior – OAB/MG 57.171 encaminhou o ofício que relata o interesse em que o imóvel inventariado seja tombado e seja submetido aos proprietários a conclusão para aprovação. Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Ângelo Gabriel Crema informa sobre a história do casarão, onde começou a rua do comércio. Os últimos que residiram na casa foram Elias Fadu e Dona Zaira Cher Fadu. Atualmente, o imóvel é administrado por Helcio Barbosa Cambraia. Depois de moradia, a parte superior foi destinada ao comércio, houve algumas modificações nas portas, parcialmente nos

cômodos e cozinha. Foi construída por Arthur Machado em 1892. O conselheiro Thiago Riccioppo ressaltou que na fundação Sociedade Herd Book Zebu, as primeiras reuniões foram realizadas na Câmara Municipal, Jockey e depois nesta casa. O conselheiro Antônio Carlos Evangelista disse que deve ser feita uma comunicação entorno desta iniciativa para que outros proprietários se conscientizem sobre a importância do tombamento e preservação. **Deliberação:** a equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC irá abrir um processo administrativo com o pedido de Tombamento. **6º assunto: Publicação de 3 (três) livros sobre os 200 (duzentos) anos de Uberaba (livro fotográfico, livro temático e um livro de história em quadrimão).** O trabalho está sendo desenvolvido pela Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, Museu do Zebu, Fábio Brito e parcerias com as entidades de ensino. Fábio Brito apresentou o projeto e informou sobre a sua visita nos Ministérios em Brasília. Em reunião com Secretário especial de Cultura foi falado sobre o assunto referente aos 200 (duzentos) anos de Uberaba. Ele disse sobre a necessidade de conseguir recurso para Uberaba, principalmente para preservação do Palacete José Caetano Borges. Informou que os livros estão aprovados pela Lei Federal de iniciativa à Cultura. **Deliberação:** aprovado por unanimidade o apoio do CONPHAU nessa iniciativa. **7º assunto: PA: 01/937/2019 e PA 01/939/2019 - Pedido de Isenção de IPTU e desconto de 50% da CODAU em 2019 do bem inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº24, 24 C01.** Em vistoria no local realizada pela equipe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC foi possível verificar descaracterizações no bem inventariado. As alterações não foram autorização do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O antigo telhado em telha francesa foi substituído por cobertura metálica, destoando do estilo arquitetônico do conjunto da edificação. A fachada principal e lateral do imóvel a partir do segundo pavimento foi circundada com concertina por todo o perímetro do bem. O conselheiro Luiz Antônio Molinar Henrique pediu para suspender o desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de água porque existe uma Lei Federal que não autoriza o benefício como tarifa de água, pois só pode ser feita com IPTU por ser uma taxa. O processo será passado pelo setor jurídico do CODAU para análise. O inquilino Deivid Duarte Silva fez uma observação sobre imóvel ser muito antigo e possuir tubulações de ferro que apresentam vazamentos, por este motivo que tem o desconto de água. O presidente Daniel Felipe Rodrigues Pereira e o conselheiro Luiz Antônio Molinar Henrique esclareceram que a imunidade de tributos referente ao desconto de 50% (cinquenta por cento) de água e IPTU é para incentivar o proprietário a investir esse recurso na conservação do imóvel. Deivid Duarte Silva disse que aluga o imóvel há 4 (quatro) anos e já teve vários prejuízos devido as infiltrações. Em novembro de 2017 (dois mil e dezessete) perdeu material gráfico, cadeiras odontológicas, televisores e uma série de equipamentos. O nível da água ficou em 1m (um metro) de altura dentro do imóvel. Segundo ele, houve uma chuva torrencial e por isso teve que ser feita a troca rápida da telha francesa em cobertura metálica. O inquilino disse que o telhado é embutido e não há visibilidade do mesmo pois a platibanda tampa. Outra consideração, em agosto de 2018 (dois mil e dezoito) houve um assalto e por este motivo foi colocado a concertina eletrificada. Ressaltou que foram feitas duas melhorias e durante o ano é realizada a manutenção da pintura externa e interna do imóvel. A Clínica Odontologia está virando referência em Uberaba. O proprietário Fuad Cecílio Filho disse que foi conselheiro do CONPHAU durante dez anos, sempre foi a favor de preservar ao máximo o imóvel. Fuad Cecílio Filho fala sobre a situação de Uberaba, que se tivesse conservado cinquenta por cento do patrimônio arquitetônico seria como Tiradentes, Pirinópolis. Sempre foi defensor, quando era conselheiro a grande luta do CONPHAU era achar um objetivo econômico para os imóveis inventariados ou tombados funcionarem, pois grande parte deles estão lacrados e fechados na cidade. Disse que conhece vários proprietários que estão deixando literalmente os imóveis irem para o chão, acabar ou pegar fogo. Uberaba era para ser um Polo Turístico que está se perdendo cada vez mais. Relatou que quando comprou o casarão estava em ruínas, era de propriedade da família Mendes. Depois, foi toda restaurada, dado um objetivo econômico, sendo um restaurante e depois clínica odontológica. Durante período chuvoso em todos os meses, as telhas foram substituídas, mas não adiantou e a única solução foi trocar o telhado inteiro por cobertura metálica. Depois que ocorreu a substituição não teve mais infiltração e prejuízos. O proprietário pede ao CONPHAU para que o pedido seja analisado, pois o imóvel está bem conservado. **Deliberação:** a solicitação vai voltar na próxima reunião do CONPHAU, pois o processo vai para o CODAU para análise, devido ao pedido do conselheiro Luiz Antônio Molinar Henrique. **8º assunto: Ofício nº 011/2019 - Solicitação de aprovação para recuperação e conservação das esquadrias de madeira e ferro, cobertura, pintura interna e externa do bem tombado Câmara Municipal de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº250, bairro centro e anexo localizado na Rua Coronel Manoel Borges, nº 41, bairro centro.** Foi encaminhada a planilha contendo unidades e quantitativo de serviços preliminares da administração da obra, instalações, pintura externa, interna, tetos, portas, janelas, cobertura, que compôs o processo licitatório bem como layout da respectiva pintura das fachadas com cores predominantes. Foi solicitado para que um técnico do setor acompanhe a obra de manutenção do prédio da Câmara Municipal. Na parte interna foi pedido a troca do local de instalação do quadro da Proclamação da República para parede ao lado, onde estão os quadros dos antigos Presidentes da Câmara que serão realocados na mesma sala. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **9º assunto: PA 01/22292/2018 – Supressão de quatro árvores em área localizada na Rua Doutor José Maria Barra Reis, nº701/709, bairro Estados Unidos.** O morador Nelson de Oliveira Freitas, representando também os moradores Paulo César Mendes e Mariângela R. Botelho, informou os conselheiros que há um risco de desabamento de árvores que estão próximas a sua residência. Pediu ao CONPHAU para que sejam tomadas as providências preventivas referente ao PA 01/22292/2018, Registro de Ocorrência nº 118, laudo da Defesa Civil, Relatório Técnico desenvolvidos pelos Biólogos da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM. **Deliberação:** o conselho informou a deliberação da reunião realizada aos vinte sete dias de fevereiro de dois mil e dezoito – ATA 02/2019 - em que “concorda com o laudo da Defesa Civil, entretanto para efetivação da supressão deverá ser apresentada a quantidade de árvores e o Responsável Técnico - RT sendo um biólogo ou engenheiro ambiental. Aprovado por unanimidade a demolição das ruínas das edificações existentes”. O presidente solicitou a presença do Coordenador da Defesa Civil Evaldo Faquineli dos Reis, Paulo César Franco – Biólogo da SEMAM e Olavo Rodrigues da Silva – Chefe de Departamento de Controle Ambiental na próxima reunião do CONPHAU. **10º assunto: PA: 01/22379/2018 - Aprovação de projeto para reforma e ampliação do imóvel inventariado Hospital São Paulo localizado na Av. Presidente Vargas, nº 141, bairro Centro.** O estudo do projeto arquitetônico já havia sido aprovado pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete – ATA 6/2017. O projeto definitivo foi encaminhado pelo proprietário Ramiro Paula de Oliveira Neto à Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana – SEPLAN e para Secretaria de Obras – SEOB retornando para avaliação do CONPHAU. Na edificação existente será feita uma adequação da sala de espera, consultórios, sala de exames, sala financeiro, copa, sanitários, posto de enfermagem, DML, entre outros. Para melhorar a acessibilidade do hospital, será construído um elevador (dez pessoas) e uma escada. Para adequar esses espaços foi necessário a demolição de algumas paredes no primeiro e segundo pavimento, conforme projeto apresentado. A maioria das portas internas serão retiradas, algumas aproveitadas e outras serão novas de correr. Uma janela do posto de enfermagem será retirada. A escada de acesso principal será demolida. No segundo pavimento, as duas sacadas descobertas serão fechadas seguindo as mesmas características dos ornamentos das sacadas e requadros das esquadrias. Serão feitas três réplicas das janelas da fachada frontal para serem acrescentadas. No pavimento térreo, o piso será em porcelanato branco e algumas salas em piso vinílico e condutivo na cor cinza. A parede será com acabamento em tinta epóxi cor branco resistente a lavagem e limpeza frequente. Nos banheiros a parede será em revestimento cerâmico. O teto será em laje com massa e pintura acrílica branco. Nos anexos ao segundo pavimento os consultórios serão em forro de gesso com massa e pintura acrílica branco. No pavimento superior, o piso será em porcelanato branco. A parede será com acabamento em tinta epóxi cor branco resistente a lavagem e limpeza frequente. Nos banheiros a parede será em revestimento cerâmico. O teto será em laje com massa e pintura acrílica branco. Nos anexos ao segundo pavimento os consultórios serão em forro de gesso com massa e pintura acrílica branco. Foi informado pelo proprietário que o novo anexo de dois pavimentos não será realizado, a área continuará sendo estacionamento. A equipe técnica do Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural -SEMPAC é favorável à reforma, já que a mesma não descaracterizará o bem inventariado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, o projeto arquitetônico já havia sido aprovado pelo CONPHAU aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete – ATA 6/2017. **11º assunto: Resposta ao Ofício nº 521/2019/DEPAM – IPHAN, Registro de Ocorrência nº34, Relatório de Vistoria Técnica nº 004 e Auto de Orientação nº 003/2019, realizado pela Defesa Civil sobre o risco de incêndio nos acervos tombados pelo IPHAN, em vista o Museu de Arte Sacra – Igreja Santa Rita, localizada na Praça Manoel Terra, s/n, bairro Estados Unidos.** Andrey Rosenthal Schlee - Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN encaminhou o ofício nº521/2019/DEPAM –IPHAN para Defesa Civil do Município de Uberaba, referente a solicitação da situação de risco de incêndio dos acervos tombados pelo IPHAN, com os seguintes dizeres: “Considerando a atribuição do Iphan na preservação do patrimônio cultural brasileiro, bem como o poder de polícia administrativo incumbido a esta Autarquia pelo Decreto Lei 25/1937, venho por meio deste solicitar informações sobre a regularidade perante à Defesa Civil, data da última vistoria e resultado da mesma, principalmente no que tange a identificação de riscos, do bem listado na tabela abaixo: Igreja Santa Rita”. Em resposta, a Defesa Civil enviou o relatório de vistoria técnica nº004/2019, na íntegra: “Esta Defesa Civil foi acionada pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico Nacional do Ministério da Cidadania para realizar vistoria no imóvel acima citado para constatar a regularidade da mesma segundo vistoria realizada anteriormente por esta Defesa Civil. O imóvel foi construído em 1854 com hoje de 166 anos e abriga a Igreja Santa Rita e o Museu de Arte Sacra do Município e foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1939 e o Museu de Arte Sacra foi inaugurado em 11 de maio de 1987. Existe um vasto acervo, rico em peças barrocas dos séculos XVIII e XIX, conta a história da Igreja Católica na região. Muitas peças são provenientes de doações da Cúria Metropolitana, sobressaindo-se as seções de vestes sacras, estandartes de procissões, paramentos, alfaias, imagens e mobiliário. Desde seu surgimento o imóvel é objeto

de visitação por parte de devotos e turistas. A Fundação Cultural de Uberaba e o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (Conphau), fazem a gestão do imóvel e do museu. Em Vistoria anterior, realizada em 03/10/2013 gerando o RO 114/2013, onde foi constatado que no imóvel há infiltração nas paredes, que possivelmente tendo como causa telhado com telhas desconectadas ou até quebradas, bem como cobertura de folhas secas e galhos e dejetos de pombos. Agente da Defesa Civil subiu ao piso superior e detectou que o imóvel está infestado de cupim e pombos, que necessita com urgência de medidas de contenção no combate dos mesmos, para que o madeiramento seja preservado. Foi detectada ainda, que os cabos laterais do sistema de para raio encontra-se arrebentados possibilitando assim, em caso de uma descarga elétrica, causar um possível incêndio no local, se nenhuma intervenção for adotada. Esta Defesa Civil, diante do exposto, remeteu Relatório de vistoria a Secretaria de Infraestrutura para que o local pudesse ser avaliado tecnicamente por profissional do setor de engenharia e que se tomasse as devidas providências para reparo. Após esta vistoria, em 2015, o imóvel passou por reforma da instalação de uma cerca ao redor da igreja. Foi contemplado a limpeza de telhados, retirada de fezes de pássaros urbanos, descupinização da área do forro, retificação dos beirais, pintura interna e externa, colocação de manta térmica, reconstrução da fiação, além de arte de sustentação do alicerce e execução de muro de arrimo e passarela de concreto de entorno da parede do fundo da igreja, que foi custeada pelo Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (Fumphau) e aprovada pelo IPHAN. Na presente vistoria, objetivando verificar as condições físicas estruturantes da edificação e o resultado das reformas, foi constatado a ainda presença de infiltrações em algumas paredes e apodrecimento de madeiramento das vigas e pilares. Essas infiltrações podem ter sido causadas por problemas no telhado, o que gerou também comprometimento de parte do forro. O piso superior da Igreja ainda possui infestação de cupins no piso, madeiramento e forro e a janela onde situa-se o sino não fecha completamente, facilitando a entrada de água e pombos. Existe uma escada de acesso a este piso com poucas condições de segurança. Foi constatado também que existe apodrecimento de madeiramento estrutural na parte externa do imóvel. Os cabos do sistema de para raios continuam rompidos, como em vistoria anterior, desabrigoando o imóvel quanto à segurança de descargas elétricas. Foram instaladas caixas para iluminação, na área externa frontal e lateral da igreja para refletores, que encontram-se vazias com acúmulo de lixo e água. Existem também vários indivíduos arbóreos, de grande porte, muito próximos ao imóvel situados nas laterais do fundo e no fundo do imóvel, necessitando de poda e/ou supressão, se necessário, visando garantir a segurança do mesmo. Não nos foi apresentado o AVCB do Corpo de Bombeiros. Esta Defesa Civil avalia que, diante do averiguado, faz-se necessário a intervenção no local para correção dos apontamentos acima. Esta Defesa Civil, no uso de suas atribuições adotando de medidas preventivas, encaminhará um Auto de Orientação à Fundação Cultural de Uberaba para devidas providências". Segue anexo ao documento o registro de ocorrência nº034 da Secretaria de Defesa Social juntamente ao Auto de Orientação nº003/2019. **Deliberação:** aprovado por unanimidade, deverá ser realizado o laudo e planilha pelo setor responsável para que posteriormente seja enviado ao Gabinete do Prefeito. **12º assunto: Reforma e manutenção do bem tombado Palacete José Caetano Borges, localizado na Rua Tristão de Castro, nº64, bairro centro.** A equipe da Seção de Patrimônio Histórico e Cultural – SEMPAC apresentou Laudo e planilha emergenciais para reforma e manutenção parcial do Palacete José Caetano Borges. Nele consta reforma do telhado da sede e garagem, projeto e execução do sistema elétrico, hidrosanitário e combate a incêndio, pintura externa e interna (não está incluído valor para restauro dos afrescos), recuperação e limpeza dos pisos, escadas e paredes danificadas, recuperação do forro de gesso e forro artístico, pintura de portas e janelas da fachada frontal, fabricação de réplicas das portas faltantes, descupinização e limpeza do forro, recuperação do forro de madeira, aluguel de andaimes, pintura do gradil frontal, recuperação do passeio, recuperação e restauração das janelas internas do primeiro piso. **Deliberação:** o laudo e planilha da obra total e emergencial deverão ser encaminhados no email dos conselheiros do CONPHAU para ser analisado em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Daniel Felipe Rodrigues Pereira.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Antônio Carlos Evangelista.....
 Marta Zednik de Casanova.....
 Thiago Riccioppo.....
 Luiz Carlos Borges Ribeiro.....
 Luiz Antônio Molinar Henrique.....

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA

No dia vinte e oito de Março de dois mil e dezenove, no Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - UFTM, iniciou a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. O presidente do COMTUR, o Senhor Mauro Moraes dá boas vindas a todos, dando por aberta a reunião. A saber: representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC, como titular: Anne Florence Marie Roy Nóbrega; representando a Fundação Cultural de Uberaba – FCU, o titular: Carlos Vítor Silveira de Souza, Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural – MPMG, o representante suplente: Alexandre Campos de Oliveira; pelo Complexo Cultural e Científico de Peirópolis – UFTM, o titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro, representando a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU, o titular: Flávio Aparecido Romualdo Aquino, Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, titular: Marcelo Nicolau e o suplente: Murilo Eduardo Fonseca, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uberaba – SINHORES, titular: Álvaro Renan Silva e o suplente: Mauro Moraes; pela Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana – AMITAM a suplente: Solange Chaves Martins; pela Associação dos Criadores de Zebu – ABCZ / Museu Zebu, o titular: Oscar José Caetano de Castro; representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – SRU, a suplente: Pollyanna Vilela Cardoso Mansur, pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – CDL, o suplente: Fernando Diógenes Plácido dos Santos, pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa – SEBRAE, o membro titular: Daiana Rodrigues Souza Costa. Justificaram suas ausências, Ricardo Urzedo Alves e Tânia Mara de Oliveira Borges, representantes da SESURB – Secretaria de Serviços Urbanos e Obras; Jean Pierre as Silva Estevam e Arielle Fagundes Sene, representantes da SEMAM; André Mendes Name e Sathia Silva de Almeida, representantes da SAGRI; Vanessa Kimyer Fujimoto e Thais Ribeiro Curi, representantes da IEATM; Luiz Hozumi Nojiri Junior e Frank Lemos do Prado, representantes da FIEMG. Ainda presentes nessa reunião como convidados, Beethoven Teixeira, Paulo Geraldini, Mauro Rosa, Claiton Marino e Rander Vidal. O presidente do Conselho inicia os trabalhos dando boas vindas aos membros presentes e agradecendo ao empenho do permissionário da Casa do Turista pelo café oferecido ao COMTUR. Completa dizendo acreditar que agora, com a licitação concluída e a nova proposta de gestão do espaço, que os turistas desejosos a vir ao Geossítio Peirópolis terão maior confiança no receptivo local. Seguimos as ordens de trabalho, com dispensa da leitura da ata da reunião anterior, e com apresentação da proposta do novo regimento interno. Érika (SEDEC), inicia a apresentação da norma e suas mudanças. Na leitura das modificações da seleção dos membros, Alexandre (MPMG) sugere que a redação contemple a entrada de entidades formalmente constituídas, preferencialmente, deixando também a possibilidade de entrada de membros pessoas físicas representantes de grupos não formalmente constituídos, se estes houverem atuação relevante no setor turístico. Alexandre enviará a sugestão de redação para Érika. Alexandre questiona ainda a legalidade da proposta de modificação referente à abertura dos trabalhos a respeito da ausência de quórum. Érika propõe acrescentar: “no caso de ação deliberativa, o quórum deverá ser respeitado com a possibilidade de acrescentar um terceiro suplente”. Alexandre buscará informações sobre a melhor adequação da redação sobre o quórum. Flávio (Sinhores) e Pollyana (SRU) sugerem rever a redação referente ao envio de pauta e sugerem substituir por “As sugestões de pauta enviadas pelos membros do COMTUR ao conselho municipal de turismo deverão ser pautadas no máximo nas duas próximas reuniões ordinárias”. Anne (SEDEC) sugere modificar a redação do artigo 12, onde menciona “Prática do turismo” por “implementação do plano municipal de turismo”. Alexandre (MPMG) sugere acrescentar, no capítulo 19: “as atas..., acompanhadas da lista de presença”. Regimento aprovado com modificações apontadas será publicado no Porta-Voz para as devidas providências. Prossegue os assuntos constantes na pauta com a revisão do plano de trabalho – revisão do plano de ação – apresentado por Anne (SEDEC). Que cita os planos e informa sobre as necessárias redefinições, principalmente sobre geoparque, considerando que ele teve bom andamento e mensuráveis avanços. Detalhes deverão ser deliberados sobre a candidatura do geoparque Uberaba a rede internacional de geoparques, como contatar Unesco e montar dossiê de candidatura. Anne justifica que nessa primeira chamada sobre o plano, o objetivo foi repassar as ações e revisar o PMT, para que na próxima reunião sejam eleitos novos responsáveis por essas, onde cada instituição deverá perceber e indicar onde e como poderá atuar para a constante atualização e avanço do turismo em

Uberaba. Pontos importantes destacados: Infotur, por ser um trabalho complexo e que merece atenção, será considerado contínuo. Anne pede atenção do Comtur para o Rio Grande, devido seu forte potencial turístico, reconhece que isso será um trabalho a longo tempo, devendo ser bem realizado. Atendimentos e pontos turísticos como bio-rota no parque tecnológico, duas salas no SRU para AMITAM e Geopark Uberaba foram tratados, além do CAT no Parque Fernando Costa. Reforça que a Casa do turista, permanece com a ilha de atendimento ao turista para a divulgação do turismo local. Sobre o ponto no trabalho referente a Anhanguera e Estrada Real, informa que Uberaba poderá fazer parte, mas ainda falta condições fundamentais a cumprir e independente de nossos esforços, entre elas ter um vizinho fronteiro que faça parte do Programa, pois é requisito formal que a estrada tenha continuidade. Como não há, solicitamos a Amitam que entre trabalho, já que seu papel é fazer a regionalização por ser a responsável pelas relações inter-regionais. No item Rota da fé, na opinião de Anne, deveria ser colocado nos trabalhos referentes ao geoparque, considerando o segmento importante ao desenvolvimento do projeto. Definido que a continuidade do PMT será dada na próxima reunião, com apontamentos dos membros do COMTUR sobre suas contribuições. Mauro Moraes, com a palavra, levanta a questão sobre dois empreendimentos maiores com problema de infraestrutura em Peirópolis, que sofrem com problema de fornecimento de energia elétrica. Anne explica que não é poder público municipal e sim CEMIG que deve ser provocada. Outro ponto apontado, é as falhas na telefonia e internet, que são de responsabilidade da Algar. Paulo, convidado do COMTUR, menciona que quando isso é percebido, se trata de problemas com o tráfego. Sugere Mauro uma deliberação para solucionar o pleito com Estação rádio base, pedindo a Algar, devido aos investimentos no local para a reestruturação do turismo, uma extensão da rede para cá. Mauro fica responsável por fazer a fundamentação teórica, devida a sua constatação local e conhecimento da demanda, e encaminha a Érika que dará prosseguimento ao pedido para as concessionárias. Seguimos a pauta como estipulada com apresentação de Aline (SEDEC) sobre a agenda de eventos, inicia pedindo o comprometimento do Comtur para o desenvolvimento desse trabalho. Eventos de interesse turístico deverão ser indicados e selecionados pelo conselho, como sugere Érika. Paulo, do Hostel desfrute diz sentir falta de calendário anual consolidado. É criado um novo GT para definição dessa sistemática e funcionamento. Participantes: Paulo Geraldini será o coordenador do grupo, Álvaro dos Sinhores, Fernando CDL, Aline PMU e Mauro são os integrantes. O plano de trabalho do grupo será encaminhado aos membros por seu coordenador. Sem mais a tratar, dá por encerrada essa reunião que aqui subscrevo-a como Secretária Executiva, Érika Cunha, que lida e aprovada será publicada.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATAS

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Fornecimento de amendoim e ovos (de galinha e de codorna) [para os animais do Zoológico Municipal], em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/04/2019 às 12h59min do dia 09/05/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 09/05/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 09/05/2019.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.168,64.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 071/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 25/04/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

**GUSTAVO MORI FERREIRA
PREGOEIRO RESPONSÁVEL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.		
OBJETO:	O fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª moída e filé de frango), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01		
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	01	5.685 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª, MOIDA, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; -COM NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS

			<p>CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS);</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 02 (DOIS) QUILOS, DEVIDAMENTE SELADOS; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. <p>MARCA: FRIOLI SISB 18/8218.</p>		
LOTE 05					
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		
	05	18.495 KG.	<p>FILÉ DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO), SEM GORDURA E SEM PELE, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, EM CAIXAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <p>MARCA: FRIOLI SISB 10/8218.</p>		
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da Secretaria de Educação ou preposto por ela designada.				
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato, é de R\$ 244.711,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) , sendo os valores unitários de:				
	LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	5.685 KG.	Carne bovina de 2ª, moída.	R\$ 10,87	R\$ 61.795,95
	02	18.495 KG.	Filé de frango.	R\$ 9,89	R\$ 182.915,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):</p> <p>➤1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848</p> <p>Fonte de recurso: Vinculado.</p>				
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ióca.</p> <p>FISCAL: Túlio Caetano Maia.</p>				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 224/2018.				

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Daniel Lucas Assunção.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.						
OBJETO:	<p>O fornecimento de gêneros alimentícios (lombo suíno), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 03</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ITEM</th> <th style="text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td style="text-align: center;">3.600 KG.</td> <td> <p>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	03	3.600 KG.	<p>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
03	3.600 KG.	<p>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES 					

		QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. MARCA: CALAFATE.										
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da Secretaria de Educação ou preposto por ela designada.											
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato, é de R\$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais) , sendo os valores unitários de:											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>3.600 KG.</td> <td>LOMBO SUÍNO</td> <td>R\$ 11,86</td> <td>R\$ 42.696,00</td> </tr> </tbody> </table>		LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	03	3.600 KG.	LOMBO SUÍNO	R\$ 11,86	R\$ 42.696,00
LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
03	3.600 KG.	LOMBO SUÍNO	R\$ 11,86	R\$ 42.696,00								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): ➤1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848 Fonte de recurso: Vinculado.											
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ióca. FISCAL: Túlio Caetano Maia.											
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 224/2018.											

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Daniel Lucas Assunção.
Pregoeiro.**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2019**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.							
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.							
OBJETO:	O fornecimento de gêneros alimentícios (lombo suíno, filé de frango e coxa e sobrecoxa de frango), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:							
	<u>LOTE 04</u>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>1.200 KG.</td> <td>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS;</td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	04	1.200 KG.	LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS;
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO						
04	1.200 KG.	LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - INTEIRO E LIMPO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS;						

		- VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. MARCA: Saudali.
--	--	--

LOTE 06

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
06	6.165 KG.	FILE DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILE DE PEITO), SEM GORDURA E SEM PELE, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, EM CAIXAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA: Avivar.

LOTE 07

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
07	12.000 KG.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARTES INTEIRAS; - SEM TEMPERO; - CONGELADA; - COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, RESISTENTES; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) QUILOS; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 18 (DEZOITO) QUILOS; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS; - DEVEM APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. MARCA: Avivar.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG**, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da **Secretaria de Educação** ou preposto por ela designada.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato, é de **R\$ 165.003,15 (cento e sessenta e cinco mil, três reais e quinze centavos)**, sendo os valores unitários de:

LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.200 KG.	LOMBO SUÍNO	R\$ 16,88	R\$ 20.256,00
06	6.165 KG.	FILE DE FRANGO	R\$ 10,71	R\$ 66.027,15
07	12.000 KG.	COXA E SOBRECOXA	R\$ 6,56	R\$ 78.720,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):**
 > 1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848
Fonte de recurso: Vinculado.

GESTORA/FISCAL DO CONTRATO: **GESTORA:** Mariana Pangoni Porto Ióca.
FISCAL: Túlio Caetano Maia.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 224/2018.

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

Daniel Lucas Assunção.
Pregoeiro.

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2016.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO:	Reajuste no percentual de 10,0953% sobre o saldo contratual, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para execução de obras de implantação e construção de um Centro Municipal de Educação Infantil do Programa Proinfância , no Bairro Jardim Copacabana, na Av. 04, Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Educação .
VALOR:	O valor do Aditivo, em decorrência do reajuste acima mencionado, é de R\$ 87.033,00(oitenta e sete mil e trinta e três reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1470.12.365.463.7165.44905102.0101-6244 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Luís Guilherme Plácido Barbosa dos Santos. GESTOR: Carlos Roberto Mangussi.
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2019.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº 070/2019

COMUNICAMOS que fica suspenso o processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 070/2019**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalações e soluções de Telecomunicações, que sejam outorgadas e autorizadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações**, para telefonia fixa em geral (LOCAL, LDN E LDI) - STFC - discagem direta gratuita (DDG); comunicação de dados e voz; acesso a internet banda larga e link IP dedicado; gerenciamento e segurança de redes; ANTE DDOS, para telefonia móvel pessoal (SMP): linhas celulares e entroncamentos digitais e INTERNET móvel, com licença SCM, visando o monitoramento VIRTUAL E FISICO dos elementos de rede; BACKUP de diversos ambientes e dispositivos; solução de servidores virtuais visualizando operações com elasticidade e performance em todas aplicações, visando atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A suspensão ocorre em função de impugnações apresentadas por empresas interessadas, pertinentes ao Edital da Licitação, necessitando maior tempo para análise das questões impugnadas e possível readequação do edital.

Uberaba/MG, 24 de abril de 2019.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SESURB-OBRS-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2019.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) ÔNIBUS URBANOS E 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONTENDO NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM MONITORADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE GPS, CUJO OS VALORES SERÃO PAGOS DE ACORDO COM A FRANQUIA CONTRATADA E INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO SUPRIR TODAS AS NECESSIDADES, COM TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MODELO DE DIÁRIA COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SEMED.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria requisitante.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Recursos financeiros: vinculado/próprio.

Data da realização : 06/05/2019.

Credenciamento: a partir das 14 horas do dia 06/05/2019 até 14h15min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14h15min do dia 06/05/2019.

Valor Estimado: R\$ 8.653.050,00.

Local para a retirada do edital e realização do certame: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive ou HD Externo.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837/3318-0588 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Abril de 2019.

KELLY MAX COSTA
Pregoeira SESURB/SDS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SESURB-SDS, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 796/2019, publicada no Porta-Voz do dia 07 de Janeiro de 2019, Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membro: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; Membro: KELLY MAX COSTA; Membro: MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; Membro: RUY MARTINS MAGALHÃES, Membro: LUCIANE BORGES DE MENEZES; Membro: CLEBER EDUARDO DE LIMA e Membro: JOSÉ DONIZETTI DE MELO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2019, sexta-feira, às 09h (nove horas), a sessão de abertura das propostas das licitantes habilitadas na licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, cujo objeto é a OUTORGA, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UBERABA, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXTENSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras.

O comparecimento é espontâneo, sendo que a ausência de representantes de participantes da licitação não impedirá o prosseguimento da sessão.

Uberaba, 24 de Abril de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
PRESIDENTE DA CPL/SESURB-SDS

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2019**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÃO), PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

LOTE 1:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 2.107,00;

LOTE 2:

LF EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 21.895.235/0001-69, R\$ 3.250,00;

LOTE 3:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 9.119,00;

LOTE 4:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 29.268,96;

LOTE 5:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 89.598,60;

LOTE 6:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 29.866,20;

LOTE 7:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 11.998,80;

LOTE 8:

CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, R\$ 4.488,96.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavraram-se os contratos.

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras – SESURB
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018

ADITANTE CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE CONTRATADA	RETROMINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas aos veículos leves e pesados das marcas CBT, Randon, Nissan, Toyota, Iveco, Holland, Weber, Hyundai, Ciber, Stihl, General Motors, Volvo, Muller, Tramontina, Chevrolet, Fiat, Fiat Ducato, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Suzuki, New Holland, Valmet, J.C.B., Fiat Allis, Massey Ferguson, Dinapac, Case, Agrale, Tema Terra, Honda e Yamaha, (Itens, II, X, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXXII, XXXIII e XL), pertencentes à frota deste Município, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903037.0100-4911; 1510.10.302.498.6226.33903038.0149-5263; 1510.10.301.497.4415.33903037.0148-5267; 1510.10.305.324.2956.33903037.0150-5268; 1510.10.122.311.2134.33903037.0101-5921.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 005/2017

Uberaba/MG, 01 de Abril de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018

ADITANTE CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE CONTRATADA	LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas aos veículos leves e pesados das marcas CBT, Randon, Nissan, Toyota, Iveco, Holland, Weber, Hyundai, Ciber, Stihl, General Motors, Volvo, Muller, Tramontina, Chevrolet, Fiat, Fiat Ducato, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Suzuki, New Holland, Valmet, J.C.B., Fiat Allis, Massey Ferguson, Dinapac, Case, Agrale, Tema Terra, Honda e Yamaha, (Itens, III, VIII e IX), pertencentes à frota deste Município, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903037.0100-4911; 1510.10.302.498.6226.33903038.0149-5263; 1510.10.301.497.4415.33903037.0148-5267; 1510.10.305.324.2956.33903037.0150-5268; 1510.10.122.311.2134.33903037.0101-5921.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 005/2017

Uberaba/MG, 01 de Abril de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2018

ADITANTE CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE CONTRATADA	MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP
OBJETO	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas aos veículos leves e pesados das marcas CBT, Randon, Nissan, Toyota, Iveco, Holland, Weber, Hyundai, Ciber, Stihl, General Motors, Volvo, Muller, Tramontina, Chevrolet, Fiat, Fiat Ducato, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Suzuki, New Holland, Valmet, J.C.B., Fiat Allis, Massey Ferguson, Dinapac, Case, Agrale, Tema Terra, Honda e Yamaha, (Itens, XXIX, XXX e XXXI), pertencentes à frota deste Município, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903037.0100-4911; 1510.10.302.498.6226.33903038.0149-5263; 1510.10.301.497.4415.33903037.0148-5267;

	1510.10.305.324.2956.33903037.0150-5268; 1510.10.122.311.2134.33903037.0101-5921.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 005/2017

Uberaba/MG, 01 de Abril de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2018

ADITANTE CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE CONTRATADA	CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI
OBJETO	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas aos veículos leves e pesados das marcas CBT, Randon, Nissan, Toyota, Iveco, Holland, Weber, Hyundai, Ciber, Stihl, General Motors, Volvo, Muller, Tramontina, Chevrolet, Fiat, Fiat Ducato, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Suzuki, New Holland, Valmet, J.C.B., Fiat Allis, Massey Ferguson, Dinapac, Case, Agrale, Tema Terra, Honda e Yamaha, (Itens, I, IV, V, VI, VII, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXXVIII, XXXIX, XLII, XLIII e XLIV), pertencentes à frota deste Município, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903037.0100-4911; 1510.10.302.498.6226.33903038.0149-5263; 1510.10.301.497.4415.33903037.0148-5267; 1510.10.305.324.2956.33903037.0150-5268; 1510.10.122.311.2134.33903037.0101-5921.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 005/2017

Uberaba/MG, 01 de Abril de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2018

ADITANTE CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE CONTRATADA	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME
OBJETO	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas aos veículos leves e pesados das marcas CBT, Randon, Nissan, Toyota, Iveco, Holland, Weber, Hyundai, Ciber, Stihl, General Motors, Volvo, Muller, Tramontina, Chevrolet, Fiat, Fiat Ducato, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Suzuki, New Holland, Valmet, J.C.B., Fiat Allis, Massey Ferguson, Dinapac, Case, Agrale, Tema Terra, Honda e Yamaha, (Itens, XI, XII, XIII, XIV, XV, XXVII, XXVIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XLI, XLV e XLVI), pertencentes à frota deste Município, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903037.0100-4911; 1510.10.302.498.6226.33903038.0149-5263; 1510.10.301.497.4415.33903037.0148-5267; 1510.10.305.324.2956.33903037.0150-5268; 1510.10.122.311.2134.33903037.0101-5921.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 005/2017

Uberaba/MG, 01 de Abril de 2019.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EDITAL DE ORDEM DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO CONTRATUAL

O Município de Uberaba, por força do artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Concorrência nº 7/2013, **aplicar punição contratual de ADVERTÊNCIA**, em razão de descumprimento de obrigação prevista no Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 46 do ano de 2014, celebrado com a pessoa física **ANTÔNIO CARRILHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Conforme decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração de Uberaba, a sanção aplicada será formalizada mediante publicação deste edital em Imprensa Oficial do Município de Uberaba/MG (Porta Voz), com fundamento no art. 37 da CF.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2019.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito de Uberaba/MG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 078 / 2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	MARIANA GOMES CUNHA 074626716-97						
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste contrato, a aquisição, através da Contratada, de CARIMBOS SEM BORDA, AUTOMÁTICO, COM ALMOFADA EMBUTIDA, MEDIDA: 3,5X1,5 , os quais serão utilizados para identificação de assinaturas nos diversos documentos tramitados interna e externamente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde .						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>80</td> <td>CARIMBO SEM BORDA AUTOMÁTICO, COM ALMOFADA TINTADA EMBUTIDA, MEDIDA: 3,5 X 1,5 PLANILHA COM DETALHES DE CADA CARIMBO EM ANEXO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	80	CARIMBO SEM BORDA AUTOMÁTICO, COM ALMOFADA TINTADA EMBUTIDA, MEDIDA: 3,5 X 1,5 PLANILHA COM DETALHES DE CADA CARIMBO EM ANEXO.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO					
1	80	CARIMBO SEM BORDA AUTOMÁTICO, COM ALMOFADA TINTADA EMBUTIDA, MEDIDA: 3,5 X 1,5 PLANILHA COM DETALHES DE CADA CARIMBO EM ANEXO.					
PRAZO:	2.1 – Os carimbos deverão ser entregues em única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, ou preposto por ele designado.						
VALOR:	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • 1510.10.128.201.2373.33903016.0148.6857.						
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9 GESTOR: Andréa Carmen Alves de Paula Matrícula: 34.868-6						
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2019						

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2007/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	LABORATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.						
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços em Patologia Clínica com a Finalidade Diagnóstica (Diagnóstico em Laboratório Clínico), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1,00 SV</td> <td>CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PATOLOGIA CLÍNICA COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO). OS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SSR REALIZADOS E SUAS QUANTIDADES SÃO OS SEGUINTE: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL- 6.000, DOSAGEM DE GLICOSE- 6.000, HEMOGRAMA COMPLETO- 6.000 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 4.000, ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 4.200, DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - 6.000, DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 6.000, DOSAGEM DE CREATININA - 3.000, DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 4.000, DOSAGEM DE UREIA - 2.000, CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - 2.000, DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 2.000 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - 2.000 ANTIBIOGRAMA - 2.000, PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 2.000 DOSAGEM DE ACIDO URICO - 2.000, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 1800, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 1800, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA- 1.000, DOSAGEM DE POTASSIO- 1.000 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - 1.000, DOSAGEM DE SODIO - 1.000, DOSAGEM DE FERRITINA - 1.000, DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - 800, DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 500,</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	01	1,00 SV	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PATOLOGIA CLÍNICA COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO). OS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SSR REALIZADOS E SUAS QUANTIDADES SÃO OS SEGUINTE: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL- 6.000 , DOSAGEM DE GLICOSE- 6.000 , HEMOGRAMA COMPLETO- 6.000 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 4.000 , ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 4.200 , DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - 6.000 , DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 6.000 , DOSAGEM DE CREATININA - 3.000 , DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 4.000 , DOSAGEM DE UREIA - 2.000 , CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - 2.000 , DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 2.000 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - 2.000 ANTIBIOGRAMA - 2.000 , PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 2.000 DOSAGEM DE ACIDO URICO - 2.000 , PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 1800 , PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 1800 , DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA- 1.000 , DOSAGEM DE POTASSIO- 1.000 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - 1.000 , DOSAGEM DE SODIO - 1.000 , DOSAGEM DE FERRITINA - 1.000 , DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - 800 , DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 500 ,
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO					
01	1,00 SV	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PATOLOGIA CLÍNICA COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO). OS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SSR REALIZADOS E SUAS QUANTIDADES SÃO OS SEGUINTE: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL- 6.000 , DOSAGEM DE GLICOSE- 6.000 , HEMOGRAMA COMPLETO- 6.000 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - 4.000 , ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - 4.200 , DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - 6.000 , DOSAGEM DE COLESTEROL HDL - 6.000 , DOSAGEM DE CREATININA - 3.000 , DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - 4.000 , DOSAGEM DE UREIA - 2.000 , CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - 2.000 , DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 2.000 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) - 2.000 ANTIBIOGRAMA - 2.000 , PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - 2.000 DOSAGEM DE ACIDO URICO - 2.000 , PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 1800 , PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 1800 , DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA- 1.000 , DOSAGEM DE POTASSIO- 1.000 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - 1.000 , DOSAGEM DE SODIO - 1.000 , DOSAGEM DE FERRITINA - 1.000 , DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - 800 , DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - 500 ,					

DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D - **500**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA- **200**, DETERMINACAO
 DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) - **200**,
 DOSAGEM DE CALCIO - **200**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA - **200**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA - **200**,
 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) -
200,
 DOSAGEM DE VITAMINA B12 - **200**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS - **150**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - **150**,
 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) - **150**,
 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)- **150**,
 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - **150**
 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA - **150**,
 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS) - **150**, DOSAGEM DE
 HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) - **150**,
 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA
 HEPATITE B (ANTI-HBS) - **150**
 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) - **150**
 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - **150**
 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA - **150**
 DOSAGEM DE FERRO SERICO - **150**
 DOSAGEM DE FOLATO - **150**
 DOSAGEM DE FOSFORO - **150**
 CONTAGEM DE PLAQUETAS - **150**
 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - **150**
 DOSAGEM DE MAGNESIO - **150**
 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - **150**
 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES - **150**
 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - **150**
 DOSAGEM DE CLORETO - **50**
 DOSAGEM DE PROLACTINA - **50**
 DOSAGEM DE TESTOSTERONA - **50**
 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - **50**
 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS - **50**
 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - **50**
 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - **50**
 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) - **50**
 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES- **50**
 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA - **50**
 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) -
 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) - **50**
 DOSAGEM DE INSULINA - **50**
 DOSAGEM DE PARATORMONIO - **80**
 DOSAGEM DE AMILASE- **80**
 DOSAGEM DE ESTRADIOL- **80**
 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS- **40**
 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS- **30**
 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO- **30**
 CLEARANCE DE CREATININA- **30**
 ELETROFORESE DE PROTEINAS- **30**
 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS- **30**
 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA- **30**
 DOSAGEM DE PROGESTERONA- **30**
 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) -**32**
 BACTERIOSCOPIA (GRAM)- **10**
 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - **10**
 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - **10**
 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - **10**
 CONTAGEM DE RETICULOCITOS - **10**
 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI - **10**
 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) - **10**
 HEMOCULTURA- **10**
TOTAL:75402
 OS EXAMES FORAM COLOCADOS DENTRO DE UM MESMO ITEM E A DISPUTA
 OCORRERÁ PELO VALOR GLOBAL, PARA EVITAR QUE O PACIENTE SE SUBMETA A
 INÚMERAS VENO-PUNÇÕES, RESGUARDANDO ASSIM O DIREITO À DIGNIDADE HUMANA,
 TENDO EM VISTA QUE CADA PACIENTE, EM REGRA, NECESSIARIA DE VÁRIOS
 PROCEDIMENTOS, E EM EVENTUAL MULTIPLICIDADE DE EMPRESAS VENCEDORAS
 ACARRETARIA QUE O PACIENTE NÃO CONSEGUIRIA REALIZAR TODOS OS EXAMES EM
 UMA MESMA COLETA.

			TODOS OS EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS RESPEITANDO TODAS AS REGRAS E NORMAS PERTINENTES AO MESMO, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS E COMPLEXIDADES DE CADA EXAME. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA PRESTAR AO PACIENTE A SER ATENDIDO, TODAS AS INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS PREPAROS PRÉ EXAMES E DOS CUIDADOS PÓS EXAMES A SEREM SEGUIDOS PELO PACINETA, QUANDO HOVEREM.		
PRAZO	2.1 – O prazo de validade deste contrato terá vigência de 06 (seis) meses , contados a partir da data de sua assinatura, que não poderá exceder a data de vencimento da Ata de Registro de Preço.				
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 106.759,09 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) , sendo os valores unitários de:				
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO).	R\$ 106.759,09	R\$ 106.759,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS ➤ 1510.10.301.497.2951.0000.33903936.0255.6405. 5.1.1 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
	Fiscal: Norma Lemasson Matrícula nº 41.345-3 Gestora: Luís Gustavo Rímoli Matrícula nº 47.376-6				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 236/ 2017				

Uberaba/MG, 05 de abril de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
OBJETO:	1.3 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos e fio de sutura para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:					
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	1	10 LT	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES.			
	3	300 AM	CLORETO DE POTÁSSIO SOL. INJETÁVEL - 19.1% /10 ML.			
	5	50 CP	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG – COMPRIMIDO.			
	15	24 BS	NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5MG+250 UI/G - BISPAGA DE 10 GRAMAS.			
	17	12 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML- SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO			
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 307,60 (trezentos e sete reais e sessenta centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	10 LT	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES.	SEPTMAX	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	3	300 AM	CLORETO DE POTÁSSIO SOL. INJETÁVEL - 19.1% /10 ML.	FARMACE	R\$ 0,45	R\$ 135,00
	5	50 CP	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG – COMPRIMIDO.	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 13,00

	15	24 BS	NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5MG+250 UI/G - BISNAGA DE 10 GRAMAS.	PRATI	R\$ 1,90	R\$ 45,60
	17	12 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML- SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	JP	R\$ 4,50	R\$ 54,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 –As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • 1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6642. 4.2 – Fonte de recurso: VINCULADO.					
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	Fiscal: Lara Rocha Batista Matrícula nº 45.263-7 Gestor: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº 40.173-0					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018					

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	MEDIC VET LTDA.					
OBJETO:	1.4 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos e fio de sutura para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:					
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	6	40 CX	DOXICICLINA 100MG; CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.			
	7	10 FR	ENROFLOXACINA 10%; INJETÁVEL; 50 ML.			
	8	20 FR	ENROFLOXACINA 2,5%; INJETÁVEL; FRASCO COM 20 ML.			
	9	130 CP	ENROFLOXACINA ORAL 50MG; COMPRIMIDO.			
	13	150 CP	MELOXICAM 0,5MG; COMPRIMIDO.			
	14	15 FR	MELOXICAM INJETÁVEL 0,2%; ANTI-INFLAMATÓRIO; FRASCO/AMPOLA 20 ML.			
	16	30 CX	PRAZIQUANTEL + PAMOATO PIRANTEL + FEBANTEL; COMPRIMIDO; CAIXA COM 04.			
	21	5 FR	VERMÍFUGO PARA GATOS; VERMICIDA; FRASCO 20 ML.			
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 3.297,40 (três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6	40 CX	DOXICICLINA 100MG; CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	DOXITEC 100MG- CX COM 16- SYNTEC	R\$ 26,73	R\$ 1.069,20
	7	10 FR	ENROFLOXACINA 10%; INJETÁVEL; 50 ML.	FLOXICLIN 50ML- BIOFARM	R\$ 16,76	R\$ 167,60
	8	20 FR	ENROFLOXACINA 2,5%; INJETÁVEL; FRASCO COM 20 ML.	CHEMITRIL 2,5%, 20 ML- CHEMITEC	R\$ 10,36	R\$ 207,20
	9	130 CP	ENROFLOXACINA ORAL 50MG; COMPRIMIDO.	FLOXICLIN 50MG- BIOFARM	R\$ 1,00	R\$ 130,00
	13	150 CP	MELOXICAM 0,5MG; COMPRIMIDO.	ELO- XICAM 0,5 MG, CHEMITEC	R\$ 1,17	R\$ 175,50
	14	15 FR	MELOXICAM INJETÁVEL 0,2%; ANTI-INFLAMATÓRIO; FRASCO/AMPOLA 20 ML.	ELO- XICAM 0,2% 20 ML- CHEMITEC	R\$ 79,52	R\$ 1.192,80
	16	30 CX	PRAZIQUANTEL + PAMOATO PIRANTEL + FEBANTEL; COMPRIMIDO; CAIXA COM 04.	CHEMITAL PLUS CX. COM 4- CHEMITEC	R\$ 7,10	R\$ 213,00

	21	5 FR	VERMÍFUGO PARA GATOS; VERMICIDA; FRASCO 20 ML.	VERMIVET FILHOTE- 20ML- BIOVET	R\$ 28,42	R\$ 142,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6642 4.2 – Fonte de recurso: VINCULADO.					
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	Fiscal: Lara Rocha Batista Matrícula nº 45.263-7 Gestor: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº 40.173-0					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018					

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.					
OBJETO:	1.5 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos e fio de sutura para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:					
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	10	25 CX	FIO DE SUTURA 3-0; MONONYLON PRETO; TRIANGULAR COM AGULHA 2CM; AGULHA DE 3/8"; FIO 45CM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES.			
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10	25 CX	FIO DE SUTURA 3-0	BIOLINE	R\$ 50,64	R\$ 1.266,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • 1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6642 4.2 – Fonte de recurso: VINCULADO.					
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	Fiscal: Lara Rocha Batista Matrícula nº 45.263-7 Gestor: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº 40.173-0					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018					

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
CONTRATADA:	FCIA VETER PET LTDA.				
OBJETO:	1.6 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos e fio de sutura para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:				
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO		
	11	25 CX	FIO DE SUTURA; 2-0; MONONYLON PRETO; TRIANGULAR COM AGULHA 2CM; AGULHA DE 3/8"; FIO 45CM; ACONDICIONADO EM CAIXA CM 24 ENVELOPES.		
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 1.259,75 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco)				

	centavos), sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11	25 CX	FIO DE SUTURA; 2-0. FABRICANTE: PROCARE	NYLON 2.0	R\$ 50,39	R\$ 1.259,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE •1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6642 4.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.					
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	Fiscal: Lara Rocha Batista Matrícula nº 45.263-7 Gestor: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº 40.173-0					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018					

Uberaba/MG, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “**RATIFICO**” a situação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressonância magnética**”, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Para a Execução do presente Contrato, a Contratante efetuará o pagamento no importe de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme produção efetiva, em favor da empresa Panclinic Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 083/2019.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) quilometro, marca/modelo FIAT STRADA WORKING CD 1.4 EVO, FLEX, de acordo com o Decreto Municipal de padronização nº 1.011/2005 , em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS . O veículo deveser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do Município, sendo esta obrigação de total responsabilidade do contratado.
PRAZO:	12 (doze) meses , compreendendo o período de 22/04/2019 a 21/04/2020 .
VALOR:	O valor global deste instrumento é de R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.244.493.4409.44905230.3200.7691 1810.08.244.493.4409.44905230.0100.7690 1810.08.244.493.4409.44905230.0242.7689 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 008/2019

Uberaba/MG, 22 de abril de 2019.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto nº 2921/2019

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 147/2017.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda -EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato de Fornecimento referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de carnes e embutidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

PRAZO:	12 (doze) meses , compreendendo o período de 26/06/2018 a 25/06/2019 .
VALOR:	O valor global deste instrumento é de R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0810.08.244.495.4558.33903007.0229-6639 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 043/2017 .

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

Marli de Souza Pereira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEDS

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
17/04/2019	03 de 12/2019	Repasse MS - Nefrologia	R\$390.025,05 (Trezentos noventa mil, vinte cinco reais e cinco centavos)
17/04/2019	02 de 12/2019	Repasse MS –Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	R\$44.471,92 (Quarenta e quatro mil quatrocentos setenta um reais e noventa e dois centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.094-1

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
11/04/2019	Parc. Unica	Estruturação da Rede Básica de Saúde – UBS Inimá Baroni	R\$249.569,00 (Duzentos quarenta nove mil quinhentos sessenta e nove reais)
15/04/2019	Parc. Única	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	R\$108.000,00 (Cento oito mil reais)
15/04/2019	Parc. Única	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	R\$120.000,00 (Cento vinte mil reais)
22/04/2019	Parc. Única	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	R\$150.000,00 (Cento cinquenta mil reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
01/04/2019	Parcela Parcial d o 1º Quadrimestre de 2.018	Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade dos Hospitais SUS - PROHOSP	R\$277.718,31 (Duzentos setenta e sete mil setecentos dezoito reais e trinta e um centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71017-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
08/04/2019	Agosto/2017	Rede Cegonha	R\$44.347,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 531-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
01/04/2019	Março de 2.017	Unidade de Pronto Atendimento – UPA's	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
01/04/2019	Abril de 2.017	Unidade de Pronto Atendimento – UPA's	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 531-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
09/04/2019	Janeiro/2018	PIPA - APAE	R\$10.582,38 (Dez mil quinhentos oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)
09/04/2019	Janeiro/2018	PIPA – Fundação Caminhar	R\$2.115,46 (Dois mil cento quinze reais e quarenta e seis centavos)

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2926/2019

22/04/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	LEGIÃO DA ASSISTÊNCIA CRISTÃ
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios e a cessão de servidores a partir da Portaria interministerial de nº10 de 28 de dezembro de 2017 do FNDE, para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar em 02 de janeiro de 2019 e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/28816/2018

Uberaba, 26 de março de 2019.

Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6406) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199-0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$34.089,38 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
PROCESSO	01/5696/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO MIGUEL HUEB

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO MIGUEL HUEB
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$18.360,80 (dezoito mil, trezentos e sessenta mil e oitenta centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
PROCESSO	01/5641/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente

	instrumento atinge a importância global de R\$ 29.367,89 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
PROCESSO	01/5518/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA EMERENCIANA CARDOSO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA EMERENCIANA CARDOSO
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$50.698,27 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5610/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6406) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$36.906,20 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5671/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ TIANA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ TIANA
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$27.902,13 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e treze centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5515/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NIZA MARQUEZ GUARITÁ

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NIZA MARQUEZ GUARITÁ
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6406) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199-0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$43.998,60 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5378/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$43.256,81 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5419/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAÇÃO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAÇÃO
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$11.296,41 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5489/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA OLGA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA OLGA DE OLIVEIRA
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$24.621,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5375/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$22.744,49 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e

	nove centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5284/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.365.465.2510.0000.33504199-0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199-0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$50.182,42 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/5196/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA
OBJETO	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas da Unidade de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria nº 1495.12.361.465.2510.0000.33504199-0119 (6406) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199-0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$54.879,48 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2.019.
PROCESSO	01/4560/2019

Uberaba, 18 de abril de 2.019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
48975	1	Ana Laura Alves dos Reis
49036	9	Angélica Camilo Silva
46440	6	Edivaldo Gontijo da Silva
44431	6	Soliman Salomão da Silva

Uberaba, 24 de Abril de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

LEI**LEI Nº 13.050/2019**

Altera a Lei Municipal nº 10.073/2006, que “Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 10.073, de 29 de novembro de 2006, que “Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município”, passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 24 de abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário de Finanças

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

(A que se refere o artigo 11 da Lei 10.073/2006)

ATIVIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente de Combate às Endemias	(...)	(...)	R\$ 1.250,00 (NR = NOVA REDAÇÃO)
Agente Comunitário de Saúde	(...)	(...)	R\$ 1.250,00 (NR)

PORTARIAS**PORTARIA Nº 021-2019**

O Secretário Municipal da **Secretaria de Defesa Social – SDS**, no uso de suas atribuições, e, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal de nº 6374, de 04 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização de sessões de julgamento de processos administrativos por membros efetivos da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO – JARIT**, nos dias **12/04/2019, 15/04/2019, 17/04/2019 e 22/04/2019** às 07h:00m.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 11 de Abril de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

PORTARIA Nº 919, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 13, § 5º e no art. 150, XXVII da Lei Complementar nº 392/2008 e no Decreto nº. 3108/2019, e

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de valorização e desenvolvimento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, do Município de Uberaba, perante a necessidade de subsidiar os estudos atuariais do IPSERV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - MG

CONSIDERANDO ainda obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novos dados para adequação do Sistema de Recursos Humanos deste Município com o e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO I desta portaria, para comparecerem nos dias e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao recadastramento anual objetivando atualizar os dados cadastrais e subsidiar a implementação de políticas de gestão de pessoas.

§ 1º. O Recadastramento ocorrerá no Anfiteatro Mário Pimenta Camargo – Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal de Uberaba, sendo coordenado pela Secretaria de Administração, que adotará as medidas necessárias à sua organização, divulgação, execução e validação.

§ 2º. O Recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 13/03/2019 a 14/06/2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

§ 3º. As convocações ocorrerão por etapas, no período de 13/03/2019 a 14/06/2019 conforme publicações com datas e horários preestabelecidos.

Art. 2º O período de Recadastramento do 5º (quinto) grupo de servidores, ocorrerá de **29/04/2019 a 06/05/2019**, conforme o ANEXO I desta portaria.

Art. 3º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do recadastramento.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão das informações.

Art. 4º. O recadastramento, de caráter obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo servidor, e a não realização do recadastramento incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais:

- I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II – cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- III – certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- V – Comprovante de qualificação cadastral do e-Social, comprovando que os dados estão corretos junto ao INSS E Receita Federal ([HTTP://consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));
- VI – certidão de Casamento, Declaração de União Estável, Averbação da separação judicial ou Divórcio;
- VII – certificado de reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino;
- VIII – comprovante de residência atualizado ou na falta deste, declaração de residência (anexo II);
- IX – comprovante de registro em órgão de classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.
- X – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (apresentação obrigatória para motorista e guarda municipal);
- XI – Relatório do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Relações Previdenciárias para fins de comprovação do tempo de contribuição anterior para outros regimes previdenciários;
- XII – declaração de responsabilidade das informações prestadas, declaração de dependentes ou declaração que não possui dependentes, devidamente preenchidas (anexos III e IV).

Art. 6º. É facultado ao servidor apresentar cópia de histórico escolar, diploma de conclusão de curso de graduação, certificado de conclusão de especialização, entre outros certificados de cursos complementares.

Art. 7º. Em caso de haver dependentes menores de idade, devem ser apresentadas, ainda, cópias dos seguintes documentos dos dependentes:

- I - certidão de nascimento (original e cópia) ou documento de identificação reconhecido em todo território nacional;
- III - caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com até seis anos de idade;
- IV - comprovação de invalidez, a cargo da Perícia Médica Oficial, quando dependente maior de quatorze anos;
- V - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de sete anos;
- VI – Cadastro Nacional Pessoa Física – CPF

Parágrafo único. Para os dependentes que não se enquadram no disposto no caput deste artigo e declarados no Imposto de Renda Pessoa Física, é obrigatória a apresentação de cópia do cadastro de pessoa física – CPF, de cada um dos dependentes.

Art. 8º O servidor convocado para o recadastramento deverá informar os seguintes dados do cônjuge/companheiro (a):

- I – nome completo e gênero;
- II – data de nascimento;
- III – data do vínculo;
- IV – cadastro nacional pessoa física – CPF.

Art. 9º. A obrigatoriedade estabelecida nesta Portaria abrange, inclusive, os servidores públicos municipais que estiverem licenciados/afastados, ou sob qualquer das concessões previstas em lei.

§ 1º. Os servidores que por força maior estiverem impossibilitados de comparecer e realizar o recadastramento poderão fazê-lo mediante procuração e a comprovação da impossibilidade.

§ 2º. Nos casos que se enquadram no § 1º, deverá ser entregue também uma foto do servidor no formato 3x4.

Art. 10 O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta portaria, terá suspensão o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 11 O caso de ausência, comprovadamente justificada, será posteriormente submetido a novo e último prazo para apresentação, distinto do período previsto no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o requerimento de comprovação da justificativa de ausência será protocolado junto ao balcão de atendimento do RH – SAD.

Art. 12 As medidas determinadas nesta portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Art. 13 Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

MATRÍCULA	SECRETARIA	NOME	DIA	HORÁRIO
45011	SMS	ABADIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	29/04/2019	08:00
48006	SMS	ADELE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	29/04/2019	08:00
34464	SMS	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	29/04/2019	08:00
34437	SMS	ADRIANA DA SILVA	29/04/2019	08:00
47913	SMS	ADRIANA FLORENCIO PADUA	29/04/2019	08:00
39363	SMS	ADRIANA MARCIA FONTELA	29/04/2019	08:00
34759	SMS	ADRIANA MORAES BITTENCOURT	29/04/2019	08:00
49074	SMS	ADRIANA MORAIS ANDRADE FERREIRA	29/04/2019	08:00
48501	SEMED	ADRIANA SORIANI MAREGA DE SOUSA	29/04/2019	08:00
47936	SMS	ADRIANA VIRIATO MENDES	29/04/2019	08:00
47176	SMS	AILTON VIEIRA	29/04/2019	08:30
30391	SMS	ALANCASTRI TADEU DE SOUSA	29/04/2019	08:30
28494	SMS	ALCIONE GOMES NATIVIDADE	29/04/2019	08:30
45349	SMS	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA SILVA	29/04/2019	08:30
44554	SEMED	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	29/04/2019	08:30
49558	SEMED	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	29/04/2019	08:30
48092	SMS	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	29/04/2019	08:30
47977	SMS	ALESSANDRA GONCALVES	29/04/2019	08:30
45426	SMS	ALESSANDRA OLIVEIRA LEAL SILVA	29/04/2019	08:30
48999	SEMED	ALESSANDRA PAROLINI LEAL DOMINGOS DE SOUZA	29/04/2019	08:30
34322	SMS	ALESSANDRO QUIRINO DE SOUZA	29/04/2019	08:30
45445	SMS	ALEXANDRA BEATRIZ CUSTODIO	29/04/2019	09:00
47846	SMS	ALEXANDRA MIRANDA INOCENCIO	29/04/2019	09:00
49296	SMS	ALEXANDRE ESEQUIEL	29/04/2019	09:00
44718	SMS	ALICE SOUZA MACEDO	29/04/2019	09:00
41728	SMS	ALINE ALVES DA ROCHA GOMES	29/04/2019	09:00
49363	SMS	ALINE ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	29/04/2019	09:00
38426	SMS	ALINE DE SOUZA MACEDO	29/04/2019	09:00

36826	SMS	ALINE MARINHO CERQUEIRA	29/04/2019	09:00
47986	SEMED	ALINE POLLYANE MAGALHAES PRATA	29/04/2019	09:00
47973	SMS	ALLAN FREITAS BICHUETTI	29/04/2019	09:00
40106	SMS	ALYNE CRISTINA LUCIANO TEODORO	29/04/2019	09:00
48552	SMS	ALYSSON GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	29/04/2019	09:30
48561	SMS	AMANDA CARDOSO SILVA DA CRUZ	29/04/2019	09:30
44744	SMS	AMANDA STELLA SANTOS DA SILVA	29/04/2019	09:30
48919	SMS	AMERICO APARECIDO SIMOES	29/04/2019	09:30
39223	SMS	ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	29/04/2019	09:30
46203	SDS	ANA CAROLINA MARTINS	29/04/2019	09:30
44609	SMS	ANA CAROLINA SILVA	29/04/2019	09:30
49068	SMS	ANA CAROLINA TRISTAO SILVA	29/04/2019	09:30
34559	SMS	ANA CAROLINE OLIVEIRA	29/04/2019	09:30
35707	SMS	ANA CELIA DA SILVA	29/04/2019	09:30
49434	SMS	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	29/04/2019	09:30
43365	SMS	ANA DANIELA BARBOSA DA SILVA	29/04/2019	10:00
48192	SMS	ANA FLAVIA LAZARINI DE CASTRO	29/04/2019	10:00
42893	SMS	ANA KEYLA DA SILVA	29/04/2019	10:00
48975	SMS	ANA LAURA ALVES DOS REIS	29/04/2019	10:00
48563	SMS	ANA LAURA DE ALMEIDA	29/04/2019	10:00
45507	SEMED	ANA LIA ANDRADE MELO FERNANDEZ	29/04/2019	10:00
48989	SMS	ANA LUCIA ALVES ARRUDA	29/04/2019	10:00
47886	SMS	ANA LUCIA DA SILVA	29/04/2019	10:00
32304	SMS	ANA LUCIA NOMEINI FERREIRA	29/04/2019	10:00
49517	SMS	ANA MARA DIAS ALVES	29/04/2019	10:00
48195	SMS	ANA MARIA RAFAEL SANJUAN DE CASTRO	29/04/2019	10:00
47818	SMS	ANA MARIA RIBEIRO VAZ	29/04/2019	10:30
48437	SMS	ANA MARIA VOGT	29/04/2019	10:30
28271	SMS	ANA PAULA ALVES MAIA RODRIGUES	29/04/2019	10:30
49883	SEMED	ANA PAULA DE ARAUJO RAMOS	29/04/2019	10:30
42940	SMS	ANA PAULA DE FREITAS COSTA	29/04/2019	10:30
34743	SMS	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	29/04/2019	10:30
48573	SMS	ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA	29/04/2019	10:30
41730	SMS	ANA PAULA RIOS	29/04/2019	10:30
45368	SMS	ANDIARA CRISTINA ELEUTERIO	29/04/2019	10:30
48221	SMS	ANDRE WENDELL SANTOS	29/04/2019	10:30
32085	SMS	ANDREA BORGES DE SANTANA	29/04/2019	11:00
35383	SMS	ANDREA SANTOS MARQUES	29/04/2019	11:00
45528	SEMED	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	29/04/2019	11:00
48329	SMS	ANDREIA CRISTINA CORREA	29/04/2019	11:00
47969	SMS	ANDREIA CRISTINA DORNELOS	29/04/2019	11:00
47999	SMS	ANDRESA ALVES DA MATA	29/04/2019	11:00
49686	SEMED	ANDREZA DIAS	29/04/2019	11:00
38288	SMS	ANDREZA JACQUELINE DE AZEVEDO	29/04/2019	11:00
49071	SMS	ANGELA DOS REIS GOMES BORGES	29/04/2019	13:00
34608	SMS	ANGELA MARIA DE DEUS SILVA	29/04/2019	13:00
47484	SMS	ANGELA MARIA IRINEU	29/04/2019	13:00
43297	SMS	ANGELICA CAMILA SALVINO CAROLA	29/04/2019	13:00
38161	SMS	ANGELICA DE OLIVEIRA	29/04/2019	13:00
47821	SMS	ANGELINA MORAIS PENNA	29/04/2019	13:00
36631	SMS	ANIELA DOMINGOS DE ALMEIDA	29/04/2019	13:00

47859	SMS	ANITA SILVA BERNARDES	29/04/2019	13:00
32388	SMS	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	29/04/2019	13:30
48589	SMS	ARIANA APARECIDA MACEDO SILVA	29/04/2019	13:30
48574	SMS	ARTUR ASSUNCAO ARAUJO	29/04/2019	13:30
47497	SMS	ARTUR HENRIQUE DA SILVA	29/04/2019	13:30
48583	SMS	BARBARA PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	29/04/2019	13:30
44634	SMS	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA IZIDORO	29/04/2019	13:30
32321	SMS	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	29/04/2019	13:30
47853	SMS	BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	29/04/2019	13:30
48562	SMS	BERNARDO MAGALHAES ESPINDOLA	29/04/2019	13:30
49386	SMS	BRUNA BEIRIGO DA SILVA	29/04/2019	14:00
34321	SMS	BRUNA DE FATIMA TAHAN	29/04/2019	14:00
48957	SMS	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	29/04/2019	14:00
49257	SDS	BRUNO BORGES PASSAGLIA	29/04/2019	14:00
45519	SDS	BRUNO CARLOS SELZLER	29/04/2019	14:00
44909	SMS	BRUNO LUIS DA SILVA COSTA	29/04/2019	14:00
49902	SEMED	BRUNO MENDONCA DE MATOS	29/04/2019	14:00
48096	SMS	CAMILA CRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	29/04/2019	14:00
47794	SEMED	CAMILA CRISTINA DA SILVA	29/04/2019	14:00
36919	SMS	CAMILA CRISTINA DA SILVA	29/04/2019	14:30
39300	SMS	CAMILA DE CARVALHO CARDOSO	29/04/2019	14:30
49387	SMS	CAMILA ONEIDA MORAES DE SOUZA	29/04/2019	14:30
47988	SEMED	CAMILA PIRES DE SOUSA	29/04/2019	14:30
38317	SMS	CARINE APARECIDA DA SILVA MARQUES	29/04/2019	14:30
38676	SMS	CARLA ALBINA ANDRADE DE SOUZA	29/04/2019	14:30
49217	SDS	CARLA APARECIDA SPIRANDELI	29/04/2019	14:30
48498	SMS	CARLOS ALFREDO SALCI QUEIROZ	29/04/2019	14:30
48232	SMS	CARLOS ANTONIO DA SILVA	29/04/2019	14:30
44706	SMS	CARLOS HENRIQUE DE GOUVEA	29/04/2019	15:00
48453	SMS	CARMEN LUCIA MALAQUIAS DA SILVA	29/04/2019	15:00
49312	SMS	CAROLINA CHAVES DA SILVA	29/04/2019	15:00
34572	SMS	CAROLINE BEATRIZ DE JESUS CRAVO	29/04/2019	15:00
34760	SMS	CAROLINE CARDOSO AMARAL CURY	29/04/2019	15:00
44028	SEMED	CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	29/04/2019	15:00
42900	SMS	CAROLINE SOUZA SILVA	29/04/2019	15:00
48338	SMS	CASELIO APARECIDO DA FONSECA	29/04/2019	15:00
48445	SMS	CATIA CRISTINA DE MIRANDA	29/04/2019	15:00
49190	SMS	CATIA SIRLENE DE SOUSA	29/04/2019	15:30
49083	SMS	CELIA FERREIRA CARNEIRO PERCILIO	29/04/2019	15:30
49102	SMS	CELIA REGINA DOS SANTOS	29/04/2019	15:30
49801	SMS	CELSO PEITO MACEDO FILHO	29/04/2019	15:30
49130	SMS	CELSO RICKEN JUNIOR	29/04/2019	15:30
44434	SMS	CESAR AUGUSTO GASPAS	29/04/2019	15:30
42642	SDS	CINTIA GONCALVES DA SILVA	29/04/2019	15:30
38583	SMS	CLAUDENICE ROCHA MESQUITA	29/04/2019	15:30
32294	SMS	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	29/04/2019	15:30
47892	SMS	CLAUDIANE GONCALVES DE MELO	29/04/2019	16:00
47956	SMS	CLAUDIANE SILVA EMIDIO	29/04/2019	16:00
49430	SMS	CLEITON FERNANDO RESENDE RODRIGUES	29/04/2019	16:00
35636	SMS	CRISTIANA BORGES SILVA	29/04/2019	16:00
32133	SMS	CRISTIANA ROSA DE SOUSA	29/04/2019	16:00

48342	SMS	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA	29/04/2019	16:00
36904	SMS	CRISTIANE FERNANDES	29/04/2019	16:00
31141	SMS	CRISTIANE LUISA FRANCISCON	29/04/2019	16:00
45438	SMS	CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA NICOLAU	29/04/2019	16:00
48025	SEMED	CRISTIANE SILVA	29/04/2019	16:30
43428	SMS	CRISTINA FREITAS OLIVEIRA	29/04/2019	16:30
44633	SMS	CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	29/04/2019	16:30
37153	SMS	CRISTINA SOARES GARCIA	29/04/2019	16:30
36850	SMS	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	29/04/2019	16:30
45474	SMS	DAIANA SOARES	29/04/2019	16:30
44742	SMS	DANIELA BEATRIZ FELIX CUSTODIO	29/04/2019	16:30
38326	SMS	DANIELA COSTA SILVA FERREIRA	29/04/2019	16:30
41784	SMS	DANIELLE LUIZE BORGES	29/04/2019	16:30
48564	SMS	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	29/04/2019	17:00
44617	SMS	DANIELLY APARECIDA MILANI SANTIAGO MEDEIROS	29/04/2019	17:00
48441	SMS	DANILO MARTINS GONCALVES DA SILVA	29/04/2019	17:00
48763	SEMED	DANUZIA FERNANDES BRANDAO	29/04/2019	17:00
49084	SMS	DANYELLA ARAUJO CARDOSO	29/04/2019	17:00
48194	SMS	DAYANE BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	29/04/2019	17:00
36025	SMS	DAYENE SINGULANI DA SILVA	29/04/2019	17:00
44891	SMS	DEBORA CLAUDINO DOS SANTOS	29/04/2019	17:00
48990	SEMED	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	30/04/2019	08:00
34653	SMS	DEBORA MAYRA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2019	08:00
42937	SMS	DEBORA REGINA DA COSTA SANTOS	30/04/2019	08:00
34367	SMS	DEGMAR NARCISO ELEUTERIO CALHEIROS	30/04/2019	08:00
48586	SMS	DENISE ROCHA DA SILVA	30/04/2019	08:00
49398	SEMED	DENIVALDO JOSE DOS SANTOS	30/04/2019	08:00
32345	SMS	DEONINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/04/2019	08:00
39236	SMS	DEUSNI SANTOS CORDEIRO	30/04/2019	08:00
49904	SEMED	DIANA DE LIMA MENDONCA	30/04/2019	08:00
49293	SMS	DIEGO ELIAS DA SILVA CALDEIRA	30/04/2019	08:00
48415	SMS	DIESKA BRUNA MARIANO DE SOUSA	30/04/2019	08:30
44632	SMS	DIOGO AVELINO DE BARROS	30/04/2019	08:30
45376	SMS	DULCE DAS GRACAS GONCALVES	30/04/2019	08:30
48970	SMS	DULCELENE TEIXEIRA SILVA	30/04/2019	08:30
39594	SMS	EDILENE MARQUES DOS SANTOS	30/04/2019	08:30
49100	SMS	EDILSON GOMES DOS SANTOS	30/04/2019	08:30
47800	SMS	EDILZA VIEIRA DA SILVA	30/04/2019	08:30
33780	SMS	EDITE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/04/2019	08:30
49077	SEMED	EDNA GAIA	30/04/2019	08:30
31410	SMS	EDNA SANTOS GONCALVES	30/04/2019	08:30
47802	SMS	EDSON RODRIGUES JUNIOR	30/04/2019	08:30
48442	SMS	EDUARDO BORGES NEIVA FERRO	30/04/2019	09:00
44933	SMS	EDUARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA	30/04/2019	09:00
45384	SMS	ELAINE ABADIA DE SOUSA NOBIS	30/04/2019	09:00
28341	SMS	ELAINE BARROS TRINDADE MONTEIRO	30/04/2019	09:00
48696	SEMED	ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	30/04/2019	09:00
44503	SMS	ELAINE CRISTINA MACHADO	30/04/2019	09:00
42823	SMS	ELAINE FERREIRA BRAGA	30/04/2019	09:00
45656	SEMED	ELAINE HELOISA DA SILVA	30/04/2019	09:00
35904	SMS	ELCIMONE DE SOUZA ALVES FONSECA	30/04/2019	09:00

46725	SMS	ELCIONE RUFINO CASSIANO GONCALVES	30/04/2019	09:00
45641	SMS	ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES	30/04/2019	09:00
49142	SMS	ELEEN DA SILVA EUFRASIO	30/04/2019	09:30
48751	SEMED	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	30/04/2019	09:30
28186	SMS	ELIANA GONCALVES MASSAKO NEGRE	30/04/2019	09:30
40107	SMS	ELIANA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	30/04/2019	09:30
34358	SMS	ELIANA RAMALHO	30/04/2019	09:30
44679	SMS	ELIANA SOUZA MACEDO	30/04/2019	09:30
47716	SMS	ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	30/04/2019	09:30
49854	SEMED	ELIANE DE ALMEIDA CORREA	30/04/2019	09:30
49685	SEMED	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	30/04/2019	09:30
47841	SMS	ELIDA APARECIDA DE OLIVEIRA WEHBE	30/04/2019	09:30
30687	SMS	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA DUARTE	30/04/2019	09:30
47177	SMS	ELIENE FELISBINO SILVA	30/04/2019	10:00
45531	SEMED	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	30/04/2019	10:00
34432	SMS	ELIETE PEREIRA CUNHA	30/04/2019	10:00
44680	SMS	ELIEZER MESSIAS DOS SANTOS	30/04/2019	10:00
49746	SMS	ELISA ROSA SIMOES	30/04/2019	10:00
49427	SMS	ELISABETE ONEIDA MOREIRA	30/04/2019	10:00
47971	SMS	ELISAMA FERNANDES RODRIGUES	30/04/2019	10:00
38613	SMS	ELISANGELA DE ANDRADE MORAES	30/04/2019	10:00
28465	SMS	ELISANGELA TOBIAS DA SILVA	30/04/2019	10:00
47833	SMS	ELIZABETE OLIVEIRA SILVA	30/04/2019	10:00
42944	SMS	ELIZABETH DE ANDRADE MORAES	30/04/2019	10:00
28151	SMS	ELIZABETH OLIVEIRA LOPES SANTOS	30/04/2019	10:30
28170	SMS	ELVIRA MARIA SANTANA	30/04/2019	10:30
48497	SMS	EMANUELA AFONSO CESARIO	30/04/2019	10:30
38441	SMS	EMILHANA APARECIDA BAPTISTA MUTAO	30/04/2019	10:30
48340	SMS	ERICA JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	30/04/2019	10:30
37357	SMS	ERIKA CRISTINA RIBEIRO BASTOS	30/04/2019	10:30
48482	SMS	ERIKA CRISTINA SILVESTRE	30/04/2019	10:30
36438	SMS	ERIKA DA IMACULADA CONCEICAO DE MELO	30/04/2019	10:30
39951	SMS	ERIKA DE SOUZA SABINO AVELAR	30/04/2019	10:30
28443	SMS	ERNANDO CAETANO DUARTE	30/04/2019	10:30
38302	SMS	EUNICE JOVITA TELES	30/04/2019	11:00
44974	SEDS	EUNILDE FERREIRA ALCANTARA	30/04/2019	11:00
45351	SMS	EVA KAROLINE LOBO NOBREGA	30/04/2019	11:00
49123	SMS	EVELYN DE SOUSA	30/04/2019	11:00
48266	SMS	EZIO DOS SANTOS	30/04/2019	11:00
32382	SMS	FABIANA APARECIDA BRAGA	30/04/2019	11:00
34315	SMS	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	30/04/2019	11:00
42938	SMS	FABIANA JAQUELINE DA SILVA	30/04/2019	11:00
49047	SEMED	FABIANA MENDONCA ALVES DE ALMEIDA	30/04/2019	13:00
48303	SMS	FABIANA OLIVEIRA SILVA	30/04/2019	13:00
44687	SMS	FABIO ALEXANDRE JULIANO	30/04/2019	13:00
32322	SMS	FATIMA ANELINA MARTINS DE ARAUJO SILVERIO	30/04/2019	13:00
45307	SMS	FAUSTO DIAS BORGES	30/04/2019	13:00
47998	SMS	FERNANDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	30/04/2019	13:00
36561	SMS	FERNANDA KRISTYNA SOARES DA COSTA ALVES	30/04/2019	13:00
28185	SMS	FERNANDA LILIAN LUIZ LEANDRO COSTA	30/04/2019	13:00
49302	SMS	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	30/04/2019	13:30

47784	SMS	FERNANDA ROCHA SILVESTRE DIAS	30/04/2019	13:30
36927	SMS	FERNANDO CESAR ALVES DE ALMEIDA	30/04/2019	13:30
44631	SMS	FERNANDO FERNANDES CALEGARI	30/04/2019	13:30
44604	SMS	FERNANDO VAZ SILVA	30/04/2019	13:30
46836	SMS	FLADIMIR DIAS FERREIRA	30/04/2019	13:30
34474	SMS	FLAVIA APARECIDA CAMPOS LAURENTE OLIVEIRA	30/04/2019	13:30
49035	SMS	FLAVIA BRAZ GOMES	30/04/2019	13:30
44505	SMS	FLAVIO HENRIQUE BRAGA	30/04/2019	13:30
48870	SEMED	FRANCIELLE ASSIS COSTA	30/04/2019	14:00
47798	SMS	FRANCISLAINE LARA OLIVEIRA BORGES	30/04/2019	14:00
34581	SMS	FRANCISMAR MICHELLE DE LIMA	30/04/2019	14:00
49662	SMS	FREDERICO PEREIRA GARCIA	30/04/2019	14:00
45536	SMS	FREDERICO RICARDO ZAGO MANEIRA	30/04/2019	14:00
42920	SMS	GABRIEL BEVILACQUA FARIA	30/04/2019	14:00
49124	SMS	GABRIELA GOUVEIA QUEIROZ	30/04/2019	14:00
48443	SMS	GABRIELA RAYSSA VITAL DE ALMEIDA	30/04/2019	14:00
47968	SMS	GEISLA GONCALVES ALVES	30/04/2019	14:00
49118	SMS	GESSICA DOS REIS MACHADO	30/04/2019	14:30
48587	SMS	GILBERTO ANDRE TELES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/04/2019	14:30
48738	SEMED	GILDA CRISTINA DA SILVA	30/04/2019	14:30
45516	SDS	GILMAR DA SILVA	30/04/2019	14:30
48331	SMS	GIOVANA CRISTINA DA SILVA BIOTTULFE	30/04/2019	14:30
42941	SMS	GIOVANNA DA SILVA DIAS	30/04/2019	14:30
49764	SMS	GIOVANNA DA SILVA PAULA ARAUJO	30/04/2019	14:30
41148	SMS	GISELDA APARECIDA DA COSTA	30/04/2019	14:30
48557	SMS	GISELE CAITANO MAIA	30/04/2019	14:30
48023	SMS	GISELE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	30/04/2019	15:00
38323	SMS	GISELLE DA SILVA FERREIRA ARAUJO	30/04/2019	15:00
28417	SMS	GISLAINE SILVA BARRA PONTES	30/04/2019	15:00
35901	SMS	GISLANE FERREIRA DE SOUSA SENE	30/04/2019	15:00
34666	SMS	GISLEIDE APARECIDA MARTINS	30/04/2019	15:00
49454	SMS	GLEISIANE ARLINDA FRANCISCO DA SILVA	30/04/2019	15:00
45497	SMS	GLENDIA MAGALHAES DESIDERIO	30/04/2019	15:00
34451	SMS	GRACY KELLY ARAUJO BATISTA	30/04/2019	15:00
28194	SMS	GRAZIELLA MARIA GODOI	30/04/2019	15:00
46218	SDS	GUILHERME HENRIQUE BENTO DE ALMEIDA	30/04/2019	15:30
30400	SMS	GUILHERME MARTINS NASCIMENTO	30/04/2019	15:30
48565	SMS	GUILHERME SOARES BOSCOLO	30/04/2019	15:30
48507	SMS	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	30/04/2019	15:30
45498	SMS	HANDER FERREIRA SOUSA	30/04/2019	15:30
28375	SMS	HELIO EUSTAQUIO DE RESENDE	30/04/2019	15:30
48091	SMS	HELLEN YUMI SILVA OKANO	30/04/2019	15:30
32966	SMS	HELVIO RODRIGUES	30/04/2019	15:30
44769	SMS	HIAGO JOSE ROSA	30/04/2019	15:30
34466	SMS	HILDA TOMAZINI	30/04/2019	16:00
44929	SMS	HUGO DONIZETTI ROSALINO	30/04/2019	16:00
29612	SMS	HUGO LEONARDO NUNES DA SILVA	30/04/2019	16:00
48955	SMS	IGOR HENRIQUE PAIVA REZENDE	30/04/2019	16:00
47482	SMS	IGOR PANIAGUA SILVA	30/04/2019	16:00
48440	SMS	IGOR WELLINGTON CARIA RESENDE	30/04/2019	16:00
28470	SMS	ILDA IRENE FERREIRA E FERREIRA	30/04/2019	16:00

46268	SDS	IONARA ROCHA PONCIANO	30/04/2019	16:00
28355	SMS	IONE MARIA SILVA	30/04/2019	16:00
45399	SMS	IRIS APARECIDA RUGE NOGUEIRA	30/04/2019	16:30
48866	SEMED	IRISMAR FERNANDES FASANO	30/04/2019	16:30
32319	SMS	IRMA JOSE DE ASSIS	30/04/2019	16:30
43148	SMS	ISABEL APARECIDA DIAS	30/04/2019	16:30
39673	SMS	ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA	30/04/2019	16:30
49891	SMS	ISABEL CRISTINA CARVALHO ROCHA	30/04/2019	16:30
38582	SMS	ISABEL CRISTINA DE LIMA	30/04/2019	16:30
28154	SMS	ISRAEL JOSE DOS SANTOS	30/04/2019	16:30
29359	SMS	IVANILDA ALEXANDRE VIEIRA	30/04/2019	16:30
29363	SMS	IVONE MARIA DE ALMEIDA LIMA	30/04/2019	17:00
45353	SMS	IVONE SOARES DA SILVA	30/04/2019	17:00
29364	SMS	IVONETE CONCEICAO SILVA MIRANDA	30/04/2019	17:00
49930	SEMED	IVY REGINA JACULI	30/04/2019	17:00
47840	SMS	IZABEL CRISTINA SOARES ROSA	30/04/2019	17:00
48235	SMS	IZABELLA CUNHA CRUVINEL	30/04/2019	17:00
49259	SMS	IZABELLA VIANA ROSARIO LUIZ	30/04/2019	17:00
48995	SEMED	JACQUELINE BASTOS JARDIM STACCIARINI	30/04/2019	17:00
48471	SMS	JACQUELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	02/05/2019	08:00
48089	SMS	JACQUELINE BEATRIZ RESENDE DE SOUSA	02/05/2019	08:00
45402	SMS	JACQUELINE BEATRIZ SILVA VALERIO	02/05/2019	08:00
38289	SMS	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2019	08:00
44889	SMS	JAIDER CRUVINEL DE SOUSA MELLO JUNIOR	02/05/2019	08:00
47989	SMS	JAKELINE DIVINA JUSTINO	02/05/2019	08:00
34361	SMS	JANAINA BEATRIZ SILVA	02/05/2019	08:00
45400	SMS	JANAINA CORREA DOS SANTOS	02/05/2019	08:00
48650	SEMED	JANAINA LOPES GOMES	02/05/2019	08:00
48411	SMS	JANDIA DA SILVA FERREIRA	02/05/2019	08:00
45264	SMS	JANETE RUFINA SANTANA	02/05/2019	08:30
43296	SMS	JANUARIA APARECIDA DE SOUSA	02/05/2019	08:30
44501	SMS	JAREDE DE OLIVEIRA SANTOS	02/05/2019	08:30
49003	SMS	JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	02/05/2019	08:30
34510	SMS	JENIFER SILVA MOREIRA	02/05/2019	08:30
44703	SMS	JENIFFER APARECIDA MAXIMO DE ALMEIDA	02/05/2019	08:30
39595	SMS	JESSICA BATISTA MENDES	02/05/2019	08:30
49076	SMS	JESSICA KAROLINE GOMES PIRES MORAIS FAUSTINO	02/05/2019	08:30
35617	SMS	JESSICA PELET NASCIMENTO	02/05/2019	08:30
44582	SMS	JESSICA PEREIRA DA COSTA FELIPE	02/05/2019	08:30
49025	SMS	JESSICA SILVA CIABOTTI RECIFE	02/05/2019	08:30
38301	SMS	JESSICA VIEIRA MATIAS	02/05/2019	09:00
32396	SMS	JOANA D ARC FERNANDES SILVA	02/05/2019	09:00
49634	SEMED	JOANA DARC FELIX GONCALVES DE OLIVEIRA	02/05/2019	09:00
45508	SEMED	JOANA DARC JARDIM COSTA RODRIGUES	02/05/2019	09:00
28326	SMS	JOANA DARC MARTINS	02/05/2019	09:00
45371	SMS	JOANA DARC MATEUS	02/05/2019	09:00
44697	SMS	JOAO CARLOS DE ARAUJO	02/05/2019	09:00
48680	SEMED	JOAO JANUS OLIVEIRA ALVES	02/05/2019	09:00
44563	SEMED	JOAO JERONIMO DE REZENDE	02/05/2019	09:00
45348	SMS	JOELMA DOLORES GONZAGA	02/05/2019	09:00
37112	SMS	JORDANA HELENA DA SILVA	02/05/2019	09:00

47855	SMS	JOSE CARLOS DIAS FERREIRA	02/05/2019	09:30
45551	SEMED	JOSE CLAUDIO ALMEIDA DE MEDEIROS	02/05/2019	09:30
45440	SMS	JOSE HUMBERTO MARTINS	02/05/2019	09:30
35543	SMS	JOSE LUIZ PEREIRA	02/05/2019	09:30
30488	SMS	JOSE MAURO QUEIROZ SANTIAGO	02/05/2019	09:30
49216	SDS	JOSE ROBERTO DA FONSECA JUNIOR	02/05/2019	09:30
49922	SEMED	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	02/05/2019	09:30
42899	SMS	JOSIANE AMANCIO ALVES NASCIMENTO	02/05/2019	09:30
39239	SMS	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	02/05/2019	09:30
45557	SDS	JOUBERT CHERIN	02/05/2019	09:30
49105	SMS	JUAREZ SALERNO JUNIOR	02/05/2019	09:30
29347	SMS	JUCINEIDE RAMOS	02/05/2019	10:00
28596	SMS	JULIANA CRISTINA DE PAULA ALVES	02/05/2019	10:00
48180	SEMED	JULIANA CROZARA FERREIRA	02/05/2019	10:00
49033	SMS	JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA	02/05/2019	10:00
47847	SMS	JULIANA KELLY HONORIO	02/05/2019	10:00
44643	SMS	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO PAIXAO	02/05/2019	10:00
39599	SMS	JULIANA ROSA SILVA DE PAULA	02/05/2019	10:00
43071	SMS	JULIANA SILVA FARIA	02/05/2019	10:00
49301	SMS	JULIO CESAR BERTO NASCIMENTO JUNIOR	02/05/2019	10:00
43025	SMS	JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	02/05/2019	10:00
48455	SMS	JULIO CESAR DE CARVALHO ALVES	02/05/2019	10:00
44586	SMS	KAMILA GONCALVES ALVES	02/05/2019	10:30
48967	SMS	KAREN HELENA DE OLIVEIRA GOMES	02/05/2019	10:30
30421	SMS	KARINA DA SILVA	02/05/2019	10:30
35538	SMS	KARINA OLIVEIRA SILVA	02/05/2019	10:30
28286	SMS	KARINE BEATRIZ SILVA	02/05/2019	10:30
35577	SMS	KARINE DA SILVA TAVARES	02/05/2019	10:30
28246	SMS	KARLA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	02/05/2019	10:30
29448	SMS	KARLA PATRICIA MARTINS BORGES FERREIRA	02/05/2019	10:30
48301	SMS	KASSIA ABADIA PARANHOS	02/05/2019	10:30
29613	SMS	KATIA APARECIDA TIAGO	02/05/2019	10:30
39769	SMS	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/05/2019	11:00
49475	SMS	KATIA FABIANA LELES	02/05/2019	11:00
47823	SMS	KATIA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO	02/05/2019	11:00
38300	SMS	KEILA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	02/05/2019	11:00
43425	SMS	KEILA DUARTE JACINTO MACIEL	02/05/2019	11:00
32312	SMS	KEILA MARIA DA SILVA COSTA	02/05/2019	11:00
49391	SMS	KELITA APARECIDA MONTEIRO DIAS	02/05/2019	11:00
37253	SMS	KELLEN ALESSANDRA DA SILVA GOMES	02/05/2019	11:00
47935	SMS	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/05/2019	13:00
44677	SMS	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	02/05/2019	13:00
48977	SMS	KELLY TATIANA GARCIA CHAVES	02/05/2019	13:00
34563	SMS	KENIA SANTOS	02/05/2019	13:00
48973	SMS	KEYTE ELLEN GOUVEA	02/05/2019	13:00
45406	SMS	LARA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA SAMUEL	02/05/2019	13:00
47851	SMS	LARISSA SILVA BARBOSA	02/05/2019	13:00
28401	SMS	LARISSA GARCIA DE CARVALHO	02/05/2019	13:00
44630	SMS	LAURA LOPES FERREIRA SILVA	02/05/2019	13:30
42965	SMS	LAURENY PEREIRA LOPES	02/05/2019	13:30
49995	SMS	LAURIANE DOS SANTOS GOMES	02/05/2019	13:30

41936	SMS	LAYLA FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	02/05/2019	13:30
49129	SMS	LEANDERSON RODRIGUES BONFIM	02/05/2019	13:30
49289	SMS	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	02/05/2019	13:30
34475	SMS	LEDA SANTOS ALVES	02/05/2019	13:30
42912	SMS	LEIDA RODRIGUES PINHEIRO	02/05/2019	13:30
45420	SMS	LEIDIANE CAMPOS DE ANDRADE	02/05/2019	13:30
47990	SMS	LEIDIANE SANTANA SILVA	02/05/2019	14:00
39268	SMS	LEILA APARECIDA SILVEIRA	02/05/2019	14:00
38580	SMS	LEOCADIO DONIZETE MUTAO	02/05/2019	14:00
35632	SMS	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	02/05/2019	14:00
48191	SMS	LIDIANE ARAUJO METZ	02/05/2019	14:00
48087	SMS	LIDIANE MARA GARCIA	02/05/2019	14:00
38447	SMS	LIGIA BORGES CARNEIRO	02/05/2019	14:00
47831	SMS	LIGIAMAR INES FERREIRA	02/05/2019	14:00
47976	SMS	LILIAN BORGES HONORATO LIRA	02/05/2019	14:00
44628	SMS	LILIAN DIAS DE PAIVA	02/05/2019	14:30
40097	SMS	LILIANA GOMES GUIMARAES CARVALHO	02/05/2019	14:30
44713	SMS	LINDALVA MARIA DA SILVA	02/05/2019	14:30
44683	SMS	LORRAINE FERNANDA BATISTA MENDES	02/05/2019	14:30
44575	SMS	LUCELIA FRANCO BORGES	02/05/2019	14:30
39593	SMS	LUCELIA SANTOS DE SOUZA	02/05/2019	14:30
47991	SMS	LUCEMAR MATIAS	02/05/2019	14:30
48915	SMS	LUCI DIAS DOS PASSOS	02/05/2019	14:30
47984	SMS	LUCIA APARECIDA DA SILVA	02/05/2019	14:30
42911	SMS	LUCIA HELENA APARECIDA DE SOUZA	02/05/2019	15:00
28304	SMS	LUCIA HELENA DA SILVA	02/05/2019	15:00
47958	SMS	LUCIA HELENA DA SILVA ANDRE	02/05/2019	15:00
47836	SMS	LUCIA HELENA FERNANDES DA COSTA	02/05/2019	15:00
49683	SEMED	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	02/05/2019	15:00
47815	SMS	LUCIANA COUTINHO	02/05/2019	15:00
38318	SMS	LUCIANA DA SILVA COSTA	02/05/2019	15:00
34647	SMS	LUCIANA DE LOURDES FERREIRA	02/05/2019	15:00
39256	SMS	LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/05/2019	15:00
48717	SEMED	LUCIANA MATOS DE CARVALHO	02/05/2019	15:30
44686	SMS	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	02/05/2019	15:30
38184	SMS	LUCIANA SALVADOR	02/05/2019	15:30
47799	SMS	LUCIANA SILVA RAMOS	02/05/2019	15:30
45243	SMS	LUCIANA VELASCO RUFATO	02/05/2019	15:30
45525	SEMED	LUCIENE FANUCH DE LIMA ABUD	02/05/2019	15:30
48090	SMS	LUCIENE LIMA DE SOUZA	02/05/2019	15:30
28454	SMS	LUCIENE RITA PEREIRA GOUVEA	02/05/2019	15:30
29076	SMS	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA SOUSA	02/05/2019	15:30
47959	SMS	LUCIMAR MARIA DA CRUZ	02/05/2019	16:00
48208	SMS	LUDMILA GONTIJO PACHECO	02/05/2019	16:00
48245	SMS	LUDMILLA VASCONCELOS GUIMARAES CALVO	02/05/2019	16:00
45696	SMS	LUIS CARLOS DE MELO BICHUETTI	02/05/2019	16:00
49295	SMS	LUIS FERNANDO CORREA BORGES	02/05/2019	16:00
47975	SMS	LUIS GUSTAVO VIEIRA	02/05/2019	16:00
49376	SMS	LUIZ RODRIGO DA SILVA	02/05/2019	16:00
28439	SMS	LUIZA MARGARIDA SILVA MANZAN	02/05/2019	16:00
28242	SMS	LUSANA APARECIDA RIBEIRO VISINHA	02/05/2019	16:00

48099	SEMED	MADALENA ALVES VIEIRA	02/05/2019	16:30
49739	SEMED	MAICON BATISTA DE ARAUJO	02/05/2019	16:30
45357	SMS	MAILA CRISTIANE VENANCIO	02/05/2019	16:30
32380	SMS	MARA LEMOS COSTA VIANA	02/05/2019	16:30
32374	SMS	MARA RUBIA VIEIRA DE SOUZA	02/05/2019	16:30
45069	SMS	MARCELO CORREA DA CRUZ	02/05/2019	16:30
44982	SMS	MARCELO DA COSTA SILVA	02/05/2019	16:30
49115	SMS	MARCELO IGOR DE CARVALHO	02/05/2019	16:30
49126	SMS	MARCELO ROCHA DE PAULA	02/05/2019	16:30
47914	SMS	MARCIA DE FATIMA SOUTO	02/05/2019	17:00
49411	SEMED	MARCIA HELENA MIZAEAL	02/05/2019	17:00
45396	SMS	MARCIA MEIRE DA SILVA	02/05/2019	17:00
42894	SMS	MARCIA ROSA DA SILVA	02/05/2019	17:00
28150	SMS	MARCIA TERESINHA MOREIRA DE MOURA RIBEIRO	02/05/2019	17:00
47983	SMS	MARCIO EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR	02/05/2019	17:00
45306	SMS	MARCIO PENIDO GUERRA	02/05/2019	17:00
39237	SMS	MARCO ANTONIO BORGES VIEIRA	02/05/2019	17:00
44883	SMS	MARCO ANTONIO DA SILVA	03/05/2019	08:00
44653	SMS	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	03/05/2019	08:00
48246	SMS	MARCOS PEREIRA ROBERTO	03/05/2019	08:00
48360	SMS	MARCOS VAZ DA SILVA	03/05/2019	08:00
48333	SEMED	MARIA AFONSINA COLAVOLPE RODRIGUES DA CUNHA	03/05/2019	08:00
48688	SEMED	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	03/05/2019	08:00
37771	SMS	MARIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES	03/05/2019	08:00
48736	SEMED	MARIA APARECIDA DE LIMA	03/05/2019	08:00
45386	SMS	MARIA APARECIDA DE SOUSA	03/05/2019	08:00
49297	SMS	MARIA AUXILIADORA DIAS	03/05/2019	08:00
48716	SEMED	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	03/05/2019	08:30
48098	SEMED	MARIA CARMEN DA SILVA CAMARGOS OLIVEIRA	03/05/2019	08:30
34669	SMS	MARIA CRISTINA ARGONDIZZI PASCHOALINI	03/05/2019	08:30
28172	SMS	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	03/05/2019	08:30
30492	SMS	MARIA DA LUZ CAMPOS FERREIRA	03/05/2019	08:30
34465	SMS	MARIA DA LUZ FIUZA	03/05/2019	08:30
48951	SEDS	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/05/2019	08:30
49010	SEMED	MARIA DE FATIMA MACHADO DE MELO	03/05/2019	08:30
28140	SMS	MARIA DE FATIMA PERDIGAO PEREIRA	03/05/2019	08:30
45346	SMS	MARIA DO CARMO FEDRIGO MORAES	03/05/2019	08:30
47852	SMS	MARIA DOS REIS MOREIRA	03/05/2019	08:30
49388	SEMED	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA CARVALHO	03/05/2019	09:00
28343	SMS	MARIA HELENA BORGES DA SILVA NEVES	03/05/2019	09:00
45382	SMS	MARIA HELENA DE CARVALHO	03/05/2019	09:00
49681	SEMED	MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	03/05/2019	09:00
34368	SMS	MARIA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/2019	09:00
29375	SMS	MARIA ISABEL ABRANCHES	03/05/2019	09:00
29360	SMS	MARIA ISABEL LEAL FELIX	03/05/2019	09:00
45697	SMS	MARIA JOSE DE MORAIS LOPES	03/05/2019	09:00
43121	SMS	MARIA LAURA RAMALHO OLIVI	03/05/2019	09:00
34756	SMS	MARIA MARTA DOS SANTOS	03/05/2019	09:00
38297	SMS	MARIA SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES	03/05/2019	09:00
32375	SMS	MARIA VIEIRA RODRIGUES	03/05/2019	09:30
48337	SMS	MARIA VIVIANE DA SILVA	03/05/2019	09:30

47835	SMS	MARIANA CHRYSTINA JOSE LEMOS COSTA	03/05/2019	09:30
28244	SMS	MARIANA EVANGELISTA DE FARIA	03/05/2019	09:30
38334	SMS	MARIANA NUNES DA SILVA	03/05/2019	09:30
44580	SMS	MARIANA RODRIGUES DIAS	03/05/2019	09:30
39459	SMS	MARIANA SUELY FELIX CUSTODIO	03/05/2019	09:30
36902	SMS	MARIANE APARECIDA OLIVEIRA BRITO	03/05/2019	09:30
48032	SEMED	MARIELLY DA SILVA PERACINI DEODATO	03/05/2019	09:30
47838	SMS	MARILAINE DAS GRACAS ROSA DE MELO	03/05/2019	09:30
45405	SMS	MARILU PAULINO DA SILVA	03/05/2019	09:30
35407	SMS	MARILYN CAMILA SANTOS	03/05/2019	10:00
40151	SMS	MARILZA DE JESUS SANTOS	03/05/2019	10:00
38335	SMS	MARINA NUNES DA SILVA	03/05/2019	10:00
47849	SMS	MARINALVA APARECIDA FELIPE SILVA	03/05/2019	10:00
29365	SMS	MARISA MORAES LEAL	03/05/2019	10:00
35381	SMS	MARISTELE DE JESUS SANTOS	03/05/2019	10:00
29374	SMS	MARIZA ALVES BARCELOS VALERIANO	03/05/2019	10:00
44647	SMS	MARKO POLO FRANCISCO DOS SANTOS	03/05/2019	10:00
28195	SMS	MARLI MARIA SILVA FROES	03/05/2019	10:00
45124	SEDS	MARLI SEVERIANA DA SILVA	03/05/2019	10:00
49397	SEMED	MARLON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	03/05/2019	10:00
34446	SMS	MARLUCE DA NOBREGA LEAL	03/05/2019	10:30
49684	SEMED	MARLUCIO CARLOS DE MELO	03/05/2019	10:30
38678	SMS	MARTA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	03/05/2019	10:30
41776	SMS	MARTA REGINA DE MATOS	03/05/2019	10:30
41729	SMS	MARUCIA MANZANO FELICIANO PRATA	03/05/2019	10:30
36742	SMS	MARYANE CESAR TEODORO	03/05/2019	10:30
49963	SEMED	MATHEUS CAETANO BRASAO	03/05/2019	10:30
48247	SMS	MATHEUS SILVA CAMPOS	03/05/2019	10:30
49271	SEMED	MATTHEUS NISZCZAK GULART	03/05/2019	10:30
48511	SMS	MAURO DANILO CARDOSO ROSA	03/05/2019	10:30
48439	SMS	MAYCON CANDIDO JESUS ADRIANO	03/05/2019	11:00
48267	SMS	MAYRI HELEM TAFNIS RODRIGUES NASCIMENTO BOAVENTURA	03/05/2019	11:00
29585	SMS	MERY ELLEN PEREIRA	03/05/2019	11:00
49143	SMS	MICHELE CRISTINE CAMARGOS	03/05/2019	11:00
45360	SMS	MICHELE FERREIRA CARDOSO	03/05/2019	11:00
41757	SMS	MICHELLE ADRIANE SILVA MACHADO	03/05/2019	11:00
49208	SMS	MICHELLE DA SILVA	03/05/2019	11:00
37243	SMS	MICHELLE FERREIRA DA FONSECA	03/05/2019	11:00
38612	SMS	MICHELLE MARIA DA COSTA LEAL	03/05/2019	13:00
47985	SMS	MIRIA OLIVEIRA MOREIRA	03/05/2019	13:00
47541	SMS	MIRKENIA DE OLIVEIRA SOUSA	03/05/2019	13:00
48996	SMS	MONISSYA KYESA VALERIO MENDES	03/05/2019	13:00
34749	SMS	MOZART DONIZETTI SILVA	03/05/2019	13:00
28252	SMS	NADIR ROCHA PEREIRA	03/05/2019	13:00
38421	SMS	NAIARA DOS REIS ALVES BERBERINO	03/05/2019	13:00
48197	SMS	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	03/05/2019	13:00
49337	SEMED	NAJARA ALVES DA SILVA DEZIDERIO	03/05/2019	13:30
42910	SMS	NATALIA CATARINA DE FREITAS GONCALVES MARQUES	03/05/2019	13:30
49428	SMS	NATALIA COSTA DE FRANCA	03/05/2019	13:30
45393	SMS	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	03/05/2019	13:30
47489	SEGOV	NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA	03/05/2019	13:30

44696	SMS	NAYARA FERREIRA DA COSTA	03/05/2019	13:30
46193	SDS	NAYGUEL FONSECA BORGES	03/05/2019	13:30
49410	SEMED	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	03/05/2019	13:30
45367	SMS	NEILA GERALDO DIAS SANTOS	03/05/2019	13:30
34362	SMS	NEIVA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	03/05/2019	14:00
39240	SMS	NEIVA ROSA DOS REIS SILVA	03/05/2019	14:00
46201	SDS	NELZITA MARIA FIRMINO GONCALVES	03/05/2019	14:00
47807	SMS	NEUZA BETY CAMPOS	03/05/2019	14:00
29509	SMS	NEUZA DE FATIMA MARQUES	03/05/2019	14:00
44879	SMS	NILTON CESAR VIEIRA	03/05/2019	14:00
48844	SMS	NYDIA VIEIRA MACHADO	03/05/2019	14:00
34582	SMS	ODILANE FERREIRA WENDLING	03/05/2019	14:00
34747	SMS	OLAVO CARVALHAES SIQUEIRA JUNIOR	03/05/2019	14:00
48465	SMS	OLAVO GOMES CRUVINEL NETO	03/05/2019	14:30
41756	SMS	OLIMPIA JANAINA DA SILVA	03/05/2019	14:30
43037	SMS	OLIMPIA MARIA MACHADO DINIZ	03/05/2019	14:30
45502	SEMED	OSEAS DINOMAR DA SILVA	03/05/2019	14:30
30491	SMS	PABLO FABIO NOGUEIRA DOS SANTOS	03/05/2019	14:30
48234	SMS	PABLO MARQUES CARVALHO	03/05/2019	14:30
47481	SMS	PALLOMA BEATRIZ SILVA SANTOS	03/05/2019	14:30
48918	SMS	PAMELA GABRIELLE DA SILVA VASCONCELOS	03/05/2019	14:30
47848	SMS	PATRICIA ANDRADE DE SOUSA SILVA	03/05/2019	14:30
36832	SMS	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	03/05/2019	15:00
41499	SMS	PATRICIA CANTEIRO COSTA	03/05/2019	15:00
45404	SMS	PATRICIA CRISTINA MORAIS CAMARGO SILVA	03/05/2019	15:00
49682	SEMED	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	03/05/2019	15:00
34605	SMS	PATRICIA GRACYELLE SILVA TIAGO	03/05/2019	15:00
47803	SMS	PATRICIA HELENA DE SOUZA	03/05/2019	15:00
35704	SMS	PATRICIA MANOELA DE SOUZA MARIANO	03/05/2019	15:00
39948	SMS	PATRICIA PEREIRA NUNES	03/05/2019	15:00
48508	SEMED	PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	03/05/2019	15:00
29369	SMS	PAULA SUELLEM MOURA DE OLIVEIRA	03/05/2019	15:30
48462	SMS	PAULO CESAR FERREIRA	03/05/2019	15:30
48105	SMS	PAULO FERNANDO MUZETTI FERREIRA	03/05/2019	15:30
44969	SMS	PEDRO BATISTA SILVA	03/05/2019	15:30
45457	SMS	PEDRO ELIAS MISIARA FILHO	03/05/2019	15:30
44681	SMS	PIERRE ROSA GARCEZ	03/05/2019	15:30
39278	SMS	POLIANA APARECIDA VIANA	03/05/2019	15:30
34741	SMS	POLIANA CIPRIANO DA SILVA	03/05/2019	15:30
48209	SMS	POLLYANNA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO	03/05/2019	15:30
48302	SMS	POLLYANNA MARA DE OLIVEIRA SANTOS	03/05/2019	16:00
45354	SMS	POLLYANNA RIBEIRO BORGES	03/05/2019	16:00
41755	SMS	POLLYANNA SEIXLACK DA SILVA	03/05/2019	16:00
43074	SMS	PRISCILA BEATRIZ BORGES	03/05/2019	16:00
44876	SDS	RAFAEL CASTANHEIRA RIBEIRO	03/05/2019	16:00
44649	SMS	RAFAEL CESAR DANTAS LUCIO	03/05/2019	16:00
45038	SDS	RAFAEL MORAES ROCHA	03/05/2019	16:00
38187	SMS	RAFAELA BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA	03/05/2019	16:00
45381	SMS	RAFAELA MENEZES DE OLIVEIRA	03/05/2019	16:00
44886	SMS	RAIMUNDO NONATO BASTOS FURTADO	03/05/2019	16:00
48220	SMS	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	06/05/2019	08:00

48339	SMS	RAPHAEL EURIPEDES SANTOS FARNEZI	06/05/2019	08:00
45389	SMS	RAQUEL APARECIDA GOMES DE SOUSA	06/05/2019	08:00
48097	SEMED	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	06/05/2019	08:00
28430	SMS	REGINA LUCIA SILVA OLIVEIRA	06/05/2019	08:00
48101	SMS	REINALDO ALVES LUIZ	06/05/2019	08:00
48981	SDS	REINALDO GONCALVES DE SOUSA	06/05/2019	08:00
43440	SMS	REJANE DE OLIVEIRA MAXIMO	06/05/2019	08:00
35389	SMS	RENATA CERQUEIRA CARVALHO	06/05/2019	08:00
28456	SMS	RENATA CRISTINA RIBEIRO CALAZANS	06/05/2019	08:00
37352	SMS	RENATA GONCALVES FERREIRA	06/05/2019	08:30
48321	SMS	RENATA KARIME COSTA SILVA MELO	06/05/2019	08:30
38579	SMS	RENATO CLAUDINO DA SILVA	06/05/2019	08:30
48544	SMS	RICARDO AKIO HIDA	06/05/2019	08:30
49290	SMS	RICARDO FERREIRA MORENO	06/05/2019	08:30
49356	SMS	RITA DE CASSIA MENDONCA COLUCI	06/05/2019	08:30
45361	SMS	RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA PASSOS	06/05/2019	08:30
39258	SMS	RODRIGO DE ALMEIDA SOUSA	06/05/2019	08:30
46198	SDS	RODRIGO NEVES DE CASTRO	06/05/2019	08:30
48950	SEDS	RODRIGO VALIM LOPES	06/05/2019	08:30
49189	SMS	RODRIGO VIEIRA DUARTE	06/05/2019	08:30
48343	SMS	ROMES HUMBERTO ALVES GARCEZ	06/05/2019	09:00
28221	SMS	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	06/05/2019	09:00
47845	SMS	ROSANGELA DE SOUZA SILVA	06/05/2019	09:00
39692	SMS	ROSANGELA DOS REIS SILVA QUAIOTTI	06/05/2019	09:00
35626	SMS	ROSANGELA SALVINA CAROLA	06/05/2019	09:00
49756	SEMED	ROSANI RIOS CARVALHO	06/05/2019	09:00
29351	SMS	ROSE MARY BRAGA	06/05/2019	09:00
34370	SMS	ROSEMAR FERREIRA SILVA BORGES DO NASCIMENTO	06/05/2019	09:00
47861	SMS	ROSEMEIRE DIAS ABREU ALBERNAZ REIS	06/05/2019	09:00
44395	SMS	ROSEMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	06/05/2019	09:00
45391	SMS	ROSIENE MAISA DE SOUZA	06/05/2019	09:00
49060	SMS	ROZENAIDE BRAZ GUIMARAES	06/05/2019	09:30
49878	SMS	RUBENS FERRARI	06/05/2019	09:30
45370	SMS	RUBIA CRISTINA CARDOSO	06/05/2019	09:30
49144	SMS	RUTE APARECIDA COSTA FERNANDES	06/05/2019	09:30
44659	SMS	RUTH SILVA FERREIRA	06/05/2019	09:30
49413	SMS	RUTHNEA VIEIRA	06/05/2019	09:30
45645	SEMED	SAMANNTHA SILVA MORAIS	06/05/2019	09:30
48268	SMS	SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	06/05/2019	09:30
47979	SMS	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	06/05/2019	09:30
48088	SMS	SANDRA CRISTINA GRANDE	06/05/2019	09:30
48584	SEMED	SANDRA ELAINE REGGIANI	06/05/2019	09:30
42895	SMS	SANDRA GLEICE FERREIRA	06/05/2019	10:00
42979	SMS	SANDRA XAVIER DOS SANTOS	06/05/2019	10:00
45379	SMS	SANY CRISTINA LEMOS ALMEIDA	06/05/2019	10:00
47839	SMS	SARA ESTER FREITAS DE PAULA	06/05/2019	10:00
45451	SEMED	SARA ROCHA BORGES CIPRIANO	06/05/2019	10:00
44578	SMS	SEBASTIAO ALVES GARCEZ	06/05/2019	10:00
34448	SMS	SELMA APARECIDA BORGES	06/05/2019	10:00
48320	SMS	SELMA ROGERIO DA SILVA	06/05/2019	10:00
49314	SMS	SHEILA PINHEIRO DE GODOY	06/05/2019	10:00

47962	SMS	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	06/05/2019	10:00
34363	SMS	SILVANA APARECIDA COSTA CAMPOS MARTINS LOPES	06/05/2019	10:00
49327	SEMED	SILVANA DIAS DA SILVA	06/05/2019	10:30
28247	SMS	SILVANA FLORENCIO DA SILVA	06/05/2019	10:30
30514	SMS	SILVANA SILVA BARBOSA	06/05/2019	10:30
45115	SMS	SILVICELIA JOSE DE SOUZA	06/05/2019	10:30
47967	SMS	SIMONE ABADIA DA SILVA	06/05/2019	10:30
29432	SMS	SIMONE APARECIDA VIEIRA SOARES	06/05/2019	10:30
47834	SMS	SIMONE COSTA AMORMINO	06/05/2019	10:30
28270	SMS	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	06/05/2019	10:30
48795	SEMED	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	06/05/2019	10:30
48864	SEMED	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	06/05/2019	10:30
44619	SMS	SIRLEI CAMPOS SEVERINO SILVA	06/05/2019	11:00
28240	SMS	SIRLEI ZEFERINA DIAS SOUZA	06/05/2019	11:00
36910	SMS	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	06/05/2019	11:00
48874	SEMED	SIRLENE LEMES VIDIGAL BARBOSA	06/05/2019	11:00
28192	SMS	SIRLENE MARIA FERREIRA BORGES	06/05/2019	11:00
48040	SEDS	SIRLENE MARIA GONCALVES	06/05/2019	11:00
49620	SEMED	SOLANGE ALVES PEREIRA	06/05/2019	11:00
44428	SMS	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/2019	11:00
48064	SEMED	SOLANGE FAINA DUARTE RESENDE	06/05/2019	13:00
44431	SMS	SOLIMAN SALOMAO DA SILVA	06/05/2019	13:00
32075	SMS	SOLIMAR DE MORAIS	06/05/2019	13:00
49117	SMS	SOLON QUINTAO HENRIQUES JUNIOR	06/05/2019	13:00
49258	SDS	SONIA APARECIDA FERREIRA CORREA SILVA	06/05/2019	13:00
39592	SMS	SONIA FERREIRA DE CARVALHO	06/05/2019	13:00
39238	SMS	STAYCE MOLLIELE DINIZ OLIVEIRA	06/05/2019	13:00
36669	SMS	STEMILA MARIA DE JESUS	06/05/2019	13:00
48466	SMS	SUELI DA SILVA	06/05/2019	13:30
38674	SMS	SUELLEN MICHELLE DA SILVA	06/05/2019	13:30
49680	SEMED	TACIENE DA SILVA SANTOS	06/05/2019	13:30
48660	SMS	TAFFANES ROSA LIMA	06/05/2019	13:30
46199	SDS	TALITA ROCHA REIS	06/05/2019	13:30
34323	SMS	TANUSA BEATRIZ FERREIRA SILVA	06/05/2019	13:30
38164	SMS	TASSIANA HELENA RODRIGUES DA CUNHA GONCALVES	06/05/2019	13:30
39251	SMS	TATIANA CARDOSO PENA	06/05/2019	13:30
44671	SEDS	TATIANE ALVES REIS	06/05/2019	13:30
47819	SMS	TATIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	06/05/2019	14:00
28587	SMS	TATIANE DE AGUIAR BATISTA	06/05/2019	14:00
49976	SMS	TERESINHA MARIA DE JESUS	06/05/2019	14:00
49740	SMS	THAISA ALMEIDA SILVA	06/05/2019	14:00
48974	SMS	THAIZA CRISTINA ALVES RUIZ	06/05/2019	14:00
42939	SMS	THALYSSON EDUARDO MARIANO SILVA	06/05/2019	14:00
38751	SMS	THAYNARA KAROLINE MESQUITA SILVERIO	06/05/2019	14:00
37222	SMS	VALDETE ROCHA PRACHEDES	06/05/2019	14:00
42942	SMS	VALDINEIA DE FREITAS SILVA	06/05/2019	14:00
45552	SEMED	VALDIR JOSE VITALINO	06/05/2019	14:30
48516	SEMED	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	06/05/2019	14:30
34655	SMS	VALDIRENE SOARES HILARINO DE MORAIS	06/05/2019	14:30
47801	SMS	VALEIDES MARY MACEDO DE FREITAS	06/05/2019	14:30
34452	SMS	VALERIA DE ASSIS BELO	06/05/2019	14:30

48691	SEMED	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	06/05/2019	14:30
32063	SMS	VALESCA CARVALHAES SIQUEIRA	06/05/2019	14:30
44907	SMS	VALMIR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	06/05/2019	14:30
44832	SEMED	VALTER ANTONIO CAETANO	06/05/2019	14:30
38303	SMS	VANDERLEIA MARIA ALVES	06/05/2019	15:00
48416	SEMED	VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	06/05/2019	15:00
34562	SMS	VANESSA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/05/2019	15:00
34657	SMS	VANESSA APARECIDA POLVEIRO	06/05/2019	15:00
46083	SEDS	VANESSA CORREA DA SILVA	06/05/2019	15:00
40160	SMS	VANESSA DIAS VILELA	06/05/2019	15:00
46254	SMS	VANESSA LIMA CARVALHO	06/05/2019	15:00
44502	SMS	VANESSA ROSA ARISTON	06/05/2019	15:00
48001	SMS	VANIA MARIA DA SILVA	06/05/2019	15:00
49757	SEMED	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	06/05/2019	15:30
41751	SMS	VANIA NEVES SILVA DUTRA	06/05/2019	15:30
30513	SMS	VANIA VENTURA SILVA	06/05/2019	15:30
31497	SMS	VANILDA FELICIA DA FONSECA	06/05/2019	15:30
40153	SMS	VERA BEATRIZ ALVES DA SILVA CASSIANO	06/05/2019	15:30
47760	SEMED	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	06/05/2019	15:30
47965	SMS	VERGINIA EMILIA BORGES	06/05/2019	15:30
32291	SMS	VERONICA GOMES TEOFILIO FIRMINO	06/05/2019	15:30
45015	SEMED	VICENTE DE PAULA PRUDENCIO SILVA	06/05/2019	15:30
48412	SMS	VICTOR HUGO JANOARIO	06/05/2019	16:00
44599	SMS	VINICIO SOARES GOUVEA	06/05/2019	16:00
48514	SMS	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	06/05/2019	16:00
48251	SMS	VINICIUS NASCIMENTO ALVES PEREIRA	06/05/2019	16:00
49635	SEMED	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	06/05/2019	16:00
47808	SMS	VIRGINIA HELENA QUEIROZ	06/05/2019	16:00
48744	SMS	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	06/05/2019	16:00
49280	SDS	VITOR MACIEL DE DEUS	06/05/2019	16:00
47832	SMS	VIVIAN APARECIDA BEVILACQUA	06/05/2019	16:00
48315	SMS	VIVIAN BEATRIZ GOMES	06/05/2019	16:30
48927	SMS	VIVIAN LOMBARDI DE SOUSA	06/05/2019	16:30
32031	SMS	VIVIANE CRISTINA BORGES	06/05/2019	16:30
48196	SMS	VIVIANE DEISE DE ALMEIDA	06/05/2019	16:30
45518	SDS	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/05/2019	16:30
32305	SMS	VIVIANE SUELY PRATA	06/05/2019	16:30
49104	SMS	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	06/05/2019	16:30
45610	SDS	WALLES GONCALVES BERNARDES DA SILVA	06/05/2019	16:30
49303	SMS	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	06/05/2019	16:30
28407	SMS	WANESSA ERIKA RIBEIRO	06/05/2019	16:30
34450	SMS	WAYNE KELLY DA SILVA	06/05/2019	17:00
48358	SMS	WILMA AMESSANDRA BERNARDINO SAMUEL LOPES	06/05/2019	17:00
35480	SMS	WISNEY CESAR TEODORO	06/05/2019	17:00
48002	SMS	YURIA BATISTA CASSIANO	06/05/2019	17:00
32386	SMS	ZAIDA RODRIGUES CARDOSO	06/05/2019	17:00
45545	SMS	ZEILIMAR LUCIA DE LIMA	06/05/2019	17:00
47854	SMS	ZILDA APARECIDA CUSTODIO	06/05/2019	17:00
28471	SMS	ZILDA CRISTINA HENRIQUE FRAGA GOUVEA	06/05/2019	17:00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ matrícula _____ portador do RG nº _____, e do CPF nº _____

DECLARO para todos os fins residir no seguinte endereço: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____/____/____ (local e data)

(assinatura do servidor)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ matrícula _____ portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

ocupante do(s) cargo/função(s) _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, declaro ser responsável por informar à Secretaria de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração de informações referentes aos meus dependentes, assim como qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____/____/____ (local e data)

(assinatura do servidor)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA

Nome do Servidor:		CPF:
Cargo:		Matrícula:
Informações referente ao Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) e/ou Separado(a) Judicialmente () Viúvo(a) () Possui união Estável Registrada Em Cartório		
Nome do Cônjuge/Companheiro(a):	Sexo: F () M ()	Data de Vínculo: ____/____/20____
Data de Nascimento: ____/____/20____	CPF:	
Deseja cadastrar seu Cônjuge para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte – IRRF. () Sim () Não		

() Não possuo dependentes;

() Possuo os dependentes relacionados abaixo, para fins de Imposto de Renda e Salário Família;

RELAÇÃO DE DEPENDENTE(S) SE HOUVER

1.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco: _____	Data Nascimento: ____/____/____	Inválido:() Sim () Não	Universitário:() Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			
2.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco: _____	Data Nascimento: ____/____/____	Inválido:() Sim () Não	Universitário:() Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

3.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco: _____	Data Nascimento: ____/____/____	Inválido:() Sim () Não	Universitário:() Sim () Não

Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			
4.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco:	Data Nascimento: / /	Inválido:() Sim () Não	Universitário:()Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

CÓPIAS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Certidão atualizada comprovando a qualificação civil (Certidão de Casamento, Divórcio e/ou Separação Judicial, Declaração de União Estável), quando for o caso;
 - Apresentar cópia de documento que contenha o número do CPF do cônjuge;
 - Certidão de nascimento de cada dependente ou Documento de Identificação reconhecido em todo território Nacional;
 - Documento que contenha o número do CPF de cada dependente;
 - Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
 - Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
- “Declaro para os devidos fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às penalidades do Código Penal Brasileiro.”**

Uberaba, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Servidor

DECRETOS**DECRETO Nº. 3568, DE 24 DE ABRIL DE 2019****TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito de Uberaba

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / Português	13º	FABIENE DE OLIVEIRA SANTOS	MG 8.317.972	Decreto 3310/2019 publicado em 13/03/2019
ESPECIALISTA DE SAÚDE IV / Enfermeiro Padrão	80º	PAULA TACIANA SOARES DA ROCHA	538.170	Decreto 3439/2019 publicado em 27/03/2019
TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Técnico de Serviços Públicos	9º	MANOEL DOS SANTOS NETO	MG 1.618.105	Decreto 3440/2019 publicado em 27/03/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	158º	FERNANDA CHICOGNINI ALVES	MG 20.965.939	Decreto 3457/2019 publicado em 29/03/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	154º	DANIELA CORSINO SANDRON COLOMBO	415.725.732	Decreto 3467/2019 publicado em 29/03/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	153º	LARICE DE SOUSA REIS	MG 10.354.320	Decreto 3467/2019 publicado em 29/03/2019

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	66º NEP	DAYANE CRISTINA SANTOS NUNES	14.293.288	Decreto 3467/2019 publicado em 29/03/2019
PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / Ciências	8º	WILZA MARA DE OLIVEIRA	M 8.151.997	Decreto 3458/2019 publicado em 29/03/2019
ESPECIALISTA DE SAÚDE I / Assistente Social	3º NEP	FERNANDA FERRO DA SILVA	306.349.577	Decreto 3468/2019 publicado em 29/03/2019
ESPECIALISTA DE SAÚDE I / Assistente Social	3º	GABRIELA DE ANDRADE RESENDE	MG 12.060.566	Decreto 3468/2019 publicado em 29/03/2019
ESPECIALISTA DE SAÚDE I / Terapeuta Ocupacional	2º	DANIEL GUSTAVO DE SOUSA CARLETO	5.222.344	Decreto 3469/2019 publicado em 29/03/2019
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Vigia	60º NEP	EDSON GERALDO RODRIGUES	MG 8.942.021	Decreto 3470/2019 publicado em 29/03/2019
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III / Operador de Motoniveladora	2º	EVANDRO DE BRITO ROCHA	MG 10.256.933	Decreto 3472/2019 publicado em 29/03/2019
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Trabalhador Braçal	213º NEP	BRUNA BEATRIZ DE SOUZA	15.676.017	Decreto 3478/2019 publicado em 03/04/2019

DECRETO Nº 3569, DE 24 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº. 11.437, de 11 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 11.503, de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM:

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Presidente

MARCO TÚLIO M. BORGES PRATA
Vice-Presidente

OLAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS – SESURB

FÁBIO APOLINÁRIO
Titular
JOÃO PEDRO DE LIMA FILHO
1º Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

DANIEL FELIPE RODRIGUES PEREIRA
Titular
CRISTIANA DA SILVA
1º Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEC

ANNE FLORENCE MARIE ROY
Titular
ÉRIKA CRISTINA DA CUNHA
1º Suplente
JOSÉ RENATO GOMES
2º Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

PATRÍCIA CRYSTIE VIEIRA MUSTAFÁ
Titular
PRISCILA RODRIGUES ROGÉRIO AMORIM
1ª Suplente

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO - SAGRI

JOSÉ GERALDO BORGES CELANI
Titular
SALVADOR JORGE MIZIARA NETO
1º Suplente
RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES
2º Suplente

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Titular
ÁLVARO RICARDO AZEVEDO DE ANDRADE
1ª Suplente
VANÉSSA VAZ DE OLIVEIRA
2º Suplente

COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA

JULIENE SALLUM DE RESENDE

Titular

YARA DA ROCHA CRUZ

1º Suplente

BITTENCURT LEON DENIS DE OLIVEIRA JUNIOR

2º Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO

Titular

ARIANA THAÍS DUARTE

1º Suplente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

IRMANN REGINA GENARI

Titular

CÉLIA TEREZINHA MANZAN

1º Suplente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS ALBERTO VALERA

Titular

MONIQUE MOSCA GONÇALVES

1º Suplente

ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA

2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

GISLANDRO HUDSON T. GONÇALVES

Titular

FRANCIELLE OLIVEIRA SILVA

1º Suplente

JÚLIO CÉZAR DA SILVA

2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA

ANTONIO CARLOS EVANGELISTA

Titular

WELLINTON FERREIRA DE MORAIS

1º Suplente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL - SINDAÇÚCAR

JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA

Titular

WILLIAM PEREIRA RODRIGUES

1º Suplente

JADIR SILVA DE OLIVEIRA

2º Suplente

INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IEATM

AUGUSTO CÉSAR SOARES DOS SANTOS

Titular

ALZIRA FERNANDES BATISTA

1º Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

DALTON NUNES GONÇALVES JÚNIOR

Titular

BRUNO CAMPOS SILVA

1º Suplente

EDMA CATARINA DA COSTA

2º Suplente

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS - SRU

JOÃO HENRIQUE V. DA SILVA DE P. LOPES

Titular

POLLYANNA VILELA CARDOSO MANSUR

1º Suplente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIAMIG

WILLIAM PEREIRA RODRIGUES

Titular

ARTHUR BORGES JACOB

1º Suplente

JADIR SILVA DE OLIVEIRA

2ª Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA E SUL DE MINAS - APEA TMAPS

BRUNA LOPES COELHO

Titular

CAMILA RIBEIRO VILAS BOAS
1º Suplente
ANA LUISA CURADO
2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS SUCROENERGÉTICAS DE MINAS GERAIS - AIAA

LUCIANO DORNFELD SILVA
Titular
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES
1º Suplente
JADIR SILVA DE OLIVEIRA
2º Suplente

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – IFTM-Campus Uberaba

AMILTON DINIZ E SOUSA
Titular
JOYCE SILVESTRE DE SOUSA
1º Suplente
RENATO FARIAS DO VALLE JUNIOR
2º Suplente

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº. 3570, DE 24 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UBERABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 9.892, de 28 de Dezembro de 2.005, no Decreto nº. 2519, de 03 de março de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo, para compor o **Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba**:

OLAVO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

NEUSA DE FÁTIMA BESSA
1ª Secretária

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Titular
ÁLVARO RICARDO AZEVEDO DE ANDRADE
1ª Suplente
VANESSA VAZ DE OLIVEIRA
2º Suplente

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – IFTM-Campus Uberaba

RENATO FARIAS DO VALLE JUNIOR
Titular
WATSON ROGÉRIODE AZEVEDO
1º Suplente
DANIEL RUFINO AMARAL
2º Suplente

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF / EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MG - EMATER

GUILHERME DE OLIVEIRA BUENO - IEF
Titular
TOMAZ ANTONIO CHIATTI – EMATER
1º Suplente
LEONARDO MASSAMITSU OGUSUKU - IEF
2º Suplente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS ALBERTO VALERA

Titular
MONIQUE MOSCA GONÇALVES
1º Suplente
ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA
2º Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS - SRU / ANGÁ (ONG)
JOÃO HENRIQUE V. DA SILVA DE P. LOPES - SRU

Titular
CAROLINE GOMES DE ALMEIDA - ANGÁ
1º Suplente

FACULDADES INTEGRADAS DE UBERABA - FAZU / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU - ABCZ
CARLOS HENRIQUE CAVALLARI MACHADO – FAZU

Titular
JOÃO GILBERTO BENTO – ABCZ
1º Suplente

INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IEATM
ALZIRA FERNANDES BATISTA

Titular
ANTONIO CARLOS EVANGELISTA
1º Suplente
ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA
2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG / INSTITUTO AGRONELLI
GISLANDRO HUDSON T. GONÇALVES – FIEMG

Titular
MARIZÉLIA GOMES COSTA – INST. AGRONELLI
1º Suplente

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DA APA DO RIO UBERABA

OSCAR JOSÉ CAETANO DE CASTRO
OSCAR JOSÉ CAETANO DE CASTRO

Titular
MILTON CARVALHO CASTRO
1º Suplente
JOSÉ OLAVO BORGES MENDES
2º Suplente

PLATÃO JOSÉ ERWIN DE S. L. FISCHER PÜHLER

PLATÃO JOSÉ ERWIN DE S. L. FISCHER PÜHLER
Titular

LUCAS PIANETTI PUHLER

1º Suplente
PEDRO ALBERTO PIANETTI PUHLER
2º Suplente

GUIDO LUIS MENDONÇA BILHARINHO
GUIDO LUIS MENDONÇA BILHARINHO

Titular
SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO
1º Suplente
MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
2º Suplente

GERALDO CAMPOS FILHO

GERALDO CAMPOS FILHO
Titular
LUCIMEIRE RODRIGUES BORGES CAMPOS
1º Suplente

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 3571, DE 24 DE ABRIL DE 2019**EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88, III da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, o Servidor Estatutário **SÉRGIO DE SOUZA**, matrícula 61-2, do exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca da Fundação Cultural de Uberaba, tendo em vista o final do período de vacância declarada através da Portaria Nº 010/2014 – FCU, publicada em 06 de agosto de 2014 (Porta Voz Nº 1211).

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 06 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Presidente Fundação Cultural de Uberaba

DECRETO Nº 3572, DE 24 DE ABRIL DE 2019**EXONERA A PEDIDO, ASSESSORA II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **ELAINE BORGES FABIANO**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora II**, da Secretaria de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Órgão Gestor de Recursos Humanos de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 3573, DE 24 DE ABRIL DE 2019**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e nas Leis Complementares nº. 133/98 , 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Educação.

CHRISTIANE DE OLIVEIRA LACERDA PEREIRA
Vice-Diretora III
Escola Municipal Rural Vicente Alves Trindade

RAFAEL HONORATO DE LIMA
Vice-Diretor IV
Escola Municipal Profª Esther Limirio Brigagão.

Parágrafo único. Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá se dirigir ao órgão gestor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

. Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 3574, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

MIRIÃ BARBOSA ROSA
Departamento de Ensino Fundamental

CAROLINA ARAÚJO COSTA
Assessora II

Parágrafo Único. As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Órgão Gestor de Recursos Humanos de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Abril de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação
